ANNO LV NUMERO 196 — QUARTA FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 25 de agosto.

Os jornaes allemães sustentam uma violenta discussão contra os jornaes russos.

Pernambuco, 26 de agosto de 1879.

O Director,
J. BREZET.

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

Regulamento do thesouro provincial
(Continuação.)

Titulo XV

DA FISCALISAÇÃO DO CORPO POLICIAL

Art. 240. Para apreciação do pessoal que constitue o corpo de policia e fiscalisação da despeza com elle feita, haverá no primeiro dia util de cada mez, uma revista de mostra, á que deverão comparecer todos os officiaes e praças de pret que não estiverem destacados, em guarnição e praça, sahidos em diligencia ou recolhidos ao hospital por doentes.

Art. 241. As relações de mostra deverão declarar:

§ 1.º O numero de praças destacadas, o lugar onde o estiverem, o dia em que sahiram e todas as circumstancias conducentes a minucioso exame;

§ 2.º As que estão de serviço em guarnição e as sahidas em diligencia, especificando qual seja esta e por ordem de quem;

§ 3.º Quaes as recolhidas ao hospital, com determinação do dia da baixa.

Art. 242. O official que não puder comparecer á revista de mostra por incommodo de saúde, deverá em tempo communicar ao seu commandante, e este officiará ao medico do corpo, afim de inspeccional-o *in continenti* e dar por escripto o resultado de sua inspecção, que será apresentado ao encarregado da revista de mostra, dando-se-lhe copia do mesmo.

Art. 243. A revista de mostra mensal incumbe ao thesouro, que a passará por empregado seu, a quem deverá ser apresentado nessa occasião o detalhe do serviço do corpo, para apreciação dos soldados e officiaes em guarnição, a ordem por força da qual sahiram em diligencia, e a baixa do medico, em virtude de que foram recolhidos ao hospital, devendo todos estes documentos serem passados por cópia para o poder do mesmo empregado.

Art. 244. O empregado encarregado de passar revista de mostra, depois de tel-o feito, officiará ao inspector do thesouro provincial, remettendo as relações e todos os mais documentos, que lhe forem dados, prestando assim conta de sua incumbencia e notando as irregularidades que houver encontrado.

Art. 245. Quando por ordem do presidente da provincia houver destacamentos de praças, que não forem do corpo de policia, e cuja despeza corra pelos cofres provinciaes, será a ordem communicada ao thesouro provincial, com declaração do numero de praças e suas graduações.

A estes destacamentos são extensivas as disposições dos artigos precedentes; e as praças que os constituirem, só terão direito a fardamento um mez depois do effectivo destacamento.

Art. 246. As despezas com a agua e luz para os quarteis dos destacamentos serão feitas de conformidade com o valor fixado na tabella organisada pelo thesouro e approvada por acto da presidencia de 14 de setembro de 1874.

Art. 247. Quando a força destacada for do corpo de policia, receberá o respectivo commandante, por intermedio do corpo, quantia sufficiente para occorrer ás despezas de agua e luz, precedendo um pedido especificado e de accordo com a tabella de que trata o artigo precedente.

Quando, porém, o não for, deverá essa despeza sem paga mediante conta especificada, assignada pelo respectivo fornecedor e authenticada com a formula—Conforme—do commandante do destacamento, no caso de ser este official, e do subdelegado de policia ou do delegado, quando for o commandante praça de pret.

Art. 248. Os prets da força destacada, que não for de policia, serão assignados pelo quartel mestre do respectivo corpo e authenticados com o—Visto—do commandante do mesmo corpo, a quem se effectuará o pagamento dos mesmos prets, por ordem especial do presidente da provincia.

§ unico. Os prets, deverão conter especificadamente o numero de praças, a graduação do commandante do destacamento e das praças, seus nomes, os dias de vencimentos de cada um, diaria que percebem de soldo, e outros vencimentos determinados, em columnas separadas, o total do vencimento de cada um, e o total da quantia a receber, além das observações convenientes á fiscalisação na competente casa.

Art. 249. Nos lugares onde não houver proprio provincial ou nacional, que se preste á quartel de destacamento, deverá a autoridade, sob cujas ordens estiver a força destacada, alugar casa conveniente á tal fim, communicando-o ao presidente da provincia, para que approve o contrato, e delle dê sciencia ao thesouro provincial; e do mesmo modo procederá todas ás vezes que se dér qualquer occurrencia relativamente á mudança do predio ou augmento de seu aluguel. Estas circumstancias constarão da respectiva folha de pagamento no thesouro.

Art. 250. O pagamento da despeza do aluguel de que trata o artigo precedente terá lugar por meio da apresentação de attestado da autoridade local indicado no mesmo artigo, de onde resulte a occupação e identidade da casa alugada, e conste o tempo a que corresponde o aluguel, cujo pagamento é exigido, devendo o escrivão da receita satisfazer a despeza pela folha, uma vez que das respectivas notas não haja duvida á oppor.

Art. 251. Não correrão por conta dos cofres provinciaes as despezas seguintes:

§ 1.º As feitas com força que não fôr do corpo de policia destacada no alto sertão;

§ 2.º A que se effectuar com força reunida para diligencia fóra da capital;

§ 3.º As provenientes do destacamento, cujo fim não for propriamente provincial;

§ 4.º As feitas com diligencia por força não policial, em virtude de requisição de outras provincias.

Titulo XVI

DAS DISPOSIÇÕES GERAES

Capitulo XXVI

Obrigações communs aos empregados

Art. 252. Os empregados da fazenda provincial tem por dever:

§ 1.º Desempenhar com zelo, diligencia, probidade e perfeição os trabalhos proprios do cargo, ou as commissões de que forem encarregados, já satisfazendo as requisições concernentes ao serviço, já velando em ordem a que os livros, documentos e quaesquer papeis sujeitos a seu exame ou sob sua guarda estejam em boa e devida fórma e revestidos das formalidades legaes;

§ 2.º Dar conhecimento ao chefe de quaesquer duvidas que offerecerem os negocios, documentos e papeis que examinarem, dos vicios que nos mesmos descobrirem, e dos abusos contrarios á regularidade do serviço que chegarem á sua sciencia, para as devidas providencias;

§ 3.º Responder pelos livros, documentos e papeis á sua guarda ou durante o tempo em que delles estejam de posse por necessidade do serviço; bem como pelos calculos, verbas e todos os actos que praticarem no exercicio de suas funcções, os quaes serão assignados ou rubricados para esse fim;

§ 4.º Guardar segredo tanto sobre qualquer negocio de que tratar-se na repartição ou de que estejam encarregados, como sobre tudo quanto nella constar a respeito de qualquer objecto, que por sua natureza o exigir, principalmente acerca dos assumptos reservados, cuja revelação será communicada ao presidente da provincia conforme as circumstancias e o alcance que ella possa ter;

§ 5.º Tratar com urbanidade as partes que tiverem negocios perante a repartição, dando expediente aos mesmos negocios com a razoavel promptidão sem dependencia ou predilecções pessoaes, e evitando contestações com as mesmas partes.

Art. 253. E' expressamente vedado aos empregados da fazenda provincial:

§ 1.º Ser procurador de partes em negocios que entenderem com a fazenda por qualquer fórma e modo que seja, menos aquelles de interesse dos ascendentes e descendentes, conjuges, irmãos e cunhados, não sendo despachados ou expedidos pelo empregado parente;

§ 2.º Entreter-se em banca com outro empregado ou parte em conversações que não sejam attinentes ao serviço de sua compentencia;

§ 3.º Receber das partes esportula alguma por qualquer titulo, que não tenha fundamento legal; e tirar ou levar comsigo qualquer objecto da repartição.

Capitulo XXVII

Providencias diversas

Art. 254. Todos os empregados do thesouro provincial, que funccionarem no recinto da repartição, são sujeitos ao ponto diario, demonstrativo da frequencia e effectivo exercicio. Não o serão, porém, o inspector e o procurador fiscal, os quaes todavia deverão comparecer diariamente ao expediente.

Art. 255. Os thesoureiros das repartições publicas, os pagadores, os collectores, e quaesquer exactores das rendas publicas sob qualquer titulo ou denominação, ou qualquer pessoa que tenha de haver em seu poder dinheiro da provincia ou de algum instituto existente sob a guarda e protecção da mesma, não poderão entrar em exercicio de seu cargo, sem que previamente prestem, perante o thesouro provincial, fiança idonea, de accordo com o § 2 do art. 80 e nos termos dos §§ 1 a 6 do art. 181, exceptuando-se porém:

§ 1.º Quando a quantia, que possa ter em seu poder o empregado, fôr inferior a importancia de um quartel de seus vencimentos, estando nesta hypothese comprehendidos o procurador dos feitos para o recebimento das quantias necessarias ao proseguimento dos processos, em que fôr parte a fazenda, e os porteiros das repartições publicas incumbidos da despeza com o expediente e asseio da repartição, ou da compra de objectos a esta precisos, para o recebimento de taes quantias;

§ 2.º O quartel-mestre do corpo de policia para o recebimento dos vencimentos do mesmo corpo;

§ 3.º O empregado publico nomeado interinamente thesoureiro na vacancia do effectivo;

§ 4.º O regedor do gymnasio para arrecadação da respectiva receita, no caso de vaga do thesoureiro.

Art. 256 Os empregados publicos, com excepção dos thesoureiros das repartições, que exercerem cargos, em virtude dos quaes prestaram fiança, ou qualquer pessoa que a prestar para recebimento de dinheiro, não poderão ter em seu poder quantia superior á força da mesma fiança.

Art. 257. Nenhum novo adiantamento de dinheiros, para qualquer despeza, será feito sem que sejam prestadas as contas do adiantamento precedente; exceptuam-se:

§ 1.º O novo adiantamento, cuja importancia addicionada a do precedente ou precedentes fôr inferior em seu total á força da fiança, e nesta estiver comprehendido;

§ 2.º O novo adiantamento feito ao corpo de policia ou ao procurador dos feitos para despezas urgentes de processos ajuizados pela fazenda ou contra ella.

Art. 258. Nenhum encarregado de despeza publica poderá despender maior quantia do que a autorisada ou que tiver recebido do thesouro; e quando o faça, não lhe serão devidos os saldos verificados a seu favor em ajuste de contas.

Art. 259. Com excepção das dividas provenientes de vencimentos considerados alimentos, outras quaesquer não serão pagas aos credores da fazenda, que tambem forem seus devedores, sem que se mostrem quites das dividas que com ella tiverem.

Art. 260. Não será permittido encontro de dividas activas e passivas da provincia, respectivamente aos credores que forem ao mesmo tempo devedores á fazenda por importancias de sua receita nos pagamentos que tenham de fazer á mesma fazenda, e bem assim deducções em importancias de documentos de despezas para proceder-se a indemnisações quaesquer.

Art. 261. A divida activa da fazenda provincial só prescreverá depois de quarenta annos, não interrompidos pela propositura e proseguimento da acção civil para a sua cobrança. A divida passiva, porém, prescreverá dentro de cinco annos, não interrompidos pela solicitação do seu pagamento ou pela propositura de acção civil para a sua justificação.

(Continúa).

Delegacia de policia do termo de Tacaratú, 14 de julho de 1879.—Illm. Sr.—Venho de ordem de V. S. a mim transmittida nos officios de 5 e 25 de junho proximo findo, informar sobre o que diz o *Tempo*, sob a epigraphe—Tacaratú 18 de maio de 1879.—O *Tempo*, na sua grita, e adrede de si para si que a sua missão era fazer uma opposição systematica a todo e qualquer acto por mais trivial e insignificante que seja, com tanto que della venha o abocanhamento das autoridades policiaes liberaes, calumniando-as, abatendo-as, pensando assim prestar serviços á causa publica e ao seu partido, que diz representar.

E' verdade que o furto de gado temse propagado alguma cousa, tanto neste termo, como no sertão desta provincia, por causa da horrivel secca que tem constituido uma calamidade nunca vista; mas a perseguição a estes assaltos á propriedade não se tem feito demorar. No Espirito-Santo, districto longiquo desta villa, é onde mais se tem commettido desses delictos, por causa de ficar proximo á Serra Negra, antro de grupos de criminosos e ladrões, que, de quando em vez, veem ao districto commetter suas depredações, sendo tambem auxiliados nesses crimes pelos indios bravos, e o subdelegado do Espirito-Santo, sempre os perseguia, e se mais não fez foi por deficiencia de força publica, como já tem esta delegacia feito sentir a essa chefatura; porém, se algum descuido ou negligencia (porém nunca convivencia nos furtos, como calumniosamente diz o *Tempo*) houve da parte do subdelegado, foi já reparada, visto como já foi demittido deste cargo, como pedio esta delegacia a V. S. Algumas rezes que em diligencia foram abatidas, foram para alimentação da tropa de paisanos que andavam em perseguição dos mesmos criminosos, e isso com o fim de indemnisar aos seus donos do valor das ditas rezes.

Esta delegacia tem envidado todos os esforços em ordem a manter o respeito á propriedade dos cidadãos deste termo e folga em participar a V. S. que tem conseguido muita cousa, visto como os ladrões teem sido presos e processados; e se mais não tem feito, é só devido ás muitas difficuldades inherentes ao máo tempo e ás disposições da reforma judiciaria, que, permitta V. S., quer de alguma fórma favoreça-se o crime de furto com certas garantias que concede, e nestas alturas onde não se póde bem punir o crime e respeitar aquella lei, principalmente quando ha autoridades judiciarias parciaes que, antagonistas pelos principios politicos, todas as difficuldades offerecem para embaraçar a acção das autoridades policiaes, como infelizmente está acontecendo nesta comarca. E' o que me cumpre dizer em observancia ás ordens de V. S., exaradas nos officios alludidos, que assim ficam respondidos, pedindo a V. S desculpa pelo desalinho e prolixidade com que é este feito, como pela franqueza com que o fiz.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Joaquim José de Oliveira Andrade, muito digno chefe de policia desta provincia.—O delegado, *Antonio Gomes Correia da Cruz.* Secretaria da policia de Pernambuco, 9 de julho de 1879. Conforme.—O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Larceda.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1879.

Abaixo assignados, moradores na cidade da Escada. — Não ha que deferir, visto que não foi autorisado por esta presidencia a celebração do contrato, a que alludem os supplicantes, entre a camara municipal da Escada e William James Lindsey.

Antonio Milburges Saraiva Galvão. — Não tem lugar, visto o disposto no art. 107 § unico do regulamento de 2 de julho ultimo.

Alfredo Moreira Gomes. —Nada ha que deferir, visto informar a thesouraria de fazenda que o supplicante já foi incluido em folha para receber o vencimento, a que allude.

Belmira Maria de Jesus Ibiapina.— Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Cosme Damião Pereira de Lima. —Remettido á junta medica provincial, á quem o supplicante deverá apresentar-se para ser inspeccionado.

Honoria Camilla de Lellis. — Informe o Sr. inspector geral da instrucção publica.

Ignacio de Barros Barreto. — Informe o Sr. inspector geral do thesouro provincial

Padre José Francisco da Silva Borges.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José Thomaz de Oliveira. —Não tem lugar, visto a informação da commissão central.

Capitão Manoel de Carvalho Paes de Andre Goivin.—Encaminhe-se.

Manoel Joaquim das Treves Marinho.—Indeferido, visto ter sido o supplicante dispensado em de 16 de janeiro, segundo informa a commissão central.

Altina Rupp da Silva Lopes.—Sim, pagos os direitos fiscaes e procedidas as diligencias do estylo.

William James Lindsey.—Não tem lugar.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 26 de agosto de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior

Repartição da policia

2.ª Secção.—N. 1,340.—Secretaria de policia de Pernambuco, 26 de agosto de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Genuino Alves de Oliveira, remettido pelo Dr. juiz substituto de Jaboatão, como criminoso, a fim de ser tratado na enfermaria da mesma casa; Cincinato Velloso da Silveira Lobato, como pronunciado no art. 201 do cod. crim., no termo de Tacaratú; Manoel Monteiro da Silva, conhecido por Manoel Espantado, remettido pelo subdelegado de Afogados, como criminoso de furto de cavallo em Jaboatão, e Joanna de tal, vinda de Jaboatão, como alienada, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Augusto Nogueira, preso em flagrante, por crime de ferimentos; Guilherme Bezerra Cavalcante e Cypriano de Souza Viegas, por disturbios.

No dia 14 do corrente, nas mattas do lugar Alagôa da Jurema, do termo de Aguas Bellas, foi encontrado o cadaver de um homem de côr branca, estatura regular, em adiantado estado de putrefacção, verificando-se da vistoria a que se procedeu que a morte fôra o resultado de um tiro e uma punhalada; não se podendo, porém, conhecer a identidade de pessoa. O delegado respectivo procedeu a ulteriores diligencias no intuito de descobrir o delinquente.

Pelas 3 horas da tarde do dia 16, Firmino da Cunha, morador no engenho Cabrumene, do termo da Escada, estando com José Sacerdote da Vera-Cruz nas mattas do mesmo engenho a cortar um visgueiro que tinha 15 palmos de diametro, succedeu cahir a arvore sobre Firmino, do que resultou-lhe instantaneamente a morte. A tal respeito procedeu-se na forma da lei.

No mesmo dia e termo, Antonio dos Santos, morador no engenho Mameluco, estando a dirigir o trabalho da via-ferria de dito engenho, falleceu repentinamente, verificando-se da vistoria e mais diligencias a que se procederam, que a morte fôra o resultado de uma congestão.

Ainda no mesmo dia, no engenho Penduraca, do termo d'Agua Preta, foi preso em flagrante, por crime de furto de cavallo, o individuo de nome José Francisco de Oliveira, contra quem procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

Exposição portugueza

SALA DO MARQUEZ DE POMBAL E DE MOUSINHO DA SILVEIRA

Tecidos

I

Fallar das industrias portuguezas e não citar o nome de Fradesso da Silveira é commetter uma clamorosa injustiça; tanto mais que os seus numerosos e importantes trabalhos são o unico subsidio que existe sobre a industria de Portugal.

Para tratar de tão variadas secções, como as da actual exposição, vemo-nos obrigados a recorrer, a todo o momento, a informações de bôa origem e, forçoso é confessal-o, são até aqui, as de Fradesso da Silveira as unicas que nos podem guiar nesta difficilima tarefa.

Um foral dado em 1233 aos moradores do couto d'Ervededo, pelo arcebispo de Braga, D. Sylvestre Godinho, dá-nos a perceber que já naquella época remota era prohibida a venda da folha das amoreiras para fóra do couto e que os moradores criavam sirgo, de que pagavam ao arcebispo uma parte em casulos.

Em 1473, os povos de Traz-os-Montes, querendo competir com os do reino de Granada que tinham feito grandes progressos na sericicultura, requereram a D. Affonso V que expedisse cartas aos ministros territoriaes, afim destes cumprirem as ordens vigentes, com relação ao plantio e enxertia das amoreiras, como se tornava necessario ao desenvolvimento da lavra da sêda.

Sendo regente do reino D. Pedro II e vedor da fazenda o conde da Ericeira, adoptaram-se novas providencias para reanimar a sericicultura, que tinha passado pelo periodo geral de decadencia que affligio as industrias portuguezas por mais de dous seculos.

Transmittiram-se ordens a todos os ministros de justiça, afim de que, nos districtos de sua jurisdicção, se estabelecesse em larga escala o plantio das amoreiras. Fizeram-se contratos com officiaes estrangeiros que foram para Portugal dirigir a fabrica real.

Quando o regente subio ao throno, a industria sericicula, como todas as outras, succumbio, ficando infructiferos todos os esforços empregados pelo Conde da Ericeira, para fazer progredir esta importante industria.

Em 25 de fevereiro de 1734 expedio-se um alvará concedendo a francez Roberto Godin privilegios para levantar fabricas de lavrar sêdas com ouro, prata e de outras qualidades.

Roberto Godin constituio uma companhia e fundou um pequeno estabelecimento na Fonte Santa, que foi transferido depois para o grande edificio do Rato.

Em 1750, lutando esta fabrica com grande penuria de fundos, porque metade do capital havia sido gasto com a construcção do edificio, com a educação dos operarios e, talvez, malbaratado em despezas superfluas, expedio-se um decreto datado de 14 de maio, investindo na administração da fabrica Vasco Lourenço Velloso, para exercel-a por conta da Real Fazenda, mantendo-lhe todas as graças e privilegios de que gozavam os seus predecessores.

Por occasião do terremoto de 1755, foram incendiadas fazendas no valor de 43:000$000. Apezar disso a fabrica melhorou e a industria desenvolveu-se; mas não era tão prospero o estado deste estabelecimento para que pudesse servir de centro ao grupo das fabricas traçado no gigantesco plano do Marquez de Pombal. O alvará de 6 de agosto de 1757 transformou completamente esta fabrica, dando-lhe uma nova organisação.

O aviso de 23 de fevereiro de 1770 promoveu efficazmente a cultura da amoreira. Ao mesmo tempo na quinta de Almeirim, propriedade da casa de Alorna, estabelecia-se uma grande sementeira e plantação de amoreiras e por esta occasião chegavam tambem a Portugal cinco mil pés de amoreiras brancas para o Marquez de Pombal e quarenta mil por conta da direcção da fabrica de sêda, os quaes foram distribuidos por diversos pontos do reino.

« Pouco tempo depois, como diz Fradesso da Silveira, tudo foi aniquilado, e para esta obra de iniqua destruição, invocou-se a liberdade da industria, a liberdade do commercio e a liberdade politica! Desastrosas liberdades seriam estas, se discretamente se podesse considerar obra sua, a obra filha das theorias erradas. »

A casa da quinta de Oeiras, construida pelo Marquez de Pombal para a criação dos bichos de sêda, em pouco tempo estava convertida em armazem de fructa; o grande amoreiral da Guarda, as plantações de Almeirim, de Abrantes e do campo do Tainho, tudo ficou destruido!

Outro tanto acontecia ás escolas de fiação de sêda de Traz os-Montes e do filatorio de Chacim, confirmadas por decreto de 30 de julho de 1788 e a tudo que se fez durante o reinado de D. José.

A industria da sêda tem tido ultimamente novo impulso não só na producção da materia primeira, como na sêda tecida.

As condições favoraveis que possue Portugal para dar um grande desenvolvimento á industria sericola, aconselham a este paiz —ao contrario do que lhe recommendam alguns suspeitos representantes de fabricas estrangeiras que querem deixar-lhe somente a producção da materia prima—, que promova o progresso do industria de sêda tecida, para a qual está plenamente habilitado.

Os trabalhos deste genero que vemos expostos no edificio da Typographia Nacional, mostram que o paiz tem tido na devida conta os taes conselhos e que caminha outra vez para uma verdadeira prosperidade neste ramo industrial.

Da especialidade em tecidos de lã, possuimos dados insufficientes para acompanhar *pari passu* esta industria, desde que ella se iniciou em Portugal. O estado da estatistica fabril portugeza fica muito áquem do que fôra para desejar.

O que parece certo é que a industria dos tecidos de lã, considerada como grande industria, data de principios deste seculo.

Das pequenas industrias do genero, até então existentes, recordamo-nos apenas do celebre briche, especie de *saragoça*, mas muito mais fino do que ella e que em Portugal chegou a gozar, em certo tempo, do mais despotico proteccionismo de que ha noticia.

O briche foi o tecido de lã de maior duração até hoje conhecido. Uma jaqueta de briche passava, em escala descendente, pelo corpo de dez ou doze filhos, sem que o pai tivesse de fazer nella o menor reparo.

De uma côr fixa, que nem o sol nem a chuva conseguiam alterar; de uma solidez, que resistia ás torturas que lhe infligiam os indisciplinados brinquedos de seus jovens proprietarios, o fato de briche a tudo resistia e apresentava-se novo e louçã sempre que havia o cuidado de o beneficiar, por alguns minutos, com uma simples escova.

Pouco a pouco as falsificações estrangeiras e mesmo nacionaes foram tirando o prestigio ao acreditado briche e hoje pouco apparece e, esse mesmo, sem as notaveis qualidades que outr'ora o recommendavam.

Presentemente os districtos de Lisboa, Portalegre, Leiria e Guarda é que teem fabricas em grande escala dotadas com os mais aperfeiçoados apparelhos da industria manufactureira.

A provincia do Alemtéjo produz cobertores, estamenhas, cintos, pannos no genero *saragoça*. Além da companhia nacional de tecidos de lã, o districto de Portalegre possue diversas fabricas. Póde avaliar-se em mil e tantos teares a pequena industria tecelã da provincia do Alemtéjo.

O Algarve limita-se a produzir burel e cobertores. Na Beira-Alta a pequena industria é importante e produz panno *saragoça*, bureis, baêtas, pannos de côr listrados e de quadrados e estamenhas. A Beira Baixa tem diversas fabricas mais ou menos importantes; sendo a cidade de Covilhã a que possue as melhores fabricas de tecidos de lã, que produzem casimiras, pannos avelludados *saragoças*, castorinas, bureis de toda a sorte, serafinas, chales, etc.

Como as duas salas que escolhemos para assumpto deste artigo tenham ambas todos os tecidos, vestuario e accessorios de que consta o *terceiro grupo*, gozemos da liberdade que nos concede esta disposição e comecemos pela fabrica de Daupias & C., de Lisboa; preferencia a que esta tem direito como a mais importante de Portugal.

Este estabelecimento é situado n'um logar denominado Calvario, e que fica n'um dos extremos da cidade de Lisboa.

Tem agencias no Porto e no Brasil.

Esta fabrica foi fundada em 1839, e presentemente emprega 715 operarios, sendo: 330 homens, 370 mulheres e 15 crianças.

O termo médio dos salarios é: aos homens, 500 a 800 réis fortes; ás mulheres, 200 a 320 réis, e ás crianças, 100 a 200 réis.

Os motores empregados neste estabelecimento são machinas de vapor na força de 78 cavallos.

Tem esta fabrica, além disso, lavadouros, enxugos, hydro-extractores, escarduças, *efflocheuses*, cardas, bancas de preparações para penteado, bancas de fiação com muitos milhares de fusos para fio penteado, fio cardado e fio torcido, dubadouras manuaes e mechanicas, urdideiras, pregadeiras, grudadouros, estendedouros, muitos teares manuaes e machinas de Jacquard, machinas de picar cartões, tramadeiras mechanicas com muitos fusos e perto de 100 rodas manuaes.

Para os tecidos de ponto de meia, emprega este estabelecimento engenhos inglezes e francezes, engenhos para teia, teares circulares, urdideiras e rodas manuaes.

Para o fabrico de trancelins de sapatos, dispõe esta fabrica de perto de duzentos engenhos com muitos milhares de fusos, dubadoura mechanica, rodas manuaes, calandra, contador, muitos engenhos para tecer os sapatos, balancés para cortar as solas e muitas bancas de trabalho.

Nas officinas de tinturaria ha grande numero de caldeiras, moinhos para moer drogas e machinas de cortar páo.

Para os acabamentos, dispõe este estabelecimento tesouras, pisões cylindricos, calandra, maceira de páo, percheas simples e de tambores, escovadeiras mechanicas, machinas para limpar cardo, outras para o avelludado, uma machina para enxugar com vapor, prensa hydraulica, quadros para franjar e taboas de espinzar.

Ha além destas, varias officinas annexas.

As materias primeiras são provenientes de Portugal, Hespanha, Allemanha, Cabo da Boa-Esperança e America do Sul.

A producção annual regula por 300:000$000 fortes, e os seus mercados de consumo são: Portugal, Brasil e Africa.

A fabrica dos Srs. Daupias & C., tem obtido 12 medalhas, sendo: nas exposições de Lisboa, em 1849 e 1863; nas do Porto, em 1857, 1861 e 1865; na de Barcelona, em 1861; na de Philadelphia, em 1876; e na exposição de Paris, em 1878, tres medalhas; uma de ouro pelos pannos, casimiras, etc.; uma de cobre pelo fabrico de chales, e outra do mesmo metal pelos sapatos de trança de lã.

Esta fabrica apresenta, na exposição da typographia nacional, chales de casimira de bella qualidade, cintas, camisolas brancas acabadas com summa perfeição, córtes de casimira, entre os quaes alguns de bonito gosto, barretes, sapatos para criança por preços muito accessiveis, castorina e uma collecção de amostras de casimira, onde se encontram quasi todos os padrões francezes e inglezes.

Além destas manufacturas, esta fabrica expõe amostras de lã de bordar, artigo que ha poucos annos Portugal importava todo do estrangeiro e que hoje é alli quasi que exclusivamente fornecido pela casa Daupias & C.

A companhia da fabrica de lanificios de Arrentella, dirigida pelos Srs. Manoel Iglecias, João Correia Loureiro e Ildefonso Garcia Pego Junior tambem se apresenta nesta exposição dignamente.

Esta fabrica está estabelecida ao sul do Tejo em frente de Lisboa, em uma povoação denominada Arrentella.

Foi fundada em 1855 e emprega 355 operarios; sendo 180 homens, 102 mulheres e 73 crianças.

Os motores são a vapor e hydraulico.

O valor da sua producção annual anda em cerca de cem contos de réis fortes.

As materias primeiras que emprega veem de Portugal, Hespanha, Buenos-Ayres e Montevidéo; os seus mercados de consumo são Portugal e suas colonias.

Este estabelecimento tem obtido: medalhas portuguezas em 1849, 1861, 1862 e 1864; medalhas estrangeiras nas exposições de Londres em 1851, de Paris em 1855, de Vienna em 1873, de Philadelphia em 1876 e de Paris em 1878.

O seu principal fabrico consiste em pannos, casimiras, picotilhos e chaviotes.

Na exposição ultimamente realisada em Paris, as casimiras desta fabrica foram por tal modo consideradas, que uma commissão de estudo composta de industriaes Belgas declarou que, em perfeição, acabamento e qualidade de lã, estavam ao par das melhores casimiras estrangeiras alli representadas

Na actual exposição são, na verdade, estas casimiras as que prendem mais a attenção dos visitantes.

Os padrões são de esmerado gosto e as côres muito variadas em matizes; o que não se via ha dous ou tres annos nas casimiras de fabrico portuguez, que, por muito tempo, se limitaram ao preto e branco, cinzentos e outras graduações destas duas cores.

Para que estas casimiras satisfaçam completamente aos mercados brasileiros, terão de se tornar mais leves; esta modificação, porém, é facil para se realisar n'uma fabrica como a da Arrentella, desde que o consumo do Brasil compense esta alteração no modo do fabrico.

Os productos deste estabelecimento são uns dos que, segundo parece, podem introduzir-se com vantagem no nosso paiz.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 27 DE AGOSTO

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor brasileiro *Espirito Santo* recebemos hontem jornaes, com datas: do Pará 19, do Maranhão 21, do Ceará 22, do Rio Grande 24, e da Parahyba, 25 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS E PARA'

As noticias destas provincias já nos foram trazidas pelo vapor *City of Rio de Janeiro.*

MARANHÃO

— O presidente da provincia, verificando pelos documentos que lhe foram remettidos pelo chefe de policia, que o 1º supplente do juiz municipal do termo da Chapada, comarca do Grajahú, José Felippe Alves, esteve em communicação com Lourenço Justiniano Bezerra, pronunciado no art. 205 do codigo penal, procedeu nelle ao auto de corpo de delicto por ferimentos que dizia haver recebido da escolta que o fôra prender, interrogou o indiciado sobre as offensas e não só o deixou de prender, como ainda lhe deu armas e conselhos para resistir á toda e qualquer ordem de prisão; resolveu, nos termos do art. 5º § 1º, 8 da lei de 3 de outubro de 1834 e do aviso n. 11 de 12 de janeiro de 1854, suspender o mesmo 1º supplente do juiz municipal do exercicio do cargo para ser processado por crime de prevaricação do art. 129 § 5º do codigo penal.

Ao promotor publico da comarca foi remettida cópia da portaria neste sentido expedida afim de proceder a respeito na forma da lei.

— A presidencia da provincia estava mandando alistar na companhia de aprendizes marinheiros, os orphãos emigrantes desvalidos.

— A subscripção para o emprestimo nacional, na provincia, elevou-se a 515:000$, sendo subscriptores:

Banco Hypothecario	100:000$
Dr. Pedro Miguel Lamagner Vianna	60:000$
Visconde de Itacolomi	50:000$
O mesmo para seus filhos	25:000$
José Ferreira da Silva Junior & C.	25:000$
Castro, Souza & C.	20:000$
Moreira & Saraiva	20:000$
João Rodrigues Saraiva	20:000$
D. Emilia da Silva Mattos	19:000$
Manoel Roxo Pinto de Magalhães	17:000$
D. Rosa Roxo Pinto de Magalhães	17:000$
Antonio de Castro Balga	12:500$
Antonio Roxo M. Rodrigues	12:000$
Dr. Thomaz Hall	12:000$
D. Januaria Rosa Pinheiro e Souza	10:000$
Diogo José Gomes	10:000$
Manoel Ferreira Campos	10:000$
Manoel Pinto Nunes	10:000$
Custodio Teixeira Mendes	10:000$
Firmino da Cunha Santos	10:000$
José Roxo Pinto de Magalhães	10:000$
Bernardino de Castro Balga	10:000$
Saturnino Bello	5:000$
Desembargador Francisco da Serra Carneiro	4:000$
Rio & Irmão	3:000$
Henry Airlie	2:000$
Francisco Xavier Viveiros Silva	2:000$
Manoel José Francisco Jorge	2:000$
Jeronymo de Viveiros Silva	1:500$
D. Anna Josquina de Azevedo	1:000$
D. Amelia Clementina de Azevedo	1:000$
D. Violante da Cunha Lisboa	1:000$

D Maria José dos Santos Pinho	1:000$
D. Lucia dos Santos P. Jorge	1:000$
D. Maria Victoria Pinho Jorge	1:000$

Acerca da sondagem do porto, lemos no *Paiz*, de 17 e 19 do corrente:

« O Sr. Barão de Teffé e seus companheiros de commissão, tendo chegado no dia 14 no dia 15 ás 5 horas da manhã sahiam barra fóra no vapor *Lamego*, para dar principio á seus trabalhos, voltando á tarde; e no dia seguinte, hontem, ás 8 horas, partiam de novo, tendo tambem volta to á tarde.

« Consta-nos que S. Exc. e o Sr. tenente Calmara regressam para o sul no paquete que se espera do Pará, ficando aqui o Sr. tenente Caiheiros da Graça, concluindo os desenhos relativos aos ditos trabalhos.

« Seguem para o sul o Exm. Sr. Barão de Teffé, chefe da commissão de sondagem, e o Sr. tenente Camara, membro da mesma commissão, ficando, como já dissemos, o Sr. tenente Caiheiros da Graça, para os ultimos trabalhos.

« A commissão foi incansavel, não perdeu tempo. A sondagem estendeu-se por toda a bahia, do Boqueirão ao Itaqui, sendo estudados minuciosamente os ancoradouros, que offerece o porto, onde podem ficar abrigados, melhor do que em Pernambuco os vapores americanos.

« Não sabemos qual a opinião do Sr. Barão de Teffé, mas temos confiança que não pode ser senão a das pessoas perfeitamente habilitadas que teem examinado esses lugares, e lhes teem assignalado o fundo. Ouça o Sr. ministro, ao Sr. Barão de Teffé, que é um dos officiaes mais distinctos da nossa armada pelo caracter, pelos serviços e pela intelligencia.

« Que os vapores americanos, *tendo 24 pés calados*, não podem ficar alli junto da barca de excavação, não ha duvida; mas que teem ancoradouro á pouca distancia do Ponto de Areia, para as poucas horas de estada, é o que só cegos não veem.

« Digam os americanos que não querem vir porque não enxergam vantagem no movimento commercial da provincia, mas não condemnem as condições physicas do porto, o que é de má fé.

« A Associação Commercial mandou hontem uma commissão de seu seio cumprimentar o Exm. Sr. Barão de Teffé, que a recebeu com o cavalheirismo que distingue a S. Exc.

« O Sr. Barão disse que já tinha o seu juizo formado sobre o porto do Maranhão, e que não o considerava para a escala dos americanos inferior ao do Pará e o tinha por superior ao de Pernambuco.

« Soubemos disto depois de escripto o artigo acima.

— No dia 18 foi lançado á agua o novo vapor *D. Anna*, de propriedade do Sr. José Maria de Freitas e Vasconcellos, destinado á conducção de gado.

— Falleceram: João Rodrigues das Neves, guardalivros da companhia de seguros Esperança; José Luiz dos Santos 1º escripturario da thesouraria de fazenda; Francisco Alexandre Pinheiro, carcereiro da cadeia da capital.

— Na praça do commercio promovia-se a acquisição de meios para o estabelecimento de engenhos centraes. A subscripção achava-se já em 400:000$000.

— Proseguia a luta entre o diocesano e a maçonaria, como se vê dos seguintes extractos do *Paiz* de 10, 12, 15 e 17 do corrente:

« Uma menina do collegio de N. Sra. d'Annunciação e Remedios (Recolhimento), de 13 a 14 annos, foi accommettida do beri-beri.

« A pessoa que havia, no governo do Sr. arcediago Tavares, obtido a sua entrada para o collegio, a pedido de um tio da mesma, o Sr. Sebastião Leite de Meirelles, requereu agora a sahida temporaria della para se tratar da molestia de que se achava accommettida, por assim o determinar o medico do estabelecimento, em attestado que instruio a petição.

« Levada esta á presença do Exm. Sr. bispo diocesano teve o seguinte despacho:

« *Como requer, não podendo ser novamente admittida a recolhida de que trata a petição sem novo despacho nosso. Maranhão, 30 de julho de 1879.—† Antonio bispo diocesano.*

« Conhecendo-se que era este um despacho manhoso, pois para ser readmittida uma collegial que sahe licenciada é mais que bastante que ella se apresente á directoria da casa, finda a licença, foi o tio da menina ao palacio do Sr. bispo pedir-lhe que não recusasse a entrada no collegio áquella orphã logo que ella se restabelecesse, visto do despacho da petição poder entender-se que a sahida da educanda importaria em uma despedida.

« O Exm. Sr. Dr. Antonio, com o espirito de caridade *sui generis* que o caracterisa, respondeu que se a orphã sahisse não voltaria para o recolhimento, e que o seu maior desejo era ver livre aquella casa de tantas *mulheres* que a estavam entulhando!

« Não pode haver maior crueldade. A pobre orphã está nessa alternativa—ou ficar com o risco de perder a vida, ou sahir e perder a casa que a abriga.

« Sr. Meirelles, ouvindo aquella dura decisão, retirou-se arrependido de ter ido ao paço episcopal, arrependido não só pelo máo exito de seu justo pedido, como pelo modo porque foi tratado. »

« Uma senhora respeitavel, estando separada de seu marido sem que disso tenha a mais leve culpa, veio para esta cidade quando aqui achava-se seu irmão, o Sr. commendador Montóro, e por entender mais compativel com o seu estado, pedio e obteve ser admittida no recolhimento, onde pagava uma pensão.

« Alli, foi, como em toda parte, o seu comportamento honestissimo.

« Accommettida do beri-beri, teve necessidade de tratar-se fóra, e retirou-se com licença por quatro mezes do Sr. governador do bispado (como determinara o medico) para um sitio do Caminho-Grande, em companhia de uma honrada familia.

« Restabelecida antes de finalisar o prazo da licença, requereu a sua reentrada.

« E o Exm. Sr. D. Antonio lavrou sem tremer-lhe a mão, todo de sua lettra, este injuriosissimo despacho:

« *Indeferido por ser inconveniente para a moralidade do estabelecimento a residencia nelle de senhoras casadas que vivem separadas de seus maridos.— Maranhão, 6 de agosto de 1879.— † Antonio, bispo diocesano.* »

« Consta nos que o Sr. A. Coelho Fragoso, procurador do Sr. commendador Montóro, vai replicar.

« Foi immensa a concurrencia a uma assembléa geral que as lojas maçonicas desta cidade resolveram reunir ante-hontem para tratar negocios relativos á ordem. Compareceram pessoas das mais distinctas da sociedade, e as prudentes deliberações assentadas o foram por unanime accordo. »

« Replicando a senhora, irmã do Sr. commendador Montoro, injuriada no despacho que publicamos, provou com documentos da maior excepção a injustiça que lhe fez o Exm. Sr. bispo diocesano.

« S. Exc. depois de ler a replica que lhe foi entregue pelo encarregado do consulado de Portugal, visto ser portugueza a senhora, deu lhe este despacho sem commento.—*Indeferido.*

« Foi logico S. Exc Revma. Os padres nunca cedem, nem á razão. »

« Foram distribuidas hontem as esmolas da loja da Vera Cruz, na porta da da igreja do Carmo.

« Estiveram presentes mais de cento e cincoenta pobres, aos quaes foram dadas esmolas de duzentos a seiscentos réis. Houve um saldo de 16$340, que foi remettido a uma viuva.

« A porta da igreja esteve fechada, dizem que por ordem superior, tendo deixado de haver a missa que habitualmente celebra se nos sabbados por Nossa Senhora.

« Tem graça isto. A porta do templo de Deus fechada, porque junto della iam ser dadas esmolas aos pobres, que Christo tanto amou!

« Christo expulsou do templo os que nelle mercadejavam, aqui expulsam-se os que dão esmolas!

« Tem lembranças o illustre diocesano, só iguaes ás de seu collega do Rio. »

— Arribara do porto de S. Luiz a barca italiana *Attila*, capitão Giuseppi Bonifacio, com carregamento de kerozene.

« Sahio este navio de New York em 17 de maio com destino a Java. Cinco dias depois bateu em um rochedo desconhecido na altura de 38º 3' lat. e 66º long. occ. Greenwich; e como na continuação da viagem fizesse muita agua arribou ao Ceará, onde entrou em 12 de julho.

Vistoriada a barca, e não podendo fazer o concerto alli, resolveu o capitão vir até este porto, sendo o navio conduzido pelo pratico Borges.

No Ceará vendeu parte do carregamento para acudir á despezas e de lá tomou treze homens para auxiliar a tripolação no serviço das bombas.

Esta barca é de mil e duzentas toneladas.

Traz vinte e cinco mil caixas com kerozene.

— O gerente de uma casa commercial da Parnahyba publicou este aviso nas folhas de Therezina.

« C. Singlehurst, pretendendo estabelecer até o fim do corrente anno um vapor de sua conta de força sufficiente para servir de rebocador, e accommodação para passageiros e fazer sua carreira no rio Parnahyba desta provincia, partindo desta cidade até o ponto em que poder ser navegavel o mesmo rio, convida as pessoas que julgarem habilitadas a desempenhar os cargos de commandante, contramestre, praticos, machinistas e foguistas, a fazerem com antecedencia suas propostas endereçando-as por escripto aos seus procuradores abaixo assignados. Parnahyba, 25 de junho de 1879.—*Singlehurst Nephew & C.* »

PIAUHY

A provincia acha-se infestada de salteadores que atacam os viandantes e as casas de residencias.

— Lemos na *Epoca* de 12 do passado, sobre o finado Polibio, assassinado ultimamente no Piauhy, o seguinte trecho:

« Polibio, tomando conta da commoda residencia do inspector das fazendas do departamento do Piauhy, ao lado da qual existia uma boa capella com imagens, fez desoccupal-a, intimando ao vigario de S. João do Piauhy para dispor dellas, o que este fez, conduzindo-as á igreja matriz, e, oh profanação! do corpo da capella fez Polibio a estribaria do seu cavallo; da capella-mór—salgadeira e de uma sacristia—latrina! Do cruzeiro em frente á capella, tirando o braço, fez esteio de amarrar cavallos. Era um atheu no rigor da palavra! »

CEARÁ

Durante o mez de julho sahiram do deposito central a cargo do commissario thesoureiro os seguintes generos que foram consumidos pelos retirantes nos abarracamentos da capital:

7,776 saccos de farinha.
11 ditos de arroz.
1,371 ditos de milho.
4,652 fardos de carne.

13,810 volumes em julho.
10,231 ditos em junho.
10,839 ditos em maio.
13.263 ditos em abril.
32.225 ditos em março.
36.281 ditos em fevereiro.
30.399 ditos em janeiro.

— O patacho portuguez *Liberal*, capitão Euzebio de Carvalho Rosa, tendo sahido do porto da Bahia com destino ao do Aracaty, com um carregamento de 3,008 saccos de farinha de mandioca, entrara arribado no porto da Fortaleza, com agua aberta á 15 do corrente.

— Prosegue com grande rapidez o serviço do assentamento de trilhos no prolongamento da estrada de ferro de Baturité. Já se acham assentados 12 kilometros, tal é a distancia que vai de Guayúba á Bahú, faltando apenas 6 kilometros para chegar se á estação d'Agua-Verde. A ponte do Bahú ia ser collocada e as obras d'arte até Agua-Verde estão muito adiantadas.

— Lemos na *Constituição* de 17 do corrente:

« Domingo, 10 do corrente, por volta de 7 1/2 da noite, foi victima do maior desastre possivel, na estação de Maracanahú, o nosso particular amigo o Sr. Manoel Joaquim de Oliveira Praxedes, residente nesta capital.

« A' tarde tinha elle partido á passeio na estrada de ferro, para a Pacatuba com alguns amigos; e na volta, já eram aquellas horas quando chegaram a Maracanahú.

« Sendo esta a estação, d'onde começa o ramal para Maranguape, tiveram os carros de fazer as manobras do costume e nessa occasião, indo elle a saltar, já á noite e soffrendo da vista, foi facil cahir no trilho, passando-lhe por cima o wagon.

« A cabeça ficou inteiramente decepada do corpo.

« Póde-se avaliar o alarma que este desastre causou logo entre os passageiros.

« O cadaver chegou a esta capital ás 9 horas, e sepultou-se no outro dia ás 7 1/2 da manhã.

« Sua morte tem sido geralmente sentida, e não é para menos.

« Era solicitador do nosso fôro, muito conceituado por sua intelligencia e firmeza de caracter.

« Era casado, sem filhos, e cavalheiro da ordem da Rosa. »

RIO GRANDE

— Falleceram, na capital: José Theophilo Barbosa, 2º escripturario da thesouraria de fazenda; e o tenente José Antonio de Souza Caldas Junior.

PARAHYBA

— No dia 17 do corrente installou-se a assembléa provincial, cuja mesa ficou assim organisada:

Presidente, Dr. Abdon Felinto Milanez;
Vice-presidente, Dr. Francisco Ignacio de Souza Gouveia.
Primeiro secretario, Dr. José Peregrino de Araujo;
Segundo dito, padre Antonio Ayres de Mello.

REVISTA DIARIA

Arsenal de guerra.—Pelo Sr. Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, digno juiz de direito do 2.º districto criminal da comarca do Recife, foi lavrada a seguinte sentença no processo crime de responsabilidade, mandado instaurar pela presidencia da provincia contra diversos empregados do arsenal de guerra.

« Vistos estes autos, em que são *ex-officio* processados os empregados do arsenal de guerra Argemiro Pereira da Silveira, João de Souza Bandeira Mello, Jeronymo Odon Ferreira Cabral, e José Alfredo de Carvalho, por se terem constituido procuradores de diversas pessoas que naquelle estabelecimento recebiam costuras e por especularem, encarregando-se de mandar fazer essas costuras por individuos á quem pagavam preço inferior ao fixado na respectiva tabella;

« Considerando que, com effeito, é expresso no art. 289 do regulamento n. 5,118 de 19 de outubro de 1872, a prohibição de serem os empregados dos arsenaes procuradores das partes em negocios, que directa ou indirectamente pertençam ou digam respeito á fazenda nacional, e de, por si ou por interposta pessoa, tomarem parte em qualquer contrato com a mesma fazenda;

« Considerando que os accusados, incumbindo-se da apresentação de papeis attinentes á entrega de costuras á cargo do arsenal de guerra desta provincia, praticaram actos de verdadeiro mandato, ainda que verbal;

« Considerando que a entrega dessas costuras á particulares presuppõe um contrato tacito e indirecto com a fazenda nacional, em que se não devem intrometter os empregados do referido estabelecimento;

« Considerando, porém, que os factos attribuido aos accusados estão sujeitos á apreciação de duas cathegorias de autoridades differentes; a dos superiores immediatos dos empregados, e a do poder judiciario;

« Considerando que, na 1.ª hypothese, procede-se de plano e sem formalidade alguma, podendo-se chegar por qualquer meio ao conhecimento da verdade, ao passo que, na 2ª, ha inclinavel necessidade de provas que convençam o juiz, ou pelo menos, de presumpção taes que autorisem a decretação de uma pronuncia;

« Considerando que, se as indagações á que se procedeu no arsenal de guerra desta provincia, serviram de fundamento bastante para a procedencia meramente administrativa, a demissão dos accusados, por haverem incorrido na pena determinada no final do citado art. do reg., não o ha para o procedimento judicial;

« Considerando que, no fôro criminal, se não investiga somente, se os accusados infringiram uma disposição de lei ou de regulamento, porém se tiveram por movel a affeição, o odio ou contemplação, ou se assim procederam para promover interesse seu (art. 129 do cod. pen.);

« Considerando que as testemunhas ouvidas na formação da culpa, juraram de um modo vago e incompleto, e nem precisaram o tempo em que foram praticados os factos a que alludem;

« Considerando que, do silencio guardado pelas testemunhas, se deve concluir que os accusados procederam de boa fé e na supposição de que praticavam um acto licito e autorisado pelos precedentes, tolerados na repartição;

« Julgo improcedente o presente procedimento official, e recorro para o superior Tribunal da Relação, pagas as custas pela municipalidade. Recife, 25 de agosto de 1879.—*Adelino Antonio de Luna Freire.* »

Cadaver.—A' 14 do corrente, nas mattas de *Alagôa da Jurema*, do termo de Aguas Bellas, foi encontrado o cadaver de um individuo do sexo masculino, de côr branca e de estatura regular, já em adiantado estado de putrefacção

A autoridade policial competente fez as diligencias recommendadas em lei, verificando que a morte fôra o resultado de um crime, pois que o dito cadaver apresentava as provas de ter o individuo á que pertencia soffrido um tiro e uma facada.

Entretanto não foi reconhecida a identidade de pessôa, nem se sabe qual o autor do crime.

Morte casual.—No dia 16 do corrente, cerca de 3 horas da tarde, estando os individuos de nome Firmino da Cunha e José Sacerdote da Vera Cruz a derrubarem uma arvore de 15 palmos de altura, nas mattas do engenho *Cabrumene*, do termo da Escada, aconteceu que cahio a mesma arvore sobre Firmino, matando-o instantaneamente.

Repentinamente.—Assim morreu no referido dia 16, no engenho *Mameluco*, do dito termo da Escada, o individuo de nome Antonio dos Santos, que alli dirigia o assentamento de uma via-ferrea portatil para os serviços do mesmo engenho.

A vistoria feita no cadaver patenteou ter sido a morte produzida por uma congestão cerebral.

Escravos.—O vapor *Espirito Santo* levou hontem 220 escravos para o Rio de Janeiro, sendo embarcados 3 no Pará, 70 no Maranhão 52 no Ceará, 13 no Natal, 34 na Parahyba, e 4 em Pernambuco.

Generos alimenticios.—O vapor *Espirito Santo* trouxe para nossa praça: farinha de trigo, 100 barricas; gomma de mandioca, 41 encapados; milho, 187 saccos; vinagre, 5 barris.

Desastre.—Hontem pela manhã desabou o telhado de uma casa terrea na rua do Marquez do Herval, causando ferimentos graves em duas mulheres de idades avançadas, que ahi residiam.

Pernambuco.—Este vapor da companhia Brasileira, tendo sahido hontem do porto de de Maceió para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Protesto.—Sahio hontem a luz o n. 7 desse periodico conservador academico.

Dinheiro.—O vapor *Espirito Santo* trouxe para

Mendes, Lima & C.	1:000$000
Bank of Rio de Janeiro	1:000$000
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	7:500$000
Oliveira Filhos & C	4:860$990
Pereira Carneiro, Maia & C.	6:000$900
Machado, Lopes & C.	2:750$000
Euzebio da Silva Beltrão	1:500$000
Antonio José Rodrigues de Souza	900$000
Ferraz & Irmão	800$000
Gonçalo A. Soares Leite	542$500
Dr. Manoel I. Pires de Figueiredo Camargo	190$000

— Esse vapor levou de nossa praça para:

Rio de Janeiro	2:000$000
Maceió	1:448$000

Giquiá.—Este vapor, da companhia Pernambucana, sahio hontem á tarde do porto de Maceió para o nosso, pelas escalas do costume.

Royal Mail.—O vapor inglez *Tagus*, chegado ante-hontem da Europa, só póte seguir para o sul do imperio hontem á tarde, em consequencia do máo tempo que reinou, e que o inhibio de desembarcar toda a carga que trouxe.

Chuvas.—Da repartição das obras publicas da provincia nos communicam que as abundantes chuvas cahidas nesta cidade durante as 24 horas decorridas de 9 horas da manhã de 25 do corrente mez até ás 9 horas da manhã de 26, elevaram á 377,mm5 a quantidade de agua recolhida no pluviametro daquella repartição.

Tal quantidade de agua é extraordinaria e muito rara de cahir em 24 horas; e num local não situado á beira-mar e que não tenha tão facil escoamento, como esta cidade, teria podido dar lugar á uma inundação.

Tribunal da Relação — Hontem, neste tribunal, pelos votos dos Exms. Srs. desembargadores Toscano Barreto, relator, Sebastião Cardoso e Quintino de Miranda, adjuntos, foi julgada improcedente a denuncia dada pelo promotor publico da comarca de Campina Grande, na provincia da Parahyba, contra o juiz de direito dessa comarca Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques.

Cidade da Victoria—A companhia equestre e gymnastica do finado artista Perna, á pedido do mui digno Dr. João Bernardo de Magalhães, juiz de direito da comarca da Victoria, deu no sabbado, 23 do corrente, um beneficio á favor das obras da igreja matriz, o qual foi muito concorrido, sendo dignos de louvores os artistas Sampaio, Carlos, João Baptista, D. Maria Amelia, Corisco e outros.

Jury da Victoria — Acha-se convocada para 9 de setembro, a 3ª sessão do jury, sob a presidencia do mui digno juiz de direito, Dr. João Bernardo de Magalhães.

Consta-nos que nella tem de ser julgado o celebre Manoel Francisco Xavier, vulgo *Manoel Matuto*.

Chegada.—A bordo do vapor inglez *Tagus*, chegou ante-hontem da Europa o Sr. Dr. Henrique Marques de Hollanda Cavalcante, ultimo secretario do governo provincial na situação finda.

S. S. concluio os estudos que o levaram á Europa, enriquecendo o seu espirito.

Mysterios de Pernambuco — Acha-se em distribuição a primeira fórma, abrangendo as paginas 1 a 8, do romance *Mysterios de Pernambuco*.

Villa do Cabo.—Dessa localidade, em 25 do corrente, escreve nosso correspondente;

« Realisou-se hontem no engenho *Barbalho*, a reunião da commissão nomeada para vistoriar as cannas atacadas do mal; a qual verificou que nas cannas existiam interiormente pequenos vermes, e exteriormente talhos proximo dos olhos, contendo uma substancia gelatinosa, que influe na existencia da planta.

« O mal da canna vai se espalhando. Temos noticia de que já appareceu elle nos engenhos: *Arimunan*, na Escada; *Novo*, em Muribeca; *Mercês* e *Salgado*, em Ipojuca. »

Cambio e papel moeda.—Sob a epigraphe—*Estudo para a solução das questões do cambio e do papel moeda*—o Sr. Julio Roberto Dunlop acaba de publicar em Londres, dedicando-o ao Sr. Conselheiro F. Octaviano de Almeida Rosa, um folheto em que, depois de apreciar as causas da baixa do cambio no Brasil e da depreciação do papel moeda, propõe varias medidas que lhe parecem conducentes a melhorar esse estado de cousas pelo equilibrio da balança do commercio e de um bom orçamento.

O trabalho do Sr. Dunlop é credor de leitura; contém algumas verdades e algumas idéas uteis.

Agradecemos-lhe o obsequio que nos fez, remettendo-nos um exemplar do seu opusculo.

A Mãi de Familia—Recebemos ainda o n. 15 deste excellente jornal scientifico, litterario, illustrado, publicado com o fim especial de ensinar ás mãis de familia os deveres que lhes cabem na educação da infancia, e na hygiene e regras de viver da familia.

Estação—Acaba de sahir á luz, no Rio de Janeiro, o n. 15 desta revista de modas, sem a menor duvida, a melhor e a mais adequada ao clima e costumes do Brasil, quer na parte de desenhos, moldes e outros trabalhos, e quer no interessante e variado que sempre traz.

Ao presente numero acompanha um lindo figurino colorido, e uma folha de moldes e bordados.

Semana Religiosa—Desta revista hebdomadaria, que se publica na capital da Bahia, acabamos de receder os ns. 6 e 7 do corrente anno, contendo o primeiro delles o discurso do Sr. Paula de Cassagnac sobre os reformadores da sociedade catholica.

Jornal do Agricultor — Tambem recebemos o n. 7 desta publicação semanal, especialmente dedicada aos homens do campo, contendo o seguinte: chimica agricola; acção do humus, do ar, da agua; a cultura do trigo na provincia do Rio Grande do Sul; gado vaccum, cavallar e lanigero; dos alimentos, natureza e propriedades physicas; cultura do cafeeiro em Ceylão; alinhamento; desinfecção; machinas de preparar café. Santa Cruz; physica popular; modo de fazer o gelo; medicina domestica; amamentação das crianças; receita para doces, creme de baunilha, suspiros de abobara, bolo de mil annos; folhados de amendoas; historia de um espelho.

Revista Musical — Recebemos o n. 33 desta publicação, de que são editores os Srs. Arthur Napoleão & Miguéz, creada para servir de orgão da musica e das bellas artes.

Magistratura.—Lemos na *Constituição* do Ceará:

« De cartas particulares da côrte consta que será removido, á pedido, para a relação da côrte o desembargador Francisco Domingues da Silva e nomeado desembargador do Recife o desembargador honorario Francisco de Faria Lemos. »

Vapor Jaguaribe.—Este vapor da companhia Pernambucana sahio do porto da Fortaleza para o nosso, pelas escalas do costume, no dia 20 do corrente.

Phenomeno.—Lemos no *Commercio de Caxias*, no Maranhão:

« A 28 do passado nasceu um cabrito que tinha a espinha dorsal partida em diversas partes, os intestinos, orgãos respiradores e coração sahidos por uma grande fenda já cicatrisada, e assim mesmo ainda viveu cerca de meia hora! »

Descobrimento archeologico.—Um novo descobrimento archeologico muito importante para os homens scientificos foi agora effectuado pelo Sr. Kilbaltchitch no districto de Perejarlava, governo de Pultava (Russia.)

Nas excavações verificadas nas margens do Froubej por esse infatigavel archeologo, foram encontrados varios objectos prehistoricos entre outros 372 fragmentos de flechas de pedra, 26 ossos humanos e de animaes domesticos, 17 pedaços de pratos e vasilhas de terra cosida, e alguns pequenos fragmentos de bronze.

Todos estes objectos foram transportados para a academia das sciencias de S. Petersburgo.

Curiosidades agricolas — Em 1878 os Estados Unidos tinham 32 milhões d'acres [cerca de 13 milhões de hectares) lavrados, produzindo 54.700:000 hectolitros.

A Inglaterra tinha 3 milhões de acres.... (1.200:000 hectares] de terras lavradas produzindo 11.700:000 hectolitros.

Havia tambem n'aquelles estados da America 33 milhões de animaes de especie bovina; 28 milhões de animaes lanigeros, e 34 milhões de porcos. Em Inglaterra 5 milhões de bois 28 milhões de carneiros e 2 milhões de porcos

E' esta differença que aterra o proprietario e cultivador inglez.

A creação de gado é uma importante industria no Far West. Ha alli proprietario que possue manadas de 75.000 cabeças de gado bovino. Pastam nas vertentes orientaes das Montanhas Rochosas onde os animaes estanceiam livres e passam toda a estação do inverno. No intuito de aperfeiçoar as raças chegam continuamente numerosos reproductores do Texas. Um animal de 4 annos, custa n'estas manadas 6 dollars menos de 6$000 transportado para Chicago 35 a 45 dollars e, deduzidas as despezas, deixa um lucro de 25 a 40 %.

A propriedade territorial em Inglaterra.—No parlamento britannico Mr. Bright, o illustre e eloquente defensor da liberdade commercial attribuio grande parte da crise agricola de Inglaterra á grande concentração da propriedade territorial.

Na Inglaterra e paiz de Galles 66 proprietarios são senhores de 800 mil hectares. Outros 100 possuem 1.600:000 hectares. Mais de um quarto d'estes dous paizes está nas mãos de 710 pessoas. Outros 874 dispõem exactamente de outra quarta parte, isto é, 3.600:000 hectares.

Na Escocia, de 7.500:000 hectares,..... 1.738:400 estão nas mãos de 12 pessoas.... 3.700:000 hectares pertencem a outros 70 proprietarios, e 1:700 pessoas são senhores de tres quartas partes de superficie do paiz.

Na Irlanda é a superficie de 8 000:000 hectares. D'estes, 2.600:000 pertencem a 270 pessoas, e outras 744 possuem 3.800:000 hectares.

Em resumo: dous terços do solo inglez são propriedade de 10:210 *landowners*, proprietarios.

Dous terços do solo escocez são de 330 pessoas.

Dous terços do solo irlandez são propriedade de 1:942 individuos.

Depois da referencia d'estes factos estatisticos, Mr. Bright disse á camara: Se vos libertardes promptamente e sem hesitação d'estas leis que regem a terra, descriptas e funestas, logo e *ipso facto* elevareis o valor da terra em todo o reino. E' tempo de affrontar esse espectro, apparentemente tão terrivel, de arremetter com elle e de o dissipar em fumo como espectro que é. E' tempo de derribar esse monopolio, que repelle o trabalho da terra e lança na pobreza infinitos operarios. Destruamol-o, e um dia ha de chegar, que eu já não verei talvez, em que o nosso nome será bemdito por milhões de familias, que nos deverão o desafogo e a independencia.

Uma baleia.—Ha dias, arrojou o mar á costa franceza, proximo de Saulac-les bains, uma enorme baleia morta, que mede approximadamente 30 metros de comprimento.

Posto em leilão o cetaceo, foi adjudicado por 90 francos á municipalidade daquelle porto, a qual determinou a collocação do esqueleto n'um edificio annexo á escola publica, como objecto curioso que se mostra aos banhistas

Prophecia do tempo.—O Sr. Henry Roe expoz no *Temps*, de Paris, uma theoria para prophetisar os verões humidos ou calmosos.

1.ª Quando o anno é par e divisivel exactamente por 3, o verão deste anno é o segundo de tres frios e humidos

2.ª Quando o anno é impar e igualmente divisivel por 3, o verão deste anno é o segundo de tres seccos e calmosos.

Exemplos 1860 é par e divisivel por 3; pois os verões de 59 e 61 como o de 60, são frios e humidos; 1863 é impar e divisivel por 3: pois 1862 e 1864, com 1863, serão seccos e calmosos.

Applicando esta regra pode prophetisar-se que os annos de 1880, 81 e 82 serão bons.

Leilões — Hoje realisam se os seguintes:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua da Palma n. 41, de moveis, espelhos, quadros, etc.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no Caes d'Apollo, no armazem que foi do commendador Tasso, de objectos de ferro, de utilidade e gosto.

— Amanhã deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 16, das propriedades ns. 9 a 11 da rua Nova de Santa Rita.

— Sexta feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na travessa da Madre Deus, da massa fallida de Silva Leitão & C

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, pela alma de Antonio Lourenço Teixeira Marques.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja da Soledade, pela alma de Joaquim Gonçalves Ferreira; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma do bacharel Miguel Gomes de Figueiredo.

— *Sexta-feira*: ás 8 horas e meia, na matriz de Santo Antonio, e ás 7 horas, na igreja do Bomfim, em Olinda, pela alma do commendador Luiz Francisco de Barros Rego.

Vapores.—São esperados até o dia 29 do corrente:

Pernambuco	do sul	hoje
Minho	do sul	a 29
Niger	da Europa	a 4 de setem.
Pará	do norte	a 4
Alice	da Europa	a 4
Ceará	do sul	a 7
Britannia	da Europa	a 8
City of Rio de Janeiro	do sul	a 10
Tamar	da Europa	a 10

Loteria da provincia.—Sabbado 30 do corrente se extrahirá a loteria 311ª em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 réis.

Passageiros. Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Santos*:

José Maria Fernandes, Joaquim da Silva Couto, Carl F. Fritz Felicia Maria do Amor Divino, Scarmagnani Alessio, Genovario Rossitti, Angelo Lombardzzi, Pasquale Patete, Govannandonio Pastore, Alpiniano Marques, Alfredo Muniz, José Affonso de Araujo, Bernardino de Senna Silva Guimarães e sua familia.

—Sahidos para o sul no vapor inglez *Tagus*:

Manoel P. Costa Junior, José do Amaral Muniz, D. Palmira Moreira, 1 irmã e 1 filho, J. da Fonseca e Silva, F. Paula Mafra, A. L. S. Mafra, J. Orvin.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 25 de agosto:

Existiam presos 450, entraram 7, sahiram 13, existem 444, a saber: nacionaes 373, estrangeiros 22, mulheres 14, escravos 35 — Total 444.

Arraçoados 383, sendo: bons 363, doentes 20.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:
Victor Manoel da Rocha.
José Gomes da Silva Ramos.
Teve baixa:
Galdino Ferreira dos Santos.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 22 de agosto.

João Joaquim de Algarve, pardo, Parahyba, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II; phtysica.

Manoel Lino Marinho, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, S. José; phtysica pulmonar.

Manoel Francisco de Oliveira, branco, Pernambuco, 47 annos, solteiro, Boa-Vista; idem.

Francelina A. da Trindade, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Manoel dos Santos Pereira, branco, Portugal, 27 annos, solteiro, Boa-Vista; idem.

Luiza Simiana da Costa, parda, Pernambuco, 45 annos, viuva, hospital Pedro II; febre perniciosa.

Ignacio Corrêa de Amorim, pardo, Pernambuco, 55 annos, viuvo, idem; diarrhéa.

Joaquina dos A. Matoso, branca, Pernambuco, 50 annos, viuva, idem; bexigas.

João, branco, Pernambuco, 8 mezes, Santo Antonio; dentição.

Felismina, preta, Pernambuco, 10 annos, idem; entero colite.

Dr. Miguel Gomes de Figueiredo, branco, Pernambuco, 42 annos, casado, Boa-Vista; aneurisma da aorta.

Maria, parda, Pernambuco, 16 mezes, Santo Antonio; gastro enterite.

Joaquim Rodrigues da Fonceca, branco Pernambuco, 50 annos, solteiro, idem; febre paludosa.

Maria do Sacramento, preta, Pernambuco, 60 annos, solteira, idem; epilepsia.

José Antonio dos Santos, branco, Portugal, 42 annos, solteiro, idem; schyrrose do figado.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE AGOSTO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Miguel Victor da Silva.—Concedeu-se a ordem para se mandar ouvir o Dr. juiz de direito de Panellas sobre os motivos que determinaram a prisão do paciente.

Paciente Manoel Raymundo Passarinho.—Exigio-se informações dos Drs. chefe de policia e juiz de direito das execuções.

Paciente Torquato Augusto Marques Guimarães.—Negou-se a ordem de soltura contra os votos dos Srs. desembargadores Sebastião Cardoso, Toscano Barreto e Domingues Silva.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido José dos Santos da Natividade Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiros Araujo Jorge e Lobão. Deu-se unanimemente provimento ao recurso para se julgar casual a fallencia.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido José da Silva Araujo. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Domingues Silva.—Deu-se provimento ao recurso para se julgar casual a fallencia contra o voto do relator.

Denuncia

Denunciante o promotor publico de Campina Grande, denunciado o juiz de direito Dr. Antonio da Trindade A Meira Henriques. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Quintino de Miranda. — Julgou-se improcedente a denuncia unanimemente.

Aggravo de petição

Do Recife—Aggravante Conrado da Fonceca e Silva, aggravado Manoel Marques de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel. — Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellações crimes

De Cimbres—Appellante Antonio Fereira do Nascimento, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Confirmou-se a sentença accrescentando-se a multa unanimemente.

Appellação civel

Do Cabo—Appellante José Maria dos Prazeres Chalaça, appellado Francisco Antonio Chalaça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. desembargadores Lobão e Toscano Barreto. Mandou-se á uma diligencia.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Pinto Leite Brothers & C., appellados W. Inglis & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e Quintino de Miranda. — Os embargos foram desprezados unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. José Maria Moscoso da Veiga Pessoa, appelladas as libertas Isabel e Carlota, por seu curador.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife—Appellante Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, como tutor de seu filho, appellado Dr. Antonio dos Santos de Siqueira Cavalcante.

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante João Francisco do Rego, conhecido por João José de Mello, appellada a justiça.

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellado Luiz Heleodoro Pereira da Silva.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellações crimes

Do Penedo—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Antonio de Oliveira.

Do Recife—Appellantes Antonio Severino da Silva e João Bento de Azevedo, appellada a justiça.

De Itambé—Appellante a justiça, appellados Vicente Leite Pereira e outro.

Appellação civel

Do Bom Conselho—Appellante João Alves Camello de Araujo Pereira, appellado Antonio Bernardo de Moura.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José Portella da Costa, appellado Antonio José Ferreira Refinador, por seu procurador João Martins de Andrade.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Appellação civel

De Iguarassú—Appellantes D. Altina Poppe Lopes da Silva e outros, appellado Francisco Cesario de Mello, successor de José Camello do Rego Barros.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações crimes

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Manoel Feitosa da Silva.

Do Limoeiro—Appellante o juizo, appellado José Mendes da Costa, conhecido por Cambado.

Revista civel

De S. Luiz—Recorrentes Theodoro Rozendo e Marcelino, por seu curador, recorrido Bento Mariano da Costa Leite.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação civel

De Barreiros — Appellante João Cavalcante de Albuquerque Mello, appellado o senador Jacintho Paes de Mendonça.

Do Sr. desembargador Sebastião Cardoso ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Domingos da Silva.

De Pesqueira—Appellante o juizo, appellado Manoel Barrac.

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz municipal da Victoria e o juiz municipal da Gloria.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Conflicto de jurisdicção

Entre o juiz de direito do civel e o do 1º districto criminal do Recife.

Appellação civel

Do Penedo—Appellante Manoel Luiz de Gordonha, por seu curador, appellada D. Carolina Jesuina da Gloria.

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellante Paulino José da Costa Amorim, liquidatario da firma Eduardo Moreira & C., appellado Manoel Ignacio Augusto Moreira.

Do Recife—Appellante João Martins de Andrade, liquidatario da firma Manoel Espindola de Mendonça & C., appellado Francisco Arteiro de Amorim.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador João Sertorio:

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante Manoel Antonio da Silva, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Correia & C., appellados Paulo Celestino Nolasco Barbosa e outro.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação crime

Appellante o juizo, appellado Manoel Gomes da Costa.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante Ignacio de Barros Cavalcante, appellada a justiça.

De Aguas Bellas—Appellante o juizo, appellado Ignacio Gonçalves de Barros Cavalcante.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio José Ferreira Refinador, appellado Gregorio, por seu curador.

Da Atalaia—Appellante o padre Manoel Correia Maciel, appellado o commendador Rodrigo Antonio Brasileiro Maceió.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Ricardo da Silva

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorridos Francisco Pereira Bastos, José Ferreira da Silva e José Joaquim da Silva.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorridos Urbano Bispo da Silva e Antonio Bezerra dos Santos.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Joaquim da Silva.

Ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido João Francisco Vieira de Mello.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Limoeiro—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Soares de Oliveira.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife—Appellante Silvestre Ferreira do Monte, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Da Floresta—Appellante a justiça, appellados Domingos Rodrigues de Farias e outros.

Ao Sr. desembargador Sertorio:

Do Recife—Appellante Manoel Emygdio dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Triumpho—Appellante a justiça, appellada Laurinda Maria Espindola.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Bernardino José dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

De Goyanna—Appellante a justiça, appellado Joaquim de Albuquerque Mello.

Encerrou-se a sessão á 1 e meia horas da tarde.

Juizo privativo de orphãos

AUDIENCIA EM 26 DE AGOSTO DE 1879

Juiz — O Sr. Dr. Luna Freire

CARTORIO DO SR. BRITO

Publicação de feitos

Inventarios

Antonio José de Bittencourt. — Expeçam-se os editaes ex-officio.

Francisco de Paula Tavares de Mello.—Cumpra-se o accordão.

João de Sá e Albuquerque. Vista ao Dr. curador geral.

Joaquim Tavares de Almeida.—Vista ao Dr. curador geral.

José Ferreira da Costa. — Julgado o calculo, mandou-se passar guia para ser recolhida a importancia pertencente aos orphãos.

José Maria Marrocos Mendes. — Proponha o escrivão pessoa idonea para tutor.

Contas

No inventario de Maria Carolina Tavares da Silva. Diga o ex-tutor.

No de Francisco Tavares da Silva. — Passe-se guia para ser recolhido o saldo; depois será attendido o requerimento da tutora.

No de José Lucas Rodrigues Machado.—Seja ouvido o interessado Joaquim José do Nascimento.

Alienação de bens

Requerida por Antonio da Silva.—Foi concedida a autorisação, devendo a importancia da venda ser applicada em apolices no prazo de 20 dias.

Tutela

Na que foi requerida para o menor Adalberto, filho da escrava Ignez.—Vista ao Dr. curador geral.

Requerimentos de audiencia

Lançamento

Teve lugar o do prazo marcado ao advogado da inventariante dos bens de Maria da Conceição Costa Azevedo.

Arrematação

De uma casa pertencente ao casal de Amaro José dos Prazeres. Não appareceu licitante.

CARTORIO DO SR. DR. PONTES

Publicação de feitos

Inventarios

Anna Rodrigues da Costa. — Foi declarado sem effeito o lançamento e concedida a autorisação requerida á fl. 214.

Antonio Alves Barboza. — Concedida a autorisação requerida para venda dos moveis.

Bernardino José Leitão. — Vista ao Dr. curador geral sobre as contas apresentadas.

Francisco Accioli Gouvêa Lins.—Cumpra-se o accordão.

Ignez de Barros Accioli Wanderley Lins. — Nomeado o Dr. Joaquim José de Miranda, curador *ad hoc*.

José Carlos Manso da Costa Reis.— Vista ao Dr. curador geral.

Manoel Francisco Paças.—Proceda-se á nova praça das dividas activas e diga o Dr. curador geral sobre a petição de fl. 144.

Contas

No inventario de Carlota Stepple Pereira. — Vista ao Dr. curador geral.

No de João Martins Ribeiro. — Foi julgada emancipada a herdeira Silvina Christina Ribeiro e destituido o tutor dos outros menores.

No de José Luiz de Azevedo Maia.—Vista ao Dr. curador geral.

No de José Rodrigues do Passo.— Foi concedida a autorisação requerida á fl. 163.

Precatorias

Do juizo de orphãos do termo de Páo d'Alho, para citação de Antonia Maria do Rego Mello e outros.—Devolva-se ao juizo deprecante.

Do juizo de orphãos do termo de Valença no Rio de Janeiro, para a avaliação dos bens pertencentes ao casal do Dr. Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.—Foram nomeados avaliadores e mandou se que o escrivão designe dia para a avaliação.

Execução

De Antonio Casimiro de Gouvêa contra Mathias Lopes da Costa Maia. — Vista ao Dr. curador geral.

Arrendamento

Da propriedade Apipucos. — Foi julgada deserta a appellação de fl. 41 v.

Requerimentos de audiencia

Louvação

Teve lugar a de avaliadores no inventario de Manoel do Carmo Ribeiro.

Prazo

Foi consignado o de 5 dias a Galdino dos Santos Nunes de Oliveira e outros, para fallarem sobre as contas apresentadas no inventario de Maria Isabel Antunes de Oliveira.

Juizo de ausentes

CARTORIO DO SR. VEIGA

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Guilherme Peres Rodrigues.—Vista ao Dr. curador e ao Dr. procurador fiscal.

Dita do de Bernardino da Silva Lopes.—Vista ao Dr. curador.

Precatoria vinda do juizo de ausentes do termo de Caruarú. Devolvida ao juizo deprecante.

CARTORIO DO SR. SIQUEIRA

Publicação de feitos

Arrecadação do espolio de Maria Joanna da Conceição.—Vista ao Dr. procurador fiscal.

Dita de José Jacintho de Carvalho. — Indeferida a petição dos credores Fernandes Buptista & C.

Juizo criminal do 2.º districto

Publicação de feitos

Processo de responsabilidade contra os ex-empregados do arsenal de guerra.—Improcedente.

Denuncia contra Antonio Chrispim dos Anjos.—Designou-se a 1.ª audiencia para julgamento do réo.

Denuncia contra Joaquim Nunes Luiz da Silva e outro.—Foram pronunciados no art. 264 § 4 do codigo penal, combinado com o art. 21 § 2 da lei n. 2,033.

Inquerito policial contra João Pedro Ferreira. — Remettido ao Dr. 1º promotor publico para dar sua denuncia perante o Dr. juiz substituto.

Teve lugar o depoimento de testemunhas no processo de responsabilidade contra os vereadores da camara municipal do Recife.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Seve, á rua Princeza Isabel n. 8, consultorio á rua Duque de Caxias n. 57, das 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: partos e vias urinarias.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença, rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Dr. Adrião, rua do Queimado n 48 1.º andar. Consultas todos os dias de meio dia ás 2 da tarde, e das 5 ás 7 do noite no Posto Medico á rua Larga do Rosario n. 34.

Dr. Lagreca, rua doImperadorn. 45, 1.º andar: consultas das 12 horas ás 2 da tarde; chamados por escripto a qualquer hora do dia.

Advógados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

O Dr. José Austregesillo Rodrigues Lima, mudou seu escriptorio de advocacia da rua do Imperador n. 48 para o n. 42 da mesma rua.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54.—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Merquez de Olinda n. 23.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Preservativo da Erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Approvado pelo Governo Imperial

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Vaccina

Vende-se excellente vaccina: na pharmacia homœopathica do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, scien ias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias a rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; por tanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra della para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por mais preço do que outro qualquer comprador.

Nova agencia de moveis

Nova agencia de moveis, á rua do Barão da Victoria n. 54. completo sortimento de pianos e moveis, novos e usados e muitos outros objectos.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 15, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

SCIENCIAS

O emprestimo nacional

III

Vê-se, pois, que esse emprestimo é um mal immenso, e mal sem remedio, grandemente condemnavel o acto que o produzio se tiver o producto do emprestimo commum applicação. Por isto não o podemos supportal, e estamos certos que elle não assentaria no espirito de tão notavel estadista financeiro. A idéa, pois, o plano do Sr. Affonso Celso não pode ser se não o que temos em vista, e por isso deve-se contar que o illustre fluminense ha de ser sustentado na execução de seu plano por todos os Brasileiros.

Como acontece muitas vezes, um grande mal não pode ser debellado sem o emprego de outro que produza uma reacção, uma crise ou servindo como instrumento. Para salvar as nossas finanças, para elevar o cambio foi preciso ao Sr. ministro da fazenda comprometter mais aquellas, baixar talvez ainda mais este; por que era preciso dinheiro para usa-o elle como instrumento do grande plano, e o Sr. ministro não teve outro meio de alcançal-o.

Devemos porem dar, todo inteiro, o seu a seu dono. O Sr. Gaspar da Silveira Martins tem o merito da grande idéa que sem duvida, vai pôr em pratica o Sr. Celso; mas tambem pertence ao mesmo Sr. Gaspar a paternidade ou autoria desse mal immenso que vai servir de remedio, não só ao mal que já havia, como ao de que elle foi causa. Com a sua emissão de papel moeda, e com o seu emprestimo naquellas condições, e que não obstante lisongeou tanto a sua vaidade, como elle com jactancia o manifestou na camara dos deputados, com aquelles actos o ex-ministro da fazenda legou a seu successor a tarefa ingrata de causar todo esse damno ao paiz, para salval-o, para pôr em pratica a grande idéa que o Sr. Gaspar concebeu, mas que não soube executar.

A administração, pois, do Sr. Gaspar custou e ha de custar ao paiz a perda de muitos milhares de contos, talvez mais do que a de nenhum outro estadista brasileiro.

IV

Todos já terão comprehendido que o plano que suppomos, e não pode ser outro, terá de pôr em pratica o Sr. Affonso Celso, é a conversão dos juros das apolices de 6 a 4 1/2 %, por meio do pagamento. Com estes cincoenta mil contos, sem offensa do direito dos credores do estado, sem quebra da fé publica, deve necessariamente o Sr. ministro da fazenda tratar de pagar as apolices aos que não se quizerem sujeitar á conversão. Por certo que poucos credores preferirão receber sua divida, por não terem melhor emprego a dar a seus capitaes, maxime sendo alguns delles pessoas que não tem o habito de negocio, e outros não carecendo de taes capitaes para seu giro commercial. Os poucos que receberem a importancia de suas apolices, por não quererem convertel-as em outras de juros menores, não levarão muito tempo a voltar a tomal-as.

Assim com um *rewolver de cincoenta mil tiros*, o Sr. Affonso Celso fará toda a conversão, bem poucos tiros disparando, bastando só a ameaça pela pontaria; e quem sabe se nem um só tiro elle chegará a dar. Se houver algumas descargas, as mesmas cargas voltarão a carregar os canos vazios, e em pouco tempo se verá realisada a mais formidavel operação financeira das que se tem dado no Brasil, ficando o Sr. Affonso Celso com os sincoenta mil contos intactos.

Ora, como estes cincoenta mil contos neste caso não tenham voltado á circulação, se não talvez, em pequena parte, momentaneamente, não se augmentando assim o meio circulante, os titulos ao portador tomam apenas o lugar delles, e, por tanto, não terá lugar a baixa do cambio alem do que está, (só se dando o contrario se tivesse outra applicação o emprestimo.)

Reduzidos os juros das apolices de 6 a 4 1/2 %, melhoram immediatamente as finanças do estado, e, por tanto, ja se pode alliviar muito este povo de alguma parte dos tão pesados impostos que soffre.

Mas S. Exc não ficará ahi, pois assim ainda não consegue a alça do cambio.

Esses cincoenta mil contos, tendo servido de instrumento a uma tão bella operação pagarão immediatamente esses titulos de juros em ouro, que vem a ser a 6 %, quando todas as anteriores apolices estão reduzidas a 4 1/2; por quanto conservando-se a mesma a quantidade da circulação monetaria, o cambio não pode subir ainda. Pagos, porem, os titulos de juros de 4 1/2 % em ouro ou ao cambio de 27, o Sr. ministro da fazenda terá de abrir de nova subscripção a um emprestimo nacional, ao par e a 4 1/2 % em moeda corrente, de 50 mil contos, não carecendo de nova autorisação, por que estes 50 mil contos são os mesmos que elle tomou emprestados e pagou.

O fim deste jogo, de pagar e tomar de novo emprestado, é libertar-nos do juro em ouro ou ao cambio de 27, que quer dizer 6 %, quando todas as antigas apolices estão reduzidas ao de 4 1/2. E este novo emprestimo por esta mesma razão terá igual exito, maxime por que tendo voltado á circulação os 50 mil contos que se tomaram emprestados, de moeda papel que não pode sahir do paiz, abunda o dinheiro de novo para o qual falta emprego.

Alcançado de novo este emprestimo, estes cincoenta mil contos não voltam mais á circulação; são entregues ás chamas e o cambio volta logo a 23 ou 24. Então está S. Exc. habilitado, depois de realisadas operações tão famosas, a alcançar das camaras autorisação para novo emprestimo de cincoenta mil contos, que sendo entregues tambem ás chamas, subirá o cambio a 27, ou mais alto.

Assim S. Exc. alcançará e dotará este paiz com dous grandes immensos resultados, que levará o nome do Sr. Affonso Celso a mais remota posteridade—a alça do cambio, a reducção dos juros das apolices, resultados cujos effeitos tem alcances immensamente vantajosos para o paiz, para todos os habitantes do Brasil.

Recife, 8 de agosto de 1879.

Affonso de Albuquerque Mello.

(Continúa.)

COMMUNICADOS

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

Entre as solicitadas do *Jornal do Recife*, de hoje, appareceu sob a epigraphe acima, um pequeno artigo, sem assignatura, no qual chama-se a attenção do engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro e do Sr. capitão do porto, não só para a ponte que se vai construir entre o forte do Brum e Santo Amaro das Salinas, mas tambem para um supposto passadiço que se está levantando, do qual se diz que—«não tem a altura sufficiente para um certo ramo de serviço que se effectúa naquelle lugar»—no entanto que se affirma mais abaixo que—«a ponte que lhe deve seguir pouco mais altura terá.»

Comquanto conste a minha exoneração do cargo de engenheiro fiscal da estrada do Limoeiro, posto que não officialmente, pelo que ainda me acho no exercicio do dito cargo; venho responder ao referido artigo na parte que me toca, procurando pôr patente a sem razão da accusação que á socapa se procura fazer á quem não a merece.

Quando em 1874 fui nomeado para o sobredito cargo, já estava approvado pelo presidente da provincia um projecto de ponte entre os pontos acima indicados, e segundo esse projecto devia ser o vão da ponte de 111 metros, superior á um projecto antigo que apenas marcava para abertura dessa ponte 44 metros.

No anno seguinte, em 1875, foram confeccionados pelo engenheiro inglez, o Sr. William Gill, os planos definitivos da estrada de ferro; e, já então, gosando a respectiva empreza da fiança do Estado pela garantia de juros dada pela provincia aos capitaes que fossem embarcados nessa obra, ao governo imperial foram submettidos esses planos, que, depois de examinados pela directoria de obras publicas do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, mereceram ser approvados, como se evidencia do decreto n. 6,014 de 30 de outubro de 1875.

Com esse decreto baixaram tres clausulas: pela 1ª impoz-se á companhia a obrigação de rectificar o traçado da estrada, adaptando-a á condições mais economicas; pela 2ª determinou-se que a rectificação far-se-hia antes do proseguimento dos trabalhos de execução e seriam acompanhados pelo engenheiro fiscal do governo, ou por outros designados pelo mesmo governo; e pela 3ª foi declarado que não era aceito o orçamento das obras.

Para execução das duas primeiras clausulas mandou o ministerio da agricultura, em aviso n. 5, de 9 de novembro do referido anno de 1875, que a presidencia da provincia nomeasse uma commissão de engenheiros; e assim se praticou, sendo nomeados para a mesma commissão os Srs. engenheiros Victor Fournié, que então era o director das obras de conservação dos portos da provincia, e Victor Lieuthier engenheiro da camara municipal do Recife, e o abaixo assignado.

Essa commissão, para os seus trabalhos, não só teve os planos approvados pelo decreto n. 6,014 e o supra-mencionado projecto de ponte, mas tambem todas as cadernetas de campo do Sr. engenheiro Gill, os estudos primitivos da linha e tudo mais que lhe approuve requisitar do dito engenheiro.

Assim preparada, cumprio a commissão quanto lhe foi possivel as citadas clausulas do decreto n. 6.014, e disso apresentou a prova no relatorio que confeccionou, e, em 17 de janeiro de 1876, submetteu á presidencia da provincia, que o levou ao conhecimento do governo imperial.

Dos planos approvados pelo decreto n. 6,014 fazem parte os perfis longitudinaes da linha, e nestes o da 1ª secção tem todas as possiveis informações acerca dos niveis do rio Beberibe, no lugar da ponte, por occasião das marés maiores ou menores.

Pois bem, o Sr. Victor Fournié, que, repito, era então director das obras de conservação dos portos da provincia, que teve em seu poder e estudou todos os referidos documentos, inclusive os nivellamentos no lugar da ponte com todas as quotas de marés; o Sr. Victor Fournié, que inquestionavelmente é um engenheiro distinctissimo, um dos que mais se occuparam com o porto do Recife e melhor encararam e resolveram o seu problema; o Sr. Fournié, no supra-mencionado relatorio da commissão, occupando-se com a ponte sobre o Beberibe entre o forte do Brum e Santo Amaro das Salinas, e valendo-se da sua qualidade de director das obras de conservação dos portos, apenas fez inserir este topico:

«... é de parecer que o cumprimento total da ponte sobre o rio Beberibe, já tendo sido elevado de 44 metros, vão approvado no 1º projecto, á 111 metros, não offerece ainda abertura sufficiente, e propõe a abertura de 180 metros, de modo a não alterar o jogo das marés.»

A commissão, conscia de que isto traria augmento de despeza—o que era contrario á 1ª das clausulas annexas ao decreto n. 6.014—, accrescentou logo após aquelle trecho que «deixando de emittir uma opinião sobre *esse* ponto, *notava* todavia que qualquer alteração nesse sentido *teria* por effeito um notavel acrescimo de despeza.»

Sem embargo disto, o governo imperial aceitou o parecer do Sr. Victor Fournié, como consta do aviso n. 15, de 18 de maio de 1876, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas; e esse parecer foi cumprido á risca, pois que o projecto da ponte apresentado pela companhia á presidencia da provincia, e por esta approvado em 16 de janeiro do corrente anno marca uma abertura de 180 metros, e o nivellamento dos trilhos ahi é o mencionado no perfil longitudinal da linha, approvado pelo decreto n. 6,014 e contra o qual não reclamou o mesmo Sr. Fournié.

E' claro portanto—e é ao que eu queria chegar—que o projecto da ponte de ferro que deve ligar Fóra de Portas á Santo Amaro das Salinas, está feito de accordo com a directoria de obras de conservação dos portos de Pernambuco, mesmo porque o systema adoptado para a construcção da ponte é o mesmo do antigo projecto, que o Sr. Victor Fournié examinou.

Por esse projecto, combinado com o perfil da linha, se vê que, na preamar ordinaria, fica livre á navegação uma altura de 1m,545 entre o nivel da agua e a linha mais baixa do taboleiro da ponte, e que mesmo nas maiores marés essa altura ainda é de 0m,895.

Como, pois, dizer-se que fica embaraçada a navegação do rio para canôas e alvarengas? Quando muito, só poderá acontecer isto na occasião das maiores marés, das marés excepcionaes; e de certo não constitue isso um embaraço de maior monta, mesmo por que essas marés são raras e demais o trafego de canôas e alvarengas pelo lugar indicado é diminutissimo.

Dando, porem, de barato que o embaraço seja real e grande o estorvo, a reclamação, me parece, já vem fóra de proposito, é extemporanea. Devia ter sido feita antes do começo dos trabalhos, e não o foi por quem tinha competencia para fazel-a e se limitou á exigir maior abertura.

Quanto ao supposto passadiço, convenho e nem posso deixar de convir em que é mais baixo do que a ponte; mas cumpre observar: 1.º que o que se está construindo não é um passadiço, mas sim andaimes para a montagem da ponte de ferro; 2.º que esses andaimes não vão occupar, de uma vez, toda a largura do rio, mas sim e apenas a terça parte, sendo successivamente removidos á medida que se for construindo cada terça parte da ponte de ferro ou tres vãos de 20 metros cada um; 3.º que, consequentemente, durante a construcção da ponte, ficarão sempre livres á navegação mais de 120 metros da largura do rio.

Nestas condições, repito, me parece sem fundamento a critica feita no artigo á que respondo, mesmo em relação ao pequeno estaleiro existente á montante da referida ponte onde aliás ha muito não se construe embarcação nenhuma.

Recife, 26 de agosto de 1879.

Felippe de Figueirôa Faria.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Resposta ao *Tempo*

Não costumo contar *historias*, quando me occupo de negocios *serios*, ou quando sou accusado de não cumprir bem meus deveres.

Disse que o Sr. official externo da policia fez desembarcar tres escravos por não se acharem á bordo os respectivos senhores; para provar a minha asserção e ver se tenho a fortuna de destruir a *suspeita* do *Tempo*, transcrevo abaixo o officio do mesmo empregado, dando a razão do seu procedimento.

Disse que as portarias para seguirem os escravos em companhia de seus senhores são regulares e legaes, e não receio ser vantajosamente contestado neste ponto pela illustrada redacção do *Tempo*, nem pelo autor da publicação á pedido *Resposta á secretaria da policia*.

Se alguns escravos, que teem de seguir para fóra da provincia em companhia de seus senhores, são remettidos para bordo, ficando estes em terra por estarem doentes, ou não convir aos seus interesses a viagem ou não quererem fazel-a por qualquer outro motivo, não é por isso responsavel a secretaria da policia, que, para casos taes, tem o official da vista do porto, que faz parte da mesma secretaria.

Se, pela simples possibilidade de um abuso por parte do interessado, recusasse a secretaria da policia aos que tem perante ella dependencias, aquillo que a lei permitte, como seria qualificado esse acto pelo *Tempo*?

Revestindo-o de negras côres, emprestando-lhe pensamentos tenebrosos contra o direito das partes, denunciaria ao publico a existencia de uma censura prévia na mesma secretaria.

Exerço o lugar de secretario da policia desde o anno de 1863 e havendo até hoje gozado da confiança dos chefes com quem tenho servido, posso muito bem repetir agora, sem desvanecimento, mas autorisado pelos factos, o que disse em minha primeira resposta: *a secretaria da policia sabe e costuma cumprir os seus deveres, quer esteja presente quer ausente o Sr. Dr. chefe de policia.*

Do Sr Dr. Oliveira Andrade tenho recebido as mesmas attenções, que me dispensaram os seus antecessores; nem eu de fórma alguma continuaria a occupar o lugar que occupo, se a confiança de S. S. não fosse espontanea completa, e eu tivesse necessidade de mendigal-a.

Em opposição á opinião singular do articulista á que estou respondendo, sobre a lei n 1,141 de 1874, transcrevo tambem em seguida o officio que a presidencia dirigio á secretaria da policia, firmando a intelligencia da mesma lei

Não pretendendo voltar á imprensa sobre o assumpto, embora me pareça manifesto o proposito que tem *alguem* de invectivar-me, vou concluir esta resposta, declarando ao *Tempo* que todos os chefes de policia, mesmo os do tempo do dominio da politica conservadora, concederam sempre portarias e despachos favoraveis, para poderem sahir da provincia, independente do pagamento de imposto de exportação, aos escravos que seguiam em companhia de seus senhores.

Recife, 26 de agosto de 1879.

Eduardo de Barros.

Documento n. 1.

Illm Sr.—Faço apresentar a V. S. os escravos Luiz, Amelia e Sabina, os quaes fiz desembarcar do vapor *Bahia*, visto que, dizendo as portarias, que junto envio, irem os mesmos escravos em companhia de seus respectivos senhores, estes não estavam á bordo do paquete.

Deos guarde a V. S. Recife, 16 de agosto de 1879.—Illm. Sr. Dr Joaquim José de Oliveira Andrade muito digno chefe de policia da provincia.—*José de Vasconcellos*, official externo da secretaria de policia.

Documento n. 2

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 15 de outubro de 1878 —Secção 3.ª—Em resposta ao officio de V. S., de 9 do corrente, sob n. 1.766, tenho a dizer-lhe que, nos termos do art. 53 § 1º da lei n. 1,141 de 1874, são isentos do imposto de exportação os escravos que sahirem da provincia em companhia de seus senhores, caso em que a citada lei não exige destes senão a prova de propriedade dos mesmos escravos. Aquelle imposto refere-se á exportação e seria forçar o sentido genuino do termo, as regras de justiça e o proprio pensamento da lei considerar exportado o escravo que acompanha seu senhor para fóra da provincia. Não deixa nenhuma duvida a semelhante respeito o § 2º do dito art. 53, o qual, tratando da sahida do escravo por meio de remessa, exige, além da simples prova da propriedade, de que falla o § 1º, a prova de pagamento do imposto de exportação e de venda por meio de procuração. E' claro, pois, que só neste caso se considera exportado o escravo e é devido o imposto. Fica assim firmada a intelligencia do art. 1º do regulamento expedido para cobrança de tal imposto, relativamente a escravos que se retiram da provincia em companhia dos senhores.

Deos guarde a V. S.—*Adolpho de Barros.*—Sr. Dr. chefe de policia.

Fallecimento do Sr. José Rodrigues de Souza

SUUM CUIQUE TRIBUERE

O dever de reparar uma injustiça me obriga a vir a imprensa, desviando-me do que é propriamente assumpto das theses, sobre as quaes me encarreguei manifestar o VERBO SCIENTIFICO.

Sou severo, como juiz; devo ser JUSTICEIRO, quando não JUSTO.

No meu communicado, sob a epigraphe—UMA VEZ POR TODAS—, attribui a paternidade dos artigos sob-escriptos com o pseudonymo *Gui Patin* ao Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves: e attribui, porque entendi que *em uma questão de medicina legal*, o que leigo é na materia não veria a imprensa, sobre ella fallar em defeza do Sr. Dr. Malaquias, sem ouvil-o previamente, se ediota ou louco não fosse; e que medico sendo, e medico entendido em tal especialidade que ajuizasse não ser o caso que discuto um facto de envenenamento, ou ser aquelle doutor innocente, cumpria lhe vir a imprensa fazer a defeza, autorisando-a com seu respeitavel nome.

Porque, quando se trata de esclarecer a justiça do paiz, fornecendo aos juizes esclarecimentos de sciencias especiaes, que se ligando á jurisprudencia, não são do curso desta, os que se expressarem na questão actual, serão appreciados, quer na actualidade, quer *ad futurum*.

Nas *discussões* scientificas não se faz accusação individual, nem defeza; buscam-se e expressam-se as verdades da sciencia.

Na defeza ou na accusação pessoal e individual, o *medico*, como o *jurisconsulto*, poderá tratar de innocentar seu cliente, ou por parte da accusação accusar o indiciado criminoso, obscurecendo, sem desar, as verdades scientificas que lhe contrariam. Na discussão scientifica não, não. E a defeza ou em accusação sua palavra é suspeita para o julgador: na discussão scientifica o juizo emittido o é sob o juramento profissional; poderá falhar por erro de intelligencia, por falta de sufficientes connecimentos; mas não por vontade. Este juizo vai atuar no animo do julgador, do distribuidor da justiça, como verdade insuspeita. E' mister portanto que o juiz tenha confiança e certeza da moralidade de quem se apresenta, como orgão da sciencia... Esse não póde ser um *encapotado*.

Quem uma vez *subornou-se*; e no caracter de orgão da sciencia trata de illudir a justiça, decae na actualidade; e jámais poderá ser aceito para guiar os juizes na distribuição da justiça.

Quem subornou-se uma vez, inda que por *omisade*, arrojando-se a illudir a justiça publica, subornar-se-ha duas, tres, e muitas pelo mesmo ou outros motivos.

Este caracter de INFLEXIBILIDADE ou *não*, é urgente ser conhecido pelos julgadores.

O *capote* que encobre o autor é a prova de que não lhe convém supportar o desar, que sobrevirá da falsidade, do que diz, do que escreve.

Posto que esteja o Sr. Dr. Malaquias pessimamente collocado, em relação ao facto da morte por envenenamento do Sr. José Rodrigues de Souza, se o PRIMEIRO medico e PRIMEIRO cirurgião de Pernambuco não se acha, não foi levado pelos axiomas da sciencia, pelas opiniões das sumidades scientificas, pelo arrocho da logica da argumentação, ao lastimoso e desesperado estado descripto pelo poeta no verso,

«Salta, pula, blasphema e desatina;»

Obriga-me a justiça, digo que retrate-me da paternidade que lhe attribui; não posso, nem devo negar a S. S. intelligencia bastante para não poder ser autor de tantas sandices, de tantos disparates scientificos.

Se os factos, os tristes e damnosos factos o accusam de leviano, de pouco amestrado na profissão que está exercendo, de culposo mesmo em mortes por envenenamento de doentes que se entregaram a seus cuidados, S. S. poderá ser tudo, que com razão entenda ser a opinião publica ou os tribunaes do paiz; mas não um estupido; não, intelligencia não lhe falta para poder ser autor dos artigos assignados com o pseudonymo—Gui-Patin, que são graves artigos de sua accusação.

Dr. Carneiro Monteiro.

Desde alguns annos tomei a resolução, que ainda mantenho, de não discutir pelos jornaes desta provincia questões medicas, nem destas me occupar, porquanto a experiencia mostrou-me que com ellas só se ganhão dissabores por mais razão que se tenha; mas, quando isto não me bastasse para abster-me agora, desde que reconheço e confesso que me falta instrucção medica, e por consequencia habilitação, para emittir opinião na questão, que a morte do Sr. José Rodrigues de Souza veio agitar e vai sendo discutida pelos jornaes, devo não me prestar ao convite honroso, que me dirigio um collega distincto, o Sr. Dr. Carneiro Monteiro pelo *Diario de Pernambuco* de hontem.

Minha abstenção neste caso não embaraça a que se chegue á verdade, nem o que eu houvesse de dizer teria valor algum scientifico: outros estão em melhores condições do que eu. Para chegar-se á verdade, indiscutivel e decisiva, ha um meio facil e prompto: é recorrer, em Paris, aos Drs. Brouardel, que substituio o professor A. Tardieu, fallecido em 12 de janeiro do corrente anno, na cadeira de Medicina Legal da Faculdade daquella capital, Legrand du Saule, autor do ultimo e mui importante Tratado de Medicina Legal, e Bergeron, agregado da Faculdade de Paris, todos constantemente consultados, como peritos, pelos tribunaes de França em questões similhantes; e estou convencido que nenhum delles se recusará a emittir opinião. Se ainda vivesse o professor A. Tardieu, que eu conhecia pessoalmente, me offereceria para encaminhar-lhe os documentos precisos; mas, em falta delle, os tres supra-indicados merecem toda confiança.

Seguindo-se o meio, que indico, se lhes remetterá a exposição dos symptomas apresentados pelo doente antes de lhe ter sido applicada a injecção hypodermica de sulfato de morphina, e do diagnostico feito pelos medicos assistentes, e das razões que houve para que estes julgassem precisa a injecção e a praticárão, copia authentica da formula do liquido, e emfim a exposição dos symptomas observados desde que se praticou a injecção referida até á morte, não se omittindo o aspecto do cadaver; e creio que estes documentos serão sufficientes.

E' pena que não se tivesse praticado a autopsia cadaverica, porque a exposição das alterações morbidas encontradas concorreria ainda mais para fundamentar o parecer que os peritos indicados tenham de dar, se forem consultados. Se eu, infelizmente, me visse nas tristes condições em que se achárão os assistentes ao chegarem á casa do fallecido, isto é, se fosse accusado pela familia de ter envenenado o doente, não deixaria de exigir a autopsia; e, embora essa familia a isto se oppozesse, eu recorreria immediatamente, e antes que se effectuasse a inhumação do cadaver, á autoridade competente, porquanto tratava-se de minha reputação profissional que, segundo creio, é cousa importante.

Devo prevenir que de minha abstenção não se deve deduzir que não tenho procurado consultar o que dizem os mestres, e lido o que tem sido publicado pelos jornaes, para poder formar juizo e ter uma opinião conscienciosa; e o tenho feito, porque disto ninguem me póde privar. Só Deus, em quem creio firmemente, póde fazel-o.

Terminando, corre-me o dever de agradecer ao distincto collega, Dr. Carneiro Monteiro, a prova de confiança que publicamente me deu, no *Diario de Pernambuco* de hontem, invocando minha opinião e servindo-se de termos que me são lisongeiros e honrosos; e rogo-lhe que me desculpe, se não accedi ao seu desejo.

Joaquim de Aquino Fonceca.

26 de agosto de 1879.

Molestia da canna

Ill.ms Srs. redactores.—Ha muito tempo que me occupo em descobrir a causa da molestia da canna, e os meios para combatel-a.

Na safra de 1876 77 começaram as cannas do engenho *Santo Ignacio* (Cabo) a mostrar os primeiros signaes desta terrivel molestia, e na safra de 1877 78 esta tomou tal dimensão, que o proprietario, meu amigo e committente o Exm. Sr Dr. Luiz F. de Souza Leão, convencido que a principal causa da molestia era o cansaço das terras, resolveu deixar o engenho de fogo morto pelo espaço de alguns annos!

Desde então tem-se desenvolvido a molestia em quasi todos os engenhos do valle do Pirapama e até consta que appareceu na Varzea, de Muribeca, em alguns engenhos de Ipojuca e Nazareth (do norte).

Appareceu em terras trabalhadas por muitos annos, que nunca, ou pouco estrumadas foram, em terras estrumadas, e em terras virgens!

Em Jurissaca appareceu este anno em soca, cuja planta na safra passada deu boa canna e sã!

Considerando todos estes factos, pensava que o *cansaço das terras*, não podia ser a causa da molestia, visto que appareceu tambem em terras bem estrumadas, como em solo virgem, e dirigi-me então a differentes amigos em Europa e nos Estados-Unidos para obter esclarecimentos.

Mandei pelo vapor *Elbe*, que sahio daqui no dia 14 do corrente *canna boa e canna doente*, inclusive raizes e terras, para Inglaterra pedindo a amigos meus, que mandassem fazer n'um laboratorio competente uma analyse de ambas as cannas, afim de descobrir a differença no organismo e na composição.

Faltam-me ainda algumas respostas e informações como naturalmente tambem a analyse das cannas que ainda não chegaram a seu destino, mas o que colhi até hoje, peço a Vv. Ss. de publicar em seu conceituado *Diario*, visto que talvez possa ser util, para esclarecer esta importante questão do dia.

Entretanto pronuncio que a minha opinião é simplesmente baseada sobre o que póde colher de informações, e não quero contrariar a opinião de outros, que tem em seu favor intelligencia e *experiencia!*

A mesma molestia que hoje flagella alguns lugares da nossa provincia e que parece estender-se, é conhecida em outros paizes aonde se cultiva canna, tanto no Oriente (Java, Mauricias) como no Occidente (Antilhas) e em ambas as partes tem sido combatida lentamente e com trabalho stenuoso.

A canna degenera logo que o solo não lhe offerece mais as substancias que formam a sua composição.

Em qualquer cultura *racional* deve-se restituir sob a forma mais assimilada, as substancias que pelas *safras* se tiram do solo.

Onde não se faz isto, é certo, que as terras as mais ferteis, afinal ficam exhaustas e somente podem criar cannas defeituosas e rachiticas, e por conseguinte pouco capazes de resistir ás irregularidades atmospbericas, que infelizmente temos tido estes ultimos annos.

Esta canna defeituosa já não serve para semente, porque já traz o germen da molestia em si, e assim de anno em anno as terras que não gozam de tratamento merecido, não podem deixar de progredir em decadencia, começando pelo pequeno rendimento de assucar, e acabando com a falta quasi absoluta de materia saccharina, que impede «*o caldo a coalhar*».

Oppondo ao exposto, que a mesma molestia se mostra em terra virgem, pergunto: De onde veio a semente que alli se plantou?

As molestias organicas se herdam no reino vegetal como no reino animal.

Emfim, a minha opinião é, que não ha remedio, que combata subitamente o mal, somente, cuidado na escolha da semente, estrumar *racionalmente* as terras, fará que pouco a pouco as cannas doentes desappareçam.

Em uma correspondencia das Antilhas encontro o seguinte: Deve se observar que as cannas doentes, são *preferidas* pelo insecto que alli chamam *Borer* (furador) e este facto é facilmente explicado.

A PELLE, para assim dizer, da canna boa, é uma especie de vidro, cuja base é a «silica».

Aonde a terra é aluminosa, e areia e cal faltam, aonde o bagaço vai á fornalha, *sem que as cinzas sejam distribuidas pelas terras em cultura*, alli o pobre solo fica roubado continuadamente do mesmo ingrediente, que compõe e prosegue a canna boa e vigorosa, mas privada deste protector (silica) o inimigo entra facilmente.

Para evitar isto, é conveniente, cobrir a terra depois de se ter plantado a semente, com areia de quartz e por cima disto cinza de bagaço.

Concluo por hoje e se lhes fôr agradavel, continuarei a communicar-lhes o que successivamente receber de informações, como tambem estou prompto a indicar áquelles agricultores que se interessam, o melhor meio de estrumar as terras empobrecidas, conforme as informações em meu poder.

Recife, 26 de agosto de 1879.

Theodoro Christiansen.

Questão do dia

Pede-se aos Drs. Cosme, Aquino e Mello, que quando derem suas opiniões acerca do envenenamento do Sr. Rodrigues de Souza, como quer o Dr. Santos, digam tambem o que pensam do papel que tem feito o Dr. Adrião nesta questão; e se elle tem, ou não parte igual ou maior que o Dr. Malaquias no supposto envenenamento.

O amigo da verdade.

Pedimos a *Opinião* (folha) o restabelecimento da verdade quanto aos preços de certos generos de que dá noticia no seu—*Movimento do mercado de S. José.*

Não é exacto que a farinha naquelle mercado esteja a vender-se por 600 réis a cuia, pois é geralmente sabido que a de primeira qualidade tem sahida á razão de 500 réis a cuia: que o feijão esteja por 1$600, quando tambem se sabe que o preço actual é 1$300 o mais!

O que mais admira é que a *Opinião*, devendo estar mais em dia com as carnes verdes, dê noticia de carne de 400 réis o kilo, quando o preço que ellas ultimamente teem dado é 480 réis o menos!

Desculpe a *Opinião* (folha), que aliás é uma lisongeira esperança do jornalismo, e que muita vida promette para honra e gloria de quem illustra suas columnas, a humilde observação de

Muitos mercadores.

Ao publico

Fôro de Ipojuca

Constando que o capitão Justiniano de Mendonça Lins pretende fazer accordo com alguns de seus credores, sem sciencia e com prejuizo dos demais, e além disso, ausentar-se da provincia, previne se que, contra o mesmo capitão move-se uma execução commercial no competente juizo d'aquelle termo, em virtude da qual se acham penhorados os escravos de sua propriedade.

Outro sim, que os prejudicados farão effectivo o seu direito contra quem quer que entrar nesse accordo.

Recife, 25 de agosto de 1879.

****

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães.

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza, italiana e hespanhola, dança, desenho, pintura, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza, arithmetica e geographia, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, italiano, hespanhol, desenho e pintura, é leccionado pela distincta professora hespanhola D. Maria Luiza.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras letras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

MEDICO HOMŒOPATHA

Dr. Balthazar da Silveira

ESPECIALIDADE

Febres, molestias dos orgãos respiratorios e syphilis. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:—Asthmatico, ainda mesmo bronquitico; erysipela; enxaquecas; intermittentes, sem emprego do quinino; tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; e vermifugos

FABRICA DE CIGARROS APOLLO
CIDADE DO RECIFE

Illm. Sr.—Fui eu o primeiro fabricante de cigarros, que no Brasil iniciou o uso de marca em mortalhas, imitando algumas fabricas européas.

Era o meio de tornar difficeis as falsificações em detrimento da reputação de minha fabrica, alcançada á custa dos meus esforços constantes no trabalho de aperfeiçoamento dos meus productos, e dos meus interesses legitimados pela mais perseverante integridade industrial.

Cubiçosos detractores, que pela difamação despresaram os recursos de uma concurrencia legitima, inventaram e propalaram boatos, de que na composição dos meus cigarros entravam substancias venenosas.

Oppuz lhes resistencia legal.

Requeri ao Illm. Sr Dr. inspector da saude publica para que procedesse a um exame na minha fabrica, e desta diligencia official, feita com a maior minuciosidade, resultou que os meus cigarros alcançaram maior procura e sensivel preferencia, ficando solidamente firmada a reputação, que então a minha fabrica já gozava no conceito dos fumantes e do publico, que ficaram convencidos e satisfeitos ao verem despedaçadas as armas da calumnia.

No entretanto, os meus inimigos gratuitos resistem em á evidencia e reincidem conspirar contra o meu credito industrial, valendo-se de armas da mesma tempera no genero, e só diversas na especie.

Argúem que a tinta da marca das referidas mortalhas dos meus cigarros é venenosa!

Note-se que, muitos pretenderam imitar essas marcas, usando de processos imperfeitos, o que é de certo presumivel, visto como não ha aqui os apparelhos de chimica e mecanica, e aptidões scientificas, de que dispõe a importante fabrica de Jh. Bardou Fils, de Perpignan, circumstancia que por si só deve ser um grave motivo de suspeita.

Esta fabrica, uma das principaes da Europa, no fabrico de papeis hygienicos para cigarros, alcançou do governo francez um —*Brevet de invention* por 15 annos para marcar as mortalhas.

E' de suas acreditadas officinas que recebo as mortalhas marcadas e usadas na minha fabrica.

Se eu tenho podido fundar os creditos de meu estabelecimento industrial, não é por que tenha me prevalecido de recursos mysteriosos, que armam sempre á curiosidade publica.

Os meios por mim preferidos estão ao alcance de todos os industriaes amigos do trabalho honesto, e nelles tenho encontrado seguros elementos de triumpho.

Chamo a attenção de V. S. e do publico para os tres documentos officiaes infra, copia fiel dos originaes, que me foram fornecidos pela fabrica de Perpignan, os quaes conservarei ao alcance de quem os quizer por si apreciar, considerando-os eu o titulo valiosissimo e authentico de mais um triumpho alcançado contra a má fé de meus inimigos e detractores.

Sou com toda a consideração de V. S. attencioso venerador

Antonio Pereira da Cunha.

DOCUMENTO N. 1

Leon Ferrer

Pharmaceutico de primeira classe, da eschola superior de Paris.

N. 2—RUA DES MARCHANDS PERPIGNAN—N. 2.

[TRADUCÇÃO]

Eu abaixo assignado declaro que a analyse da tinta que me foi remettida pelos Srs Joseph Bardon & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, não me fez descobrir nesta tinta substancia alguma que possa ser prejudicial á saude.

Em fé do que, passei o presente certificado:

Perpignan, 30 de junho de 1879.—[assignado] *Léon Ferrer.*

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Léon Ferrer, acima applicada.

Perpignan, 1.º de julho de 1879.

Pelo presidente dac amara municipal,—[assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Visto para legalisação da assignatura do Sr. Rey, adjunto do presidente da camara municipal de Perpignan.

Perpignan, 2 de julho de 1879.

Pelo prefeito e por delegação, o conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral —[assignado] *Jules Alexandre.*

[Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.]

Visto para a legalisação da assignatura do Sr. Jules Alexandre, conselheiro da prefeitura, fazendo as funcções de secretario geral, por delegação e pelo prefeito do departamento dos Pyrineos Orientaes, a qual se acha n'outra parte applicada.

Port-Veadres, 4 de julho de 1879.

O vice consul do imperio do Brasil,—[assignado] *Ad. Mas.*

(Lugar do sello do vice consulado do Brasil, em Port-Vendres.)

N. 296.—Visto no consulado geral do imperio do Brasil. Bom para a legalisação da assignatura supra do Sr. Ad. Mas, vice consul do Brasil, em Port-Vendres.

Paris, aos 8 de julho de 1879.—(assignado) *I. Maciel da Rocha,* consul geral.

(Lugar do sello do consulado geral do imperio do Brasil em Paris.)

Franco 5/50.

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879 —*José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 2

Prefeitura dos Pyrineos Orientaes

(TRADUCÇÃO)

Descripção das machinas e processos pelos quaes teem sido tiradas patentes de invenção, sob o regimen da lei de 5 de julho de 1844, publicada de ordem do ministro da agricultura e do commercio.

(Timbre de francos 150 c.)

Extracto do tomo 77, pagina 195.

(Sello do registro.)

N. 26,145.—Patente de invenção por 15 annos, em data de 13 de setembro de 1860.

Ao Sr. Bardou, em Perpignan, para um papel para cigarros, ornado de desenhos, feito com tinta vegetal.

Extracto conforme.

Perpignan, 1.º de julho de 1879,—O prefeito dos Pyrineos Orientaes, (assignado) *Filypin.*

(Lugar do sello da prefeitura dos Pyrineos Orientaes.)

Traduzido litteralmente do original, em francez, que me foi apresentado, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879.—*José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

DOCUMENTO N. 3

(TRADUCÇÃO)

Manufactura de papeis hygienicos para cigarros.
Exposição Universal de 1855.
Menção honrosa.
Unicos recompensados.
Medalhas nas exposições de Bordeaux, Toulouse, Metz, Nantes, Troyes, Montpellier, Nimes, Marseille, e Perpignan.
Medalha de bronze.
Exposição Universal.
Paris 1878.
Lithographia em todos os generos.
N. 27—RUA Mailly—N. 27
Perpignan.

Casa fundada em 1849.
Perpignan

Nós abaixo assignados, Joseph Bardou & Fils, fabricantes de papeis para cigarros, em Perpignan, declaramos empregar na impressão de nossos papeis para cigarros, chamados papeis com brazões e illustrados, e, nomeadamente, no artigo marcado APOLLO para o Sr. Antonio Pereira da Cunha, de Pernambuco (Brasil), a tinta vegetal, cujas amostras foram submettidas á prefeitura dos Pyrineos Orientaes para a obtenção de uma patente de invenção pelo nosso artigo papeis impressos para cigarros, patente de invenção que nos foi outorgada em data de 13 de setembro de 1860, e da qual vai aqui junto um extracto. Esta tinta vegetal é a mesma que nós acabamos de submetter á analyse do Sr. Léon Ferrer, pharmaceutico chimico da eschola superior de Paris, o qual nos passou um certificado, aqui junto, visado pelo presidente da camara municipal de nossa cidade, prefeitura dos Pyrineos Orientaes, e pelo vice consul do imperio do Brasil, provando que é ella completamente inoffensiva e não contém substancia alguma prejudicial á saude.

Feito em fé d'alma e consciencia, em Perpignan, aos 4 de julho de 1879.

Por procuração Joseph Bardou & Fils.—(assignado) *E Bardou.*

Visto para legalisação de assignatura do Sr. E. Bardou, applicada em frente.

Perpignan, 4 de julho de 1879.

Pelo presidente da camara municipal. [assignado] *P. V. Rey.*

[Lugar do sello da camara municipal de Perpignan, Pyrineos Orientaes.]

Traduzido litteralmente do original, em francez, e ao qual me reporto.

Recife, 8 de agosto de 1879. *José Faustino Porto,* Interprete do commercio.

N. 480.—Um remedio vegetal d'uma prodigalidade assombrosa.

Afinal chegou o dia em que se descobrio dentro da concentrada essencia d'um producto vegetal, um remedio prodigioso e absoluto para a cura de todas as molestias precursoras da tysica. A arvore salutar da *Vida,* pois que assim é que verdadeiramente se deverá chamar, da qual se extrahe este precioso e inestimavel thesouro, é a Anacahuita do Mexico, e o Peitoral de Anacahuita, é a preparação por excellencia que obtém com a maior facilidade a victoria sobre todas as enfermidades pulmonares. Jamais houve remedio algum, que dentro de tão curto espaço de tempo se tornasse tão universalmente popular. Os testemunhos e attestados de suas innumeraveis curas, em casos de tosse, anginas, rouquidão, inflammação do peito, bronchites, asthma, catarrhos, constipações, se recebem aos centenares por cada correio, enviados de todas as partes do mundo.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 26 DE AGOSTO

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 15 e 20 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000, do banco, hontem e hoje.

Desconto de letras, 8 e 9 0/0 ao anno.

P. J. Pinto, Presidente.
M. J. da Motta, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 25	405:768$238
Idem do dia 26	16:032$457
	421:800$695

Importação

Barca ingleza *Pathfinder*, entrada de Swansea em 25 do corrente e consignada a Wilson Sons & C. Limited, manifestou:

Carvão de pedra 476 toneladas aos consignatarios.

Vapor nacional *Espirito Santo*, entrado dos portos do norte em 26 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Farinha de trigo 100 barricas a Miguel José Alves.

Gomma de mandioca 10 encapados a Beltrão & C., 31 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Milho 137 saccos aos mesmos, 50 a Antonio Pinto Guedes de Paiva.

Salsaparrilha 10 rolos a Francisco Manoel da Silva & C.

Vinagre 5 barris a Theodoro Christiansen.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 25 DE AGOSTO

Portos do exterior

Não houve exportação.

Portos do interior

No vapor inglez *Tagus*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Delfino Miguel da Costa 6,000 limões.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Dr. C. Bittencourt 18 caixas com xarope medicinal; L. Freres 1 caixa com 72 kilos de pennas.

— Na escuna allemã *Magnet*, carregaram:

Para Maranhão, Amorim Irmãos & C. 168 barricas com 17 261 kilos de assucar branco e 78 ditas com 9;551 ditos de dito mascavado.

— No patacho norueguense *Edda*, carregou:

Para o Pará, R. Pessoa 600 barricas com 46,798 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *B. Jesus*, carregou:

Para o Natal, A. J. Martins 2 barricas com 180 kilos de assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 25	34:822$768
Idem do dia 26	1:969$138
	36:791$906

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 26

Portos do norte—9 dias, vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, equipagem 60, corga varios generos; a Bernardino Pontual.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Espirito Santo*, de 1,999 toneladas, commandante G. Waddington, carga varios generos.

EDITAES

Edital n. 9

O Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia de 14 de agosto de 1876, manda fazer publico que a contar de 20 do corrente mez, acha-se aberto o prazo de 30 dias para o recebimento voluntario do imposto addicional á decima urbana, proveniente de apparelhos, differença dos mesmos, encanamentos, annuidades e concertos devidos pelos proprietarioss dos predios sitos ás ruas abaixo declaradas, com relação ao semestre de janeiro a junho do corrente anno, ou 2º semestre do exercicio de 1878—1879.

Freguezia de Santo Antonio

Ruas:—Do Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhaúma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval e Cadeia Nova.

Praça:—De Pedro II.

Travessas:—Do Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1º da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração, Lobato, Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Beccos:—Da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, Falcão, 1º, 2º e 3º da Camboa do Carmo e 2º da Cadeia Nova.

Largos:—Do Paraizo, Carmo, Penha, S. Pedro e Praceta.

Caes:—De Vinte e Dous de Novembro.

Freguezia de S. José

Ruas:—Da Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardoso, Paço da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vital de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, Praia de Santa Rita, S. José, Pescadores, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

Travessas:—Dos Martyrios, Pocinho, Caldeireiro, Gaz, Forte, Prata, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.

Beccos:—Da rua Palma, Caldeireiro, rua da Assumpção, Matriz de S. José o 2º da rua Nova de Santa Rita.

Largos:—Do Forte e Mercado.

Freguezia do Recife.

Ruas:—Marquez do Olinda. Bom Jesus, Alves Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza D. Maria de Souza, Vigario Thenorio, Barreto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martino, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areial, S. Jorge, Vital de Oliveira, Guararapes e Barão do Triumpho.

Largos:—Da Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Praças:—Do Chaco e Pedro II.

Travessas:—Do Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Apollo, Areial, Guararapes, Occidente e Praça de Pedro I.

Beccos:—Do Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Paschoal e Fundição.

Cáes:—Da Companbia, Brum e Apollo.

Freguezia da Boa-Vista

Ruas:—Da Imperatriz, Conceição, Visconde de Pelotas, Tambiá, Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuelo, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria, Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção.

Travessas:—De Gervasio Pires, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças:—Do Conde d'Eu, Santa Cruz.

Largo:—Da Campina.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de agosto de 1876.

O official servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria do Instituto.—Ordem do dia.—Pareceres de commissões e mais o que occorrer. Secretaria do Instituto, 25 de agosto de 1879.—*Augusto Cesar da Cunha*, servindo de secretario perpetuo.

Juizo especial do commercio

Sendo transferida para o dia 28 do corrente, pelas 11 horas da manhã, a reunião dos credores da massa fallida de Costa Maia & C., para verificação de creditos e deliberar-se acerca da concordata ou contrato de união e nomeação de administradores, são pelo presente convidados todos os respectivos credores para comparecerem na sala das audiencias no dia e hora indicados, afim de ter lugar a reunião.

Recife, 25 de agosto de 1879.

O escrivão interino,
Faustino José da Fonceca.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico que, em virtude de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, vão á praça perante esta repartição, no dia 27 do corrente mez, ao meio dia, as pinturas das pontes de Magdalena, Caiará, Brumzinho, Caxangá. Timby e S. João, orçadas em 2:266$

O orçamento e condições do contrato acha-se nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 18 de agosto de 1879.

O official,
J. Joaquim de Siqueira Varejão.

Empreza do gaz do Recife

O Sr. Amaro Tavares desde o dia 25 do corrente deixou de ser um dos cobradores desta empreza. Recife, 26 de agosto de 1879.

Chas. A. Cravew.
Gerente.

— Pelo juizo do commercio do termo da Escada tem de ir á praça por venda a quem mais der, depois da audiencia do dia 17 de setembro proximo vindouro, o engenho Tranquillidade, sito neste termo da Escada, com todas as suas terras, obras e bemfeitorias, moente e corrente com agua, avaliado por 11:000$, o qual vai a praça por execução que movem Miguel Rodrigues Esteves e outros, contra José Luiz de França Caldas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, alem do edital affixado no lugar do estylo, se faz o presente annuncio

Escada, 22 de agosto de 1879. — O escrivão do commercio,
Antonio Joaquim Machado.

Obras publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 25 do corrente, vai á praça no dia 5 do mez proximo vindouro, ao meio dia, a obra de reparos da ponte sobre o riacho Japaranduba, no engenho do mesmo nome, orçada em 440$.

O orçamento e condições do contrato acham-se nesta secretaria para ser examinados pelos pretendentes.

Secretaria das obras publicas, 26 de agosto de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe e director da repartição das obras publicas, faço sciente aos proprietarios dos predios sitos ás ruas: Imperial, Santa Cruz, Visconde de Goyanna, Ponte Velha, Caes do Capibaribe, largo do Mercado e outras, que já se acham calçadas, a disposição do art. 61 da lei provincial n. 1,141 de 8 de junho de 1874, afim de mandarem construir dentro do respectivo prazo, os passeios dos seus predios, a contar desta data, sob pena de serem feitos por esta repartição á custa dos mesmos proprietarios.

Art. 61. Os proprietarios nesta cidade gozarão da faculdade de construir os passeios ou calçadas de seus predios, segundo o plano adoptado pela repartição das obras publicas, ficando sujeitos á multa de 100$000 se os não fizerem dentro do prazo de 4 mezes, a contar do dia em que fôr acabado o calçamento da rua respectiva, sendo neste caso os passeios feitos pela repartição referida, a custa dos mesmos proprietarios.

Secretaria das obras publicas, 25 de agosto de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado provincial

EDITAL—*O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas, dos contribuintes dos impostos de vinte por cento sobre estabelecimentos commerciaes, e o de sessenta réis por litro de aguardente das freguezias de Santo Antonio, Recife, S. José, Boa Vista, Graça, Poço, Afogados, S Lourenço e Varzea relativos aos exercicios de 1877 a 1878, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos contribuintes, que lhes fica marcado o prazo de trinta dias, a contar da publicação do presente edital, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao thesouro provincial, certos de que, findo o referido prazo, se procederá executivamente á cobrança.*

Recife, 20 de agosto de 1879.

João Francisco Teixeira.

Rua do Rosario	
N. 2. Amaro Francisco de Paula	60$000
Gervasio Pires	
N. 54. Almeida & Moraes	86$400
Becco do Palacio do Bispo	
N. 18. Manoel Severino da Costa	18$000
Travessa do Gervasio Pires	
N. 14. Domingos Gomes da Silva	48$000
Socego	
N. 6 Gama & Oliveira	42$000
N. 49. João Salgado de Albuquerque	36$000
Travessa do Principe	
N. 7 C. Joaquim José da Costa	36$000
Attracção	
N. 3 A. Anna Hermina de Oliveira Pereira	60$000
S. Gonçalo	
N. 27. Julio Cesar da Costa	18$000
Travessa dos Hospital Pedro II	
N. 7. José de Mello Vasconcellos Filho	9$000
João Fernandes Vieira	
N. 61. Domingos Gomes da Silva	28$000
Pombal	
N. 16. Severino Lyra	18$000
N. 11. João de Souza Meirelles	24$000
Payssandú	
N. 21 José Custodio de Loureiro	42$000
Capitão Abreu Lima	
N. 10. José Jacintho de Carvalho	54$000
N. 60 A. Antonio José Rodrigues	48$000
Santo Amaro	
N. 6. Guilherme Francisco de Carvalho	18$000
Luiz do Rego	
N. 60. Miguel Menezes & C.	84$000
N. 19. Joaquim Barboza de Oliveira	12$000
Baixa Verde	
N. 10 A. Manoel Jacintho de Oliveira	30$000
N. 14. Felix Antonio Gomes da Silva	18$000
Crioulas	
N. 33. Rego & Miranda	42$000
Capunga	
N. 35. Manoel Pereira de Miranda	21$000
Amizade	
N. 26. Rocha & Moura	42$000
N. 25. Marcos Ribeiro Pires	42$000
Pernambucanas	
N. 2. Manoel Christiano Victor Leiuthfer	24$000
Graça	
N. 2 B. Elias Avelino de Barros	12$000
N. 3. Francisco Henrique de Alcantara	12$000
Payssandú	
N. 12. Manoel Gomes Martins	43$200
Ponte d'Uchôa	
N. 20. Luiz João Affonso	60$000
Afflictos	
N. 5 A. Joaquim Pereira de Souza	15$000
N. 20 B. Antonio Dias da Silva	18$000
Estrada de Belém	
N. 4. Manoel dos Santos Pereira	30$000
N. 5. Anastacio Alexandrino de Sales	30$000
N. 3. Luiz Antonio de Oliveira	30$000
Jacintho Ramos Machado	12$000
Antonio Tavares Macedo	9$000
Hora	
N. 2. Capitulino Jacintho Pavão	24$000
N. 20. Antonio José de Souza Carvalho	21$000
Santo Elias	
N. 2. Albino da Silva Azevedo	21$000
Barão de Itamaracá	
N. 12. José Joaquim de Sampaio	24$000
Campo Alegre	
N. 4 A. José Antonio Mendes de Azevedo	21$000
Direita	
N. 18 Eugenio & Maia	42$000
N. 20 Manoel José Pacheco da Silva	48$000
N. 38. Manoel Bernardino Alves	36$000
N. 78 João Francisco de Mendonça	36$000
N. 17. Augusto Carvalho de Barros	54$000
Motocolombó	
N. 63. Bernardo J. Gonçalves dos Santos	36$000
N. 69 Francisco Ignacio de Mendonça	36$000
N. 24. José da Silva Araujo	42$000
N. 66 A. Manoel José da Costa Barboza	18$000
N. 65. Boaventura José de Mello	18$000
S. Miguel	
N. 34. Azevedo & Almeida	36$000
N. 34 A José Ferreira Campos	42$000
N. 38. Maria Ignacia da Paz	24$000
N. 52 Bellarmino Bazilio dos Santos	18$000
N. 144. Antonio Baptista Ferreira	12$000
Quiabo	
N. 18. Joaquim Domingos Tavares	18$000
Paças	
N. 63. João Francisco da Paixão	12$000
Quiabo	
N. 6. José Joaquim Coelho Brandão	12$000
Bemfica	
N. 27. Gomes & Irmão	60$000
Remedio	
N. 48 B. José Aurelio de Oliveira	18$000
Travessa do Remedio	
N. 36. Manoel Moreira da Silva Santos	12$000
Rio	
N. 14. José Luiz Gonçalves	36$000
Estrada Nova	
N. 20. Enedino Gonçalves Ferreira da Luz	18$000
N. 90 A. Severo Emiliano Moreira	12$000
N. 120 Luiz Antonio de Mello	12$000
N. 97. Ramos & Mello	18$000
N. 61. João Francisco Alves	9$000
N. 73. Bellarmino Bazilio dos Santos	9$000
Estrada do Giquiá	
N. 84 A Manoel Furtado da Silva	24$000
N. 86. Thereza de Jesus Grangeiro	18$000
N. 126 Bernardo Gomes de Abreu	9$000
N. 64. Laurindo José Francisco da Silva	6$000
N. 143. Antonio da Motta e Silva	18$000
N. 157. Joaquim Machado Lima	18$000
N. 315 Eva Maria das Dôres	12$000
N. 341. José Olympio dos Santos	12$000
Bôa Viagem	
N. 59 Manoel Felix da Silva	9$000
Arraial	
N. 31. Bernardo de Oliveira Lobo	9$000
Encanamento	
N. 4. Maria Francisca do Nascimento	15$000
N. 18. João Baptista da Resurreição	15$000
Sant'Anna	
N. 14. Thomé Rodrigues da Cunha	12$000
Casa Forte	
N. 13. André Busson	36$000
N. 17. José Maximiano dos Santos	18$000
N. 69. José Lopes Ferreira de Mello	18$000
N. 44. José Maria de Mello	24$000
Cabocó	
N. 2. Manoel Simplicio Torres	12$000
Travessa da Casa Forte	
N. 8. João Gonçalves de Freitas	18$000
Becco do Quiabo	
N. 6. José Antonio Vieira Barcellos	12$000
Ilha dos Ratos	
N. 3. Augusto de Menezes	18$000
Apipucos	
N. 2 Manoel Machado Brandão	12$000
N. 44. Joaquim Paiva da Fonseca	18$000
N. 56. Joaquim Ferreira Alves	24$000
Travessa da Ladeira	
N. 2. Antonio Joaquim da Costa	24$000
Estrada do Engenho	
N. 7. Antonia Maria da Conceição	24$000
Engenho Dous Irmãos	
N. 6. André Vidal Alves	12$000
Pedra Molle	
Juvencio Hermenegildo de Vasconcellos	12$000
Estrada Nova	
Leoncio Pereira de Souza	15$900
Antonio Pinto de Leão	4$740
Firmino do Rego Barros	6$000
Caxangá	
José Marcelino Gonçalves Salgueiro	18$000
Antonio Joaquim Gama	30$000
Antonio Joaquim da Gama Junior	12$000
Manoel Felippe de Araujo Lopes	15$900
Barbalho	
José Pires da Cunha	15$900
Matança	
Feliciano Alves Diniz	12$000
Barreiras	
Manoel Bezerra Cavalcante	12$000
Joaquim José Dias	9$000
Campina Grande	
Francisco José de Sant'Anna	4$500
S. Lourenço	
Pedro Antonio do Nascimento	9$000
Antonio dos Santos Bessone	9$000
Gabriel Campos da Costa	21$000
João Alves de Souza	24$000
S. João	
Silvino da Costa Machado	12$000
João Antonio de Vasconcellos	12$000
José Maria da Silva	12$000
Varzea	
João C. Loureiro	13$500
Henrique Pereira da Silva	13$500

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 20 de agosto de 1879.

Manoel do Vascimento S. Bastos,
2º Official.

THEATRO
SANTA ISABEL

Quarta-feira 27 do corrente

Beneficio do artista

Joaquim de Almeida

Terceira representação do importante drama em 3 actos:

OS LAZARISTAS

Terminará o espectaculo com a chistosa comedia em um acto, intitulada:

UM CRIADO BRIOSO

O papel de protogonista é desempenhado pelo beneficiado.

A's 8 horas.

Havará trem para Olinda e Beberibe, tocando em todos os pontos.

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Minho

Commandante Bickenson

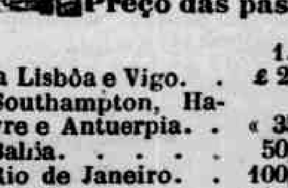

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia.	« 35—30	20	13
Bahia.	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro.	100$	50$	30$
— Santos.	125$	42$	

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, S. Vicente, Southampton, Havre e Antuerpia e os do dia 29 em Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomarem a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg, os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampton no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbôa.

Os vapores, porém, que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

N. B.—Encommendas para o sul só recebem-se acompanhadas dos competentes despachos até a vespera da sahida dos vapores.

Lisboa e Porto

Segue com brevidade a barca portugueza *Izolina*; para o resto da carga que falta, trata-se com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Para o Pará

segue nestes dias o patacho norueguense *Edda*, podendo levar algumas pipas a frete no convez: a tratar com os consignatarios Herman Lundgren & C.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O vapor

Pará

Commandante 1º tenente Carlos A. Gomes

Espera-se dos portos do norte até o dia 4 de setembro, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia des Messageries-Maritimes

LINHA MENSAL

O PAQUETE

Niger

Commandante Jacques

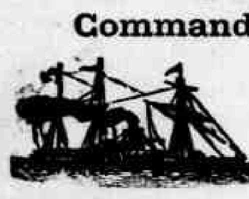

Espera-se da Europa até o dia 4 de setembro, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos Ayres, tocando nos portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

Agente

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

LEILOES

Agente Pestana

Grande e variado

LEILÃO

De objectos de ferro e muitos outros de utilidade e gosto

Hoje

QUARTA-FEIRA, 27 DO CORRENTE

AO MEIO DIA

No armazem da praça do cáes do Apollo, que foi do finado commendador Tasso, constando de:

Moinhos de vento e suas pertenças, 1 vapor locomovel de força de 3 cavallos, cylindros duplos para padaria, transmissões, cortadeiras de bolachas, masseiras, tendedeiras, braços de balanças, conchas e pesos, pá de forno, caixões de depositos de bolachas, taboas, flandres, assadeiras e muitos outros objectos de padaria, machina para cortar capim, carrinhos de mão, columnas de ferro, gradeamentos, soleiras de pedras e arcadas de cantaria, fogões de ferro para sala, sanefas de ferro para cholet, portas-chapéos de sol, bombas, correntes, machinas de limpar arroz, vergas para navio, tijolos francezes para ladrilhos e muitos outros objectos que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco da quem pertencer, dos objectos acima mencionados, os quaes estavam annunciados para o dia 25 e não se pôde effectuar o leilão por causa da chuva, o qual fica transferido para o dia 27 do corrente, ao meio dia.

LEILAO

Hoje

Quarta-feira 27 do corrente

A's 11 horas em ponto

Na casa terrea, sita á rua da Palma n. 41

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão 1 mobilia de jacarandá com pedra, 1 dita de mogno tambem completa, 1 cama de jacarandá, mesa elastica, 4 aparadores, guarda louça, 1 cadeira de balanço, de faia, 2 meias commodas, 2 marquezões, 2 berços, espelhos, quadros e outros objectos que estarão patentes.

Segundo

LEILAO

DAS

Propriedades ns. 9 e 11 da rua nova de Santa Rita, confronte ao mercado, com frentes em altura de casas terreas, entre os sobrados ns. 7 e 13

Estas propriedades estão divididas em diversas casas de negocio e com grandes telheiros e rendem mensalmente 115$.

As referidas propriedades teem meação nos oitões e muros e uma frente de 60 palmos sobre 500 de fundo; estão situadas em uma importante posição, por ser em frente ao mercado e fundo até o caes projectado.

QUINTA-FEIRA 28 DO CORRENTE

No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins, competentemente autorisado, fará leilão das referidas propriedades, ás 11 horas do dia acima.

O agente dará qualquer informação.

AGENTE BURLAMAQUI

LEILÃO

SEXTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

A'S 10 HORAS

Massa fallida de Silva Leitão & C.

O agente acima, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, venderá em leilão as mercadorias existentes no armazem á travessa da Madre de Deus, inclusive um cofre, prova de fogo, e pertencente á mesma massa fallida.

Monte de soccorro de Pernambuco

LEILAÕ DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão, no dia 16 de setembro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos [que não forem resgatados até á vespera] das seguintes cautelas, a dinheiro de contado: Estarão á exposição tres dias antes.

Cautelas

Ns.

1714—1 trancelim de ouro de lei e 1 cordão ouro de 14 quilates.
1718—1 relogio de ouro de lei.
1723—1 cordão e 1 volta de ouro de 18 quilates.
1726—1 corrente e caçoleta para relogio, ouro de 18 quilates.
1730—2 trncelins, sendo um com passador, ouro de 18 quilates.
1751—1 par de rosêtas cravejadas de brilhantes em prata.
1753—1 correntão e 1 pulseira, ouro de 18 quilates.
1761—1 par de brincos, 1 cordão, 1 medalha, ouro de 18 quilates, 13 colheres de chá, prata de lei.
1766—1 medalha, 1 annel, 1 requifife, ouro de 18 quilates.
1772—3 correntes para relogio, 3 caçolêtas, 1 trancelim, 6 botões e 3 anneis, ouro de 18 quilates, 2 pares de rosêtas com pequenos brilhantes e diversas peças de prata.
1774—1 par de rosêtas de ouro com dous brilhantes.
1781—2 castiçaes e 1 salva de prata de lei.
1790—2 correntes para relogio, ouro de 18 quilates.
1791—1 par de rosêtas de ouro com brilhantes.
1797—3 alfinetes, 1 annel e uma medalha, ouro de 18 quilates.
1807—1 trancelim [grosso], ouro de 18 quilates; 1 par de castiçaes, 12 colheres para sôpa, 12 garfos e 1 colher para tirar sôpa, tudo de prata de lei.
1820—1 annel de ouro com 2 brilhantes pequenos e 1 rubim, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cruz 1 volta de tracelim e 1 figa, ouro de 18 quilates, e 1 relogio de ouro.
1828—1 pulseira de ouro de 18 quilates.
1836—1 medalha de ouro de lei e 1 cruz de ouro baixo.
1840—1 alfinete, 1 par de brincos, 1 dito incompleto, 1 annel e 1 pulseira de ouro de 18 quilates.
1842—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.
1844—1 trancelim, 1 volta de dito, 1 cruz, 1 par de argolas, 1 caçoleta, 1 annel, 1 par de botões, ouro de 18 quilates.
1850—1 annel de ouro com um brilhante pequeno, 1 par de brincos, 1 alfinete, 1 corrente para relogio, 2 voltas de trancelim e 1 annel de ouro de 18 quilates, e 1 relogio de ouro para senhora.
1851—1 par de rosêtas de ouro com 2 brilhanthes, 1 pulseira, 1 cordão pequeno, 3 moedinhas e 2 anneis, ouro de 18 quilates
1853—1 pulseira com 2 brilhantes, ouro de 18 quilates.
1855—1 caixa para relogio, ouro de 18 quilates.
1860—2 alfinetes, 2 pares de rosêtas, 1 e meio pares de botões de punho, 1 dito para abertura, 1 chave, 1 veronica em ouro, 1 conta, ouro de 18 quilates.

Recife, 26 de agosto de 1879.

O gerente,

Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de uma senhora de idade e bom comportamento para tomar conta de uma casa e servir de amparo a duas crianças que acabam de perder aquelle que lhe deu o ser: a tratar á rua de Pedro Affonso n. 58.

— Francisco Joaquim Pereira da Costa faz sciente a quem interessar possa, que vendeu aos Srs. Adolpho & C. seu estabelecimento de artigos para fumantes, denominado Bazar Popular, sito á rua estreita do Rosario n. 4 A, livre e desembaraçado de qualquer onus. Recife, 2 de agosto de 1879.

— Ainda se acha fugido o escravo Felix, prêto fula, de 40 annos de idade, alto, secco do corpo, tendo a munheca da mão direita puxada; é filho de Bananeiras, e suppõe-se ter voltado para esse lugar: roga-se a apprehensão do mesmo, satisfazendo se com generosidade as despezas; levando-o nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C., e no engenho Conceição da Escada, ao Sr. do mesmo escravo.

— As acções entre amigos de um magnifico salão francez artistico, com todos os seus adornos mythologicos, no estylo da Renascença, ficam transferidas para a segunda loteria da provincia do mez de outubro.

— Fugio no dia 17 do corrente, do engenho Conceição, da Escada, pertencente ao Barão de Araçagy, os escravos seguintes:

Sebastião, crioulo, preto, secco do corpo, bonita figura, muito vivo e esperto, idade 26 a 31 annos, natural do engenho Tentugal, da freguezia de Barreiros, onde tem mãi.

Gaudencio, pardo, alto, corpo regular, cabello um pouco crespo, idade 30 a 35 annos, bonita figura, natural do sertão; ambos sahiram juntos: roga-se a apprehensão dos mesmos, pagando-se com generosidade. A entregar no mesmo engenho, e nesta cidade aos Srs. Cunha Irmãos & C.

— Quem precisar de um caixeiro brasileiro, de idade de 15 a 16 annos, com alguma pratica de taverna e que dá fiador de sua conducta queira apparecer á rua de Pedro Affonso n. 24, armazem de carne secca, que achará com quem tratar.

— Uma pessoa solteira offerece-se para ser ama de alguma casa de familia, para fazer todo serviço, menos cozinhar: quem precisar, dirija-se ao pateo do Paraizo n. 5, que achará com quem tratar.

— Fugio do engenho Sanezinho o escravo João, cabra, de 20 a 22 annos de idade, sem barba e com algumas marcas de castigo nas costas, pertencente a Manoel de Bastos Mello, que gratificará a quem o levar ao dito engenho, ou á rua do Vigario n. 21, 4º andar.

— Aluga-se a cocheira da rua Duque de Caxias, aonde está o Sr. Marcolino Villar, bem como uma loja na travessa do Marquez do Recife, proximo a uma cocheira: trata-se á rua do Imperador n. 12, sobrado

— O abaixo assignado previne aos devedores do casal de seu fallecido sogro Antonio Domingos Pinto, para que no prazo de 15 dias venham saldar seus debitos, sob pena de verem seus nomes publicados neste *Diario*, e feita a cobrança judicialmente. Recife, 12 de agosto de 1879.

João Vieira de Mello e Silva.

— Aluga-se a casa da rua nova de Santa Rita n. 59, tem commodos para grande familia, agua, gaz e apparelho: a chave para ver, na rua do Vigario n. 3.

— Aluga-se uma perita cozinheira, engommadeira e doceira, bahiana: a tratar na rua da Aurora n. 61, andar terreo.

— Aluga-se o sobrado n. 125 da rua do Visconde de Albuquerque, reparado, caiado e pintado de novo: a tratar na loja n. 2 da rua da Imperatriz.

— Aluga-se sete casas, sendo cinco em Santo Antonio e duas no Pôço, a 10$, 12$ e 16$660 mensaes: a tratar na rua do Hospicio n. 61, 1º andar.

— Aluga-se uma boa casa na rua da Palma n. 59: a tratar na rua Duque de Caxias n. 34, 2º andar.

Aluga-se o 1º andar da casa á rua Primeiro de Março n. 6, canto da rua do Imperador, proprio para escriptorio: a tratar na rua do Cabugá n. 4.

— Quem precisar de uma ama de leite, póde dirigir-se á rua da União n. 31.

PILULAS DE BLANCARD

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena do Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras Pilulas Blancard deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard
PHARMACEUTICO EM PARIS
RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. Manoel da Silva & Cª., Ferreira Maia & Cª.

Capsulas de Grimault e Cia

COM

MATICO

Remedio infallivel para curar a **Gonorrhea**, sem embaraçar o estomago, nem provocar repugnancia, effeito que sempre produzem todas as capsulas de copahiba liquida.

Deposito em Paris, Pharmacia GRIMAULT e Cia, 7, RUA DE LA FEUILLADE

e nas principaes Pharmacias e Drogarias do Portugal e do Brazil.

PASTILHAS PEITORAES

DE SUCCO D'ALFACE E LOURO CEREJA

de GRIMAULT e Cia, Pharmaceuticos em Paris.

Sob a fórma d'um *confeito delicioso*, tomado com praser tanto pelas crianças, como pelas pessôas grandes, estas pastilhas conteem os dous principios mais calmantes e inoffensivos, da materia medica.

Elles são empregados com successo; contra: a *tosse*, os *defluxos*, as *molestias do peito*, os *catharros*, o *catharro-epidemico*, a *rouquidão*, *as doenças da garganta*, as *bronchites* e a *coqueluche*.

Deposito nas principaes Pharmacias.

« Da pureza do sangue depende a saúde. »

ELIXIR DEPURATIVO

DO

Dr CAZENAVE

CAVALHEIRO DA LEGIÃO DE HONRA,
EX-MEDICO EM CHEFE DO HOSPITAL DE Sto LUIZ, EM PARIS (Doenças da pelle)
PROFESSOR SUBSTITUTO DA FACULDADE DE MEDICINA DE PARIS.

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue

O MAIS PODEROSO DEPURATIVO E RENOVADOR DO SANGUE, QUE SE CONHECE.

Emprega-se sempre com successo, nas seguintes molestias:

Dartros,	Escrofulas,	Syphilis,
Acne,	Lamparões,	Roseoles syphiliticas,
Eczema,	Rheumatismo,	Tumor ossoso,
Herpes,	Cancros,	Ulcerações,
Pityriasis,	Prurido,	Psoriasis,

Huma instrucção detalhada acompanha cada frasco, que traz a assignatura:

Venda em atacado; casa GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em Paris.

Varejo, em todas as pharmacias.

OLEO de FIGADO de BACALHAU

PANCREATICO DE DEFRESNE

Pharmaceutico, Laureado da Escola de Pharmacia de Paris.

TODOS OS QUE PADECEM MOLESTIAS DO PEITO DEVEM LER O SEGUINTE:

Este oleo tem o aspecto de um creme branco que se póde diluir no leite, chá, chocolate ou café. Possue todas as virtudes e propriedades de tão precioso remedio, e tambem toma-se sem repugnancia alguma pelos doentes mais delicados; graças a efficaz addição da **Pancreatina**, chega no estomago, digerido de todo, e nunca provoca nauseas nem diarrhea.

Depois de um semnumero de experiencias praticadas nos hospitaes da Côrte, este medicamento obteve a approvação dos medicos da Faculdade de Paris. Hoje em dia, todos os medicos receitam o **Oleo de Figado Pancreatico de Defresne** como unico remedio para curar radicalmente o LYMPHATISMO, RACHITISMO, a TISICA PULMONAR, e mais affecções que impedem os effeitos da nutrição e assimilação.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mel da SILVA & Cª. — FERREIRA MAIA & Cª.—MANOEL ALVES BARBOZA.—BOTICA CENTRAL.—MANOEL da SILVA FARIA & Cª.— J. MAURER, KIRCHOFF Succr.— BARTHOLOMEO & Cª.—HERMES de SOUZA PEREIRA.— FIRMINO & FERREIRA.

As Mãis de Familia

O ALIMENTO LACTEO SAVORY

E O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867*, elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e nutitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar o emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do ALIMENTO SAVORY.

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris

Em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e Cª,
e nas principaes Pharmacias.

MARCA DE FABRICA
que se deve exigir que tenha em cada caixa. TRADE MARK.

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais celebres **Doutores** de todos os paizes, como sendo am especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**. *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos ou chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, REYNAL Medico-Pharmco e Cª, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco*: J. ELIAS de MOURA e Cª—F. Mel O. da SILVA; —FERREIRA MAIA e Cª.

Tosses, Constipações, Defluxos, Bronchites

O XAROPE E A PASTA DE VAUQUELIN

São receitados ha quasi um seculo com um immenso successo contra as Doenças do peito e nas diversas Inflammações dos Bronchios (*Bronchites agudas ou chronicas, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Doenças da garganta*).

Os TUBOS ANTI-ASTHMATICOS de VAUQUELIN calmão instantaneamente a Asthma, as Tosses nervosas, as Nevralgias e as Insomnias.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA VAUQUELIN E O CARIMBO AZUL DO GOVERNO FRANCEZ.

Paris, 31, rue de Cléry, Pharmacia VAUQUELIN-DESLAURIERS, e nas principaes Pharmacias.

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA

DO

DR. SABINO

VERDADEIRA HOMEOPATHIA

43—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—43

(ANTIGA RUA NOVA)

PERNAMBUCO

Commendador Luiz Francisco de Barros Rego

D. Carlota Guilhermina de Barros Rego, suas filhas, seu genro, Dr. Augusto de Souza Leão e suas netas, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido seu prezado marido, pai, sogro e avô, o commendador Luiz Francisco de Bárros Rego, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam resar pelo repouso eterno do finado, sexta-feira 29 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio do Recife, e ás 7 horas na igreja do Bomfim, em Olinda.

Antonio Lourenço Teixeira Marques

José Antonio Marques convida aos parentes e amigos de seu prezado primo Antonio Lourenço Teixeira Marques, para assistirem uma missa, que pelo descanso eterno do mesmo, manda resar no dia 27 do corrente, pelo trigesimo dia do passamento, ás 7 1/2 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio.

Bacharel Miguel Gomes de Figueiredo

D. Joanna da Fonceca Figueiredo, Dr. João P. Maduro da Fonceca, D. Maria Adelaide de Figueiredo e D. Maria Carmella de Figueiredo, viuva, sogra e manas do fallecido bacharel Miguel Gomes de Figueiredo, convidam seus parentes e amigos do fallecido, para assistirem ás missas do setimo dia, que pelo eterno repouso de sua alma, mandam celebrar na quinta-feira 28, ás 7 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Joaquim Gonçalves Ferreira

D. Amalia Candida de J. Ferreira, D. Eugenia Carolina de J. Ferreira, mandam celebrar uma missa no dia 28 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, 1º anniversario do fallecimento de seu sempre lembrado pai: e para esse acto convidam a todos os parentes e amigos, pelo que se confessam desde já agradecidas.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar para casa de pouca familia: na rua da Aurora n. 1, terceiro andar.

Alta novidade franceza

Exposição de um magnifico salão, no estylo da *renascença*, apropriado ao clima do Brasil.

Moveis e preparos francezes, guarnições algerianas, trabalho de bordados executados á mão.

Tinturas italianas, pinturas sobre tela, dos bons artistas.

Decorações mythologicas.

Convida-se o respeitavel publico a ir visitar esse primor d'arte artistico, e trabalho acurado e de gosto.

Visita-se diariamente, de meio dia ás 8 horas da noite, na rua do Barão da Victoria n. 48, 1º andar, entrada pela rua de Santo Amaro.

Madama Roland encarrega-se de preparar salões semelhantes a esse.

EXPOSITION UNIVlle 1878
Médaille d'Or Croix de Chevalier
LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

OLEOCOME

E. COUDRAY

POR BASE OLEO de BÉN, para a BELLEZA dos CABELLOS

Este novo oleo unctuoso e nutritivo conserva-se indefinidamente e tem a propriedade de dar brilho e flexibilidade aos cabellos.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA de LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.
AGUA DIVINA dita agua de saude.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS 13, rue d'Enghien, 13 PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

A tosse, as constipações! bronchites e inflammação dos pulmões.

Curadas radicalmente com o PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões.

Vendem

em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Aluga-se

por preço commodo as casas sitas á rua da Santa Cruz n. 50, becco do Veras n. 10, rua do Fogo n. 44, e loja do sobrado á rua do Marquez de Herval n. 98: a tratar na rua Duque de Caxias n. 79, 1º andar.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

IODO-FERREO com QUINA

E CASCA DE LARANJA AMARGA

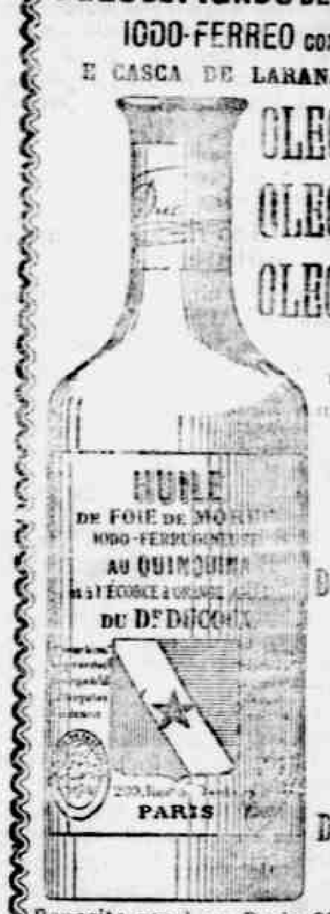

OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX
OLEO DUCOUX

é

um poderoso medicamento

contra

Anemia
Chlorose
Doenças do Peito
Bronchites
Defluxos
Catarrhos
Tisica
Diatesi estrumosa
e escrofulosa.

Deposito geral em Paris, 209, rue St-Denis

Em *Pernambuco*:

FRANco M. da SILVA e Cª

E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

Vigor do Cabello

DO

Dr. Ayer.

Para a renovação do cabello, restituição de sua cor e vitalidade primitiva e natural.

O VIGOR DO CABELLO é uma preparação ao mesmo tempo agradavel, saudavel e efficaz para conservar o cabello. Por meio do seu uso o cabello ruço, grisalho, e enfraquecido, dentro do pouco tempo revolve á cor que lhe é natural o primitiva, e adquire o brilho e a frescura do cabello da juventude; o cabello ralo se torna denso e a calvicie muitas vezes, posto que não em todos os casos é neutralizada.

Não ha nada que pode reformar o cabello depois dos folliculos estarem destruidos, e as glandes cansadas e idas, mais se ainda restarem algums podem ser salvadas e utilizadas pela applicação do Vigor. Libre de essas substancias deleterias que tornam muitas preparações de esto genero tam nocivas e destructivas ao cabello, o Vigor sòmente lhe è beneficial. Em vez de sujar o cabello e o fazer pegajoso, o conserva limpo e forte, embellizando o, impedindo a queda e o tornar-se ruço, e por consequinte previne a calvicie.

Para uso da toilette não ha nada mais à desejar; não contendo oleo nem tintura, não pode manchar mesmo o mais alvo lenço de cambraia; perdura no cabello, lhe dá um lustre luxurioso, e um perfume muito agradavel.

Para reformar a cor da barba, é necessario mais tempo de que com o cabello, porêm se pode appressar o effeito, envolvendo a barba de noite com um lenço molhado no Vigor.

PREPARADO POR

Dr. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Estados Unidos,

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

PALACIO DE INDUSTRIA

N. 45—Rua do Barão da Victoria—N. 45

CASA de CONFIANÇA

PREÇOS muito RAZOAVEIS

Neste elegante e bem conhecido estabelecimento os seus amiges fregue es encontrarão sempre um variadissimo sortimento de roupas para homens e meninos de todas as idades, as quaes são importadas das principaes fabricas de Paris, que pela sua elegancia e perfeição nada deixão a desejar. O fim principal dos proprietarios do Palacio de Indrustria é vender muito barato e merecer plena confiança de todos, para o que desde já garantem fallar com franqueza e sisudez e assim procedendo, chegarão com toda a certeza alcançar o seu desejado desideratum. A vista do que podem os Srs. fazendeiros, Srs. de engenhos, magistrados ou outra qualquer pessoa que morarem no centro, mandar qualquer portador com as medidas e explicações, as quaes serão estrictamente observadas. Neste grande estabelecimento tambem se fabrica qualquer roupa para homem e meninos, para o que tem um habil mestre de alfaiate, quem está entregue a direcção da officina.

PALACIO DE INDUSTRIA Á RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 45

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

Avisam aos Srs. agricultores que acaba de chegar um novo engenheiro, que mandaram contratar em Londres, o Sr. John William Kirknam, perfeitamente habilitado para montar qualquer apparelho pelo novo systema, bem como para ensinar o fabrico do assucar, estando ao par de todos os melhoramentos, por ter estado nove annos nas Antilhas, aonde montou alguns apparelhos a vacuo, e administrou diversos engenhos de assucar.

Estando, pois, esta fundição bem montada, com dous habeis engenheiros, recebe encommenda para qualquer apparelho a vacuo, ou meio apparelho, com preço fixo, ou mediante uma commissão razoavel; mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo.

PHARMACIA GALENO

PREPARADOS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

FORMADO EM SCIENCIAS PELA UNIVERSIDADE DE PENSYLVANIA, PHARMACEUTICO PELA FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA, MEMBRO HONORARIO DA SOCIEDADE ECLETICA DAS SCIENCIAS MEDICAS DE PHILADELPHIA

Approvados pela Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro

Salsa parrilha e caroba
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande depurativo do sangue, sem mercurio

Este grande purificador do sangue é um elixir ou extracto fluido, composto de varias plantas brasileiras, e é puramente vegetal, o que o recommenda a todos quantos quizerem fazer uso de um medicamento de confiança, reputado o primeiro no seu genero. A sua formula foi examinada pela junta medica da côrte, bem como o preparado, merecendo a sua approvação.

A sua applicação é garantida não produzi máos resultados como acontece com a maior parte dos preparados do seu genero.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo agudo e chronico, syphilis, beriberi, carbunculos, ulceras e feridas, canc-ros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas ou exostoses, papeira, escrofulas, darthros ou impingens, molestias da pelle e outras tantas doenças oriundas de um sangue impuro.

A sua dosagem é feita com muito escrupulo e segundo as novas descobertas da pharmacia moderna.

Este especifico é hoje usado de preferencia a qualquer outro. E' um verdadeiro triumpho que temos alcançado, sendo felicitados de toda parte onde se tem feito uso delle!

O grande consumo que tem tido este preparado, prova perfeitamente o seu maravilhoso poder curativo.

Onde as outras salsaparrilhas falham, ella cura, e em todas as molestias acima mencionadas. Temos numerosos factos e attestados que nos autorisam a dizel-o.

Todos os meus preparados teem tido uma extracção prompta e rapida por causa da veracidade das suas virtudes therapeuticas.

Não fazemos o papel de mercadores, como muitos ao annunciarem remedios com propriedades que não possuem, e disto cabe uma boa dóse aos remedios estrangeiros.

A salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos Bettencourt póde ser usada por todas as classes sociaes em razão do seu baixo preço, o que não acontece com as outras que custam o duplo e mais, sendo inferiores em propriedades medicamentosas.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

Xarope de jaramacarù composto
DO DR. CARLOS BETTENCOURT
Grande descoberta
ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES
Approvado pela Junta Central de Hygiene da côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir neuseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disso, isto é, de importal-os visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.

O *Xarope de Jaramacarú* do Dr. Carlos Bettencourt, é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de uma duzia 22$000
Um frasco 2$000

O Sr. Rigueira Costa

Pergunta se ao Sr. bacharel Rigueira Costa, juiz substituto de Jaboatão, quando dá andamento ao inventario, de que S. S é inventariante; sendo que os credores estão desejosos de saber o resultado. S. S. que é tão solicito em outros negocios, porque não o será neste?
Um offendido no seu direito.

E' de mais!!!

AO SR. BELMONTE CESAR CARNEIRO DA CUNHA

Precisa-se fallar com urgencia: na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

Licor anti-asthmatico americano

Continúa exposto á venda este importante medicamento, na livraria Economica, rua do Crespo n. 20

Ensino.

O bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos e o academico Floriano Lins Meira de Vasconcellos teem aberto á rua Velha n. 59 um curso de latim, francez, portuguez philosophia, rhetorica, geometria e arithmetica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 71, 1º andar, onde tem o primeiro o seu escriptorio de advocacia, e póde ser procurado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

AMA Na taverna junto a estação do Chacon, se dirá onde se precisa de uma ama que saiba cozinhar e lavar.

ELIXIR DE JURUBEDA
COM
Ferro, quina e pega-pinto
DO
Dr Carlos Bettencourt

O autor deste novo agente therapeutico, considerando no grande numero de soffrimentos e molestias do figado, baço estomago, febres e outros tantos incommodos que perseguem os habitantes dos tropicos, onde são tão frequentes em razão do seu clima e como consequencia das febres palustres, resolveu formular este **Elixir**, ao qual addicionou e unio esses quatro heroicos medicamentos.

Não ha medicamento, neste genero, de gosto tão agradavel. E' um verdadeiro licôr. O seu aroma é apreciavel, e o doente sente prazer em tomal-o. Quando se trata de combater uma affecção ou um engorgitamento do *figado, baço*, ou doença do *estomago*, recorra-se a este especifico.

A *ictericia*, o *catarrho* e padecimentos da *bexiga*, as *digestões difficeis*, as *anemias, chloroses* ou falta de *sangue*, as côres pallidas encontram neste medicamento um poderoso reparador.

E' igualmente empregado nas convalescenças depois do parto, em lugar da *agua ingleza* tão desagradavel de tomar-se.

Este medicamento, pelas suas virtudes, regenera o sangue e expelle do organismo os máos humores.

Preço de um frasco 2$000

Pilulas de Eucalyptina
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TRES DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulos, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brasil.

E' uma bella e frondosa arvore, que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulphato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia GALENO.

Podemos affirmar francamente que as *Pilulas* do Dr. Carlos Bettencourt são o primeiro remedio para as *sezões*.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre, toma-se as *Pilulas de eucalyptina*, e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso!

Preço de uma caixinha 2$000

Injecção Bettencourt
ANTI-BLENORRHAGICA
CURA RADICAL EM SEIS DIAS
Gonorrhéa ou uretrite

Esta affecção consiste em uma inflammação da membrana mucosa da uretra, acompanhada de um fluxo purulento e contagioso. Esta doença provém ordinariamente de um contagio de pessoa affectada deste incommodo, mas póde tambem resultar de qualquer irritação da uretra, equitação, excesso no coito, masturbação e differentes outras molestias, taes como: gôta, rheumatismo, syphilis, etc.

O principal methodo curativo é o abortivo adoptado por notabilidades medicas, como Ricord, Niemayer, Calvi e outros.

Este tratamento consiste na applicação da minha *Injecção vegetal*, e no de banhos frios diariamente. Na mulher tem esta molestia a sua séde na vagina, e torna-se preciso diluir a *Injecção* em parte igual d'agua para fazer as injecções.

Sendo a gonorrhéa chronica, é mister tomar internamente a Salsaparrilha e caroba do Dr. Carlos.

Na *Leuchorrea* ou *Flores brancas* deve seguir-se este mesmo tratamento.

Preço de um frasco 1$500

Pharmacia

Precisa-se de um official de pharmacia: botica Franceza n. 22, rua da Cruz.

São engraçados

Acaba de chegar para a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, diversos brinquedos para crianças, vindo entre elles alguns bem engraçados; a elles, antes que se acabem.

Attenção

Pede-se ao Sr. Joaquim Virissimo do Rego Barros, que venha dar cumprimento á sua palavra — A viuva da rua de Hortas.

Lã barriguda

Vende-se no Forte do Mattos, no trapiche ás Leitão.

500$

Precisa-se desta quantia sob hypotheca em uma casa dentro da cidade: na rua dos Prazeres n. 4 se dirá quem quer.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 135 da rua do Marquez do Herval, antiga rua da Concordia, está caiada e pintada de novo, é muito fresca, tem duas salas, tres quartos, cozinha, cambrone e quintal com cacimba de muito boa agua: a tratar na rua do Brum n. 92.

Olinda

Aluga-se duas casas ns. 13 e 15, na rua Vinte Sete de Janeiro, para quem precisar tomar os banhos salgados: a tratar no Recife, rua do Imperador n. 51.

— Aluga se a loja e primeiro andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 29; a tratar no Manguinho n. 13.

Moinha

A nada disto o bruto se movia
Camões.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse aquillo que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 65 da rua do Hospicio; o 2º andar n. 63 da rua do Bom Jesus; a tratar na rua do Vigario Thenorio numero 31.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leval-o ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

O ADVOGADO
Dr. J. Austregezillo R. Lima
e o bacharel
J. GUENES da Silva Mello
MUDARAM SEU ESCRIPTORIO
para
A rua do Imperador n. 42

ALUGA-SE

uma pequena casa com sala, dous quartos, cozinha, quintal e cacimba; aluguel razoavel, na travessa da Campina n. 8, freguezia de Bôa-Vista: a tratar á rua da Concordia n. 47.

P. C. da Costa Aguiar
COMMISSIONISTAS DE GENEROS
Nacionaes e estrangeiros
Pará — Rua dos Mercadores — 40 AA

Leiam todos

Ultimamente estão todos convencidos que ninguem póde ir com mais vantagem e com mais franqueza ALMOÇAR, JANTAR OU CEIAR do que na

Confeitaria do Campos

Porque alli a par do aceio e bom serviço encontra-se sempre uma lista de 20 a 30 pratos variados.

Além dos bons vinhos de que está sempre provido aquelle importante e util estabelecimento.

Tudo por preços razoaveis
Só e sómente na
CONFEITARIA DO CAMPOS
RUA DO IMPERADOR N. 22
Freguezia de Santo Antonio do Recife,

Torre

Aluga-se por festa ou por arrendamento de maior tempo, um excellente sitio na Torre, á margem do rio Capibaribe e proximo á ponte e á estação dos bonds, com as seguintes accommodações: boa casa de vivenda, para grande familia, porto para fazer banheiro, alem disto tem excellente baixa de capim e muitos arvoredos de fructo, como sejam, coqueiros, mangueiras, jaqueiras, boas larangeiras de umbigo, cajueiros etc., cacimba com optima agua de beber: quem pretender, dirija-se ao mesmo sitio, a entender-se com o seu proprietario José Mariano de Albuquerque, ou nesta typographia.

Criados e engommadeira

Ainda se precisa de um bom criado para tratar do sitio, e outro de 14 a 16 annos para serviço de casa, que sejam activos, e de uma perfeita engommadeira e que saiba ensaboar: no Manguinho, sitio n. 2.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Muito barato

Aluga-se a casa n. 124 da rua do Visconde de Albuquerque, a chave está na taverna junto, e trata-se na rua do General Seara n. 31, ou na rua Imperial n. 324.

NOVA CASA DA FORTUNA
61 — Rua do Imperador — 61
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 2 quartos de n. 2371 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 32$000, e 16$000 da 36.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, sob n. 310, extrahida sabbado 23 do corrente mez, pelo que convidam aos possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, prevenindo-se de novos bilhetes da de n. 311.ª da 11.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar sabbado, 30 do corrente mez, conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

Brandão & C.

Pechincha

Faz-se qualquer transacção com uma boa refinação, cujo dono precisa retirar-se para fóra da provincia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 29.

Aluga-se

o magnifico segundo andar da rua do Padre Floriano n. 5: a tratar no caes do Apollo numero 76.

Copeiro

Na rua da Aurora n. 43, offerece-se um copeiro para o serviço de casa, das 6 horas da manhã ás 6 da tarde.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado da rua da Imperatriz n. 49, proprio para qualquer estabelecimento; o armazem do caes do Capibaribe n. 10; a loja do sobrado n. 87 da rua da Ponte Velha: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Posto medico cirurgico
34 Rua Larga do Rosario, 1.º andar

Os Drs. Adrião, Carneiro da Cunha, Valença, Beltrão, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um *posto medico cirurgico*, no 1.º andar á rua Larga do Rosario n. 34, onde dão consultas de conformidade com o seguinte:

HORARIO

Das 7 ás 9 da manhã, Dr. Beltrão.
Das 9 ás 10 da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ao meio dia, Dr. Valença.
De meio dia ás 2 da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 da tarde, Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 da noite, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 da noite, Dr. Vellozo.

No andar terreo encontrar-se-ha uma caixa para serem lançados os chamados por escripto.

Rua Larga do Rosario n. 34. 1.º andar.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes um quarto de n. 2371 com a sorte de 100$000, além de outras sortes menores de 32$ e 16$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias (311ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sabbado 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Jo[illegible] d[illegible] Costa Leite.

Caixeiro

Precisa-se de um menino de 10 a 12 annos de idade para taverna: na rua Duque de Caxias n. 2.

Continúa fugida

a escrava Jovelina, preta, de 28 annos de idade, estatura regular, testa estreita, com todos os dentes, cabellos pouco encarapinhados. Sahio de casa de seu senhor, Dr. Candido Freire, no dia 5 de agosto do anno passado, conduzindo um bahu pintado de azul. Desconfia-se que esteja acoutada no Recife, Una, Porto-Calvo, onde tem parentes. Quem apprehende la ou tiver noticia della, dirija-se á cidade do Cabo, onde receberá uma remuneração pecuniaria.

Costureira

Na rua Bella n. 83, cose-se com perfeição paletots, colletes e calças de panno e brim para homem, por preço bastante commodo.

Para casa de pouca familia

Offerece-se uma ama para cozinhar, para casa de pequena familia; quem precisar, dirija-se á rua de Fernandes Vieira n. 5.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous meios n. 2534 com a sorte de 4:000$000, um meio n. 521 com a sorte de 800$000, um meio n. 1063 com a sorte de 100$000 e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria que se acabou de extrahir (310.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 11.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II [311.ª], que se extrahirá no sabbado 30 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	875

Manoel Martins Fiuza.

Para quem tiver gosto

Aluga-se a casa da rua do Socego n. 30, elegantemente preparada, tendo 3 salas, 4 quartos, cozinha, agua encanada do Prata, e encanamento para gaz carbonico. Ao asseio reune boas condições hygienicas, só vendo-se conhecerá o pretendente o que fica descripto: a chave para ver, na casa contigua, e a tratar na rua Marquez de Olinda n. 16.

COMPRAS
Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

MOEDAS
DE
OURO E PRATA

Assim como ouro e prata velha, paga-se mais que em qualquer outra parte: na rua do Imperador n. 32, loja de joias.

VENDAS
Piano

Vende-se um em muito bom estado: a tratar na rua Primeiro de Março n. 7 A.

Vende se

o engenho Serigi, situado na comarca de Goyanna, distante do porto cinco legoas de bom caminho, montado e corrente de tudo, com as safras futura e presente; cuja propriedade é grande e boa, propria para quem quizer trabalhar e lucrar. Tambem se vende os escravos, que são moços e mansos, em numero de 50; e bem assim 50 bestas de roda, 12 burros, quartáos, cavallos de sella, e todos os mais utensilios concernentes ao mesmo engenho: os pretendentes dirijam-se áquelle engenho, a tratar com o seu proprietario o Sr. Miguel Joaquim Cesar.

— Vende-se uma escrava crioula, de 30 e tantos annos, bonita figura, cozinha e lava bem, com dous filhos, tendo um 10 annos e o outro 6, todos sadios: em Jaboatão, rua do Imperador n. 16.

Vende-se

um vapor de força de tres cavallos, cylindros, transmissões e todas as mais pertenças de uma bem montada padaria a vapor: a tratar na rua do Amorim n. 37.

Attenção

Vende-se um preto de meia idade, possante, e entende de carroça e de sitio: na rua de Hortas n. 86

Pinho da Suecia

Na saboaria do Recife vende-se pranchões de pinho de 3 X 9 a 230 réis o pé linear.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida (é verdade) a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs o carretel.
Dita de dito, para machinas, a 80 rs
Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça
Cordão de linho, para vestidos, a rs. a peça.
Papel amisade a 400 rs. a caixinha
Envelopes a 500 rs. a caixinha.
Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.
Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra
Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto, dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

PECHINCHAS
O cincoenta e nove
59 Rua do Queimado 59

Nanzurk de cores, avariadas a 120 rs. o covado.
Fustão branco com lindos desenhos a 460 rs. o covado.
Baptistes finas, de cores, a 200 rs. o covado.
Gorgorãos lisos, com lindas cores, a 500 rs. o covado.
Maripozas finas, arrendadas, de cores, a 320 rs. o covado.
Cretones finissimos, a 320 e 360 rs. o covado.
Ricos pannos de crochet para cadeiras, a 1$ cada um.
Popelines e lãs de seda, a 300, 400, 500 e 600 rs. o covado.
Granadines pretas, de seda a 640 rs. o covado.
Peças de esguião finissimo, a 3$500.
Peças de madapolão francez, a 3$.
Peça de algodão com 20 jardas, a 3$500.
Chales de lã muito grandes, á 3$.
Ricos cortinados para cama, a 10$ o par.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Camisas brancas muito finass, a 2$500 cada uma.
Casemira de todas as qualidades.
Grande deposito de roupa feita.
Brim branco de linho, a 1$300 a vara.
Idem pardo, liso, a 400 rs. o covado.
Casinetas de todas as qualidades.
Chitas claras e escuras, muito baratas.
Colchas finas, a 2$500 e 3$.
Lençoes de bramante, a 2$.
Oxford de listras, a 200 rs. o covado, e muitas outras fazendas; assim como nos encarregamos de qualquer peça de obra de encommenda, pois para isso temos bons pannos, casemiras e brins, e peritos artistas para executar com toda a perfeição.

Tambem dispomos de pessoal, para conduzir amostras e as fazendas á qualquer parte da cidade, para melhor fazerem escolham as Exmas. familias, que nos contempla com suas compras; pois estamos em condições de servir o melhor possivel, não só nas qualidades dos artigos que precisarem, como em seriedade; portanto, tendo de fazer qualquer compra, só terão o incommodo de mandar o portador, para serem immediatamente attendidas.

O
59 Rua do Queimado 59

Para viagem

Malas e bolsas de madeira, couro e tapete de muitos tamanhos e com boas accommodações, cadeiras de abrir e fechar, binoculos, chicotes, meias, camisas e ceroulas de lã.

Meias

De algodão de lã, de laia, seda, pretas e rouxas para padre; de algodão e de fio de Escocia, branco, cruas e de côres para meninos, meninas, senhoras e homens.

Rapé francez, chá preto e verde.
Vende por preços razoaveis.
O BAZAR VICTORIA, RUA NOVA N. 2.

Alpacas lisas
A 500 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais modernas alpacas lisas de uma só côr, sendo com as côres mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo barato preço de 500 rs. o covado, assim com bonitas e modernas albanezas, sendo fazenda muito bonita para vestidos, a 640 rs. o covado; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Argentinas e batistes
A 200 rs. o covado

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se as mais bonitas argentinas ou batistes, sendo bastante largas e padrões modernos, pelo barato preço de 200 rs. o covado; assim como chitas largas de padrões bonitos a 200 rs., ditas claras e escuras, miudinhas, sendo de côres fixas a 240, 280 e 320 rs.; é pechincha. Na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Cretones para vestidos
A 360 rs. o covado

Para a loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, chegaram os mais modernos e bonitos cretones proprios para vestidos, sendo de côres e escuros, e tendo entre elles padrões proprios para luto; vendem-se pelo modico preço de 360 rs. o covado, assim como um grande sortimento de chitas e riscadinhos que se vendem muito em conta na loja dos barateiros Alheiro & Silva.

Bramantes para lençóes
A 1$400, 2$ e 2$500

Ao n. 40 á rua da Imperatriz, vende-se superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura a 1$400 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, e dito do mais superior que tem vindo ao mercado a 3$000, de qualquer só se precisa de 1 1/4 ou de 1 1/2 para um lençol; assim como tambem se vende algodãozinho francez muito encorpado, com duas larguras, que com 2 varas se faz um lençol sem emenda; vende-se pelo baratissimo preço de 900 rs. a vara e dito transado com a mesma lagura a 1$200, isto na esquina do becco dos Ferreios, loja de Alheiro & Silva.

Indianas para vestidos
A 320 rs. o covado

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se esta nova fazenda denominada indiana, sendo muito bonita fazenda para vestidos; liquida-se a 320 rs. o covado, por haver grande porção.

Cambraias brancas
Victorias, nanzuk e suissas

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de cambraias brancas, sendo tapadas e transparentes, sendo das mais cheias até as mais finas que veem ao mercado, por preços muito em conta, por se ter comprado grande quantidade de peças.

CHAPÉOS DE SOL PARA SENHORAS
A 3$000

Só na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se chapéos de sol de sedas lisas e com barras, tendo cabos de metal, proprios para senhoras e meninas, pelo baratissimo preço de 3$00 cada um; é grande pechincha.

Atoalhados
A 1$600 e 2$500

A' rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros, vende-se superior atoalhado com 8 palmos de largura e com o lavor em alto relevo, a 1$60 a vara, e dito de linho com bonitos adamascados a 2$500; é pechincha.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.
Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.
Fustão acolchoado, branco e de cores a 500 rs. o covado vale, 800 rs.
Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.
Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.
Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.
Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.
Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado
Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.
Cretenes verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.
Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado
Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.
Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.
Camisas bordadas, a 3$000 uma.
Brim pardo, liso, a 400 rs. o covado.
Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000.
Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.
Chitas escuras, a 200 rs. o covado.
Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.
Algodão T, muito bom, a 4$000 a peça.
Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

— Vende-se ou permuta-se por escravos um sitio na Torre, com boa casa de pedra e cal, com muitos commodos para grande familia, tendo sotão, muitas fructeiras, perto do bonds, terreno proprio; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 143.

Machina para picar fumo
Grande economia de trabalho

Vende-se uma machina de optimo systema, para desfiar e picar fumo para cigarros, em perfeito estado, para mover-se á mão, póde picar quatro arrobas por dia e desfiar até oito arrobas, e vende se por commodo preço: a tratar na rua do Imperador n. 16.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados: aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulaçao cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria:—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter neste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Emfim: use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia: nas diversas pharmacias e cas as do interior.

Importante propriedade

Vende-se o bem conhecido sitio á Ponte de Uchôa, que foi do fallecido Nicoláo Hartory. A casa de moradia é excellente, muito elegante e bem conservada, tem muitos commodos, quer no sobrado e andar terreo, por ser muito espaçosa, tem cocheira, quartos para criados, banheiros e gallinheiros murados. O sitio é grande, jardim plantado, fructeiras de todas as qualidades, baixa grande para capim, cacimba com boa agua; emfim, é uma boa acquisição: quem a pretender, dirija-se ao escriptorio de Matheus Auster & C., rua do Commercio n. 18.

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.
Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.
Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.
Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.
Lenços de dito, de 2$ a 10$ um.
Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.
Cueiros bordados a 20$ um.
Camisas bordadas a 3$ uma.
Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.
Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs. o covado.
Leques de marfim de lindos gostos. de 8$ a 15$ um.
Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.
Punhos e collarinhos. de 3$ a 6$.
Popelines de linho a 400 rs. o covado.
Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado
Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um
Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.
Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.
Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.
Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000
Pannos de crochet para saias, a 6$ o rs. o covado.
Chales de casemira de lindos gostos, de 10$ a 15$000.
Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.
Cretones modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$
Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado
Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.
Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.
Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado
Filó de linho bordado, a 1$ a vara.
Sahidos de baile, a 5$ uma.
21—Rua Primeiro de Março—2

Artigos baratissimos!!!
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e e estreitos, a 1$ a peça. Rendas franceza- largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato.

— VENDE-SE uma taverna confronte á estação de Apipucos, tendo poucos fundos; o motivo da venda se dirá ao comprador: a tratar na mesma.

TINTURA CHINEZA
Para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accordo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias, isto porque os cabellos vão crescendo e faz apparecer os brancos; porém conservando sempre a sua côr natural sem a mais pequena alteração.

O autor desta preparação, pede que a experimentem para depois fazerem seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé, por já ter sido enganado por muitas outras preparações, porém o autor d'esta tintura compromette se a pintar, e dar todas as explicações necessarias ás pessoas que lhe queiram dar essa honra, e então fará ver que tudo quanto diz é verdade, pois, poucos minutos será sufficiente para se fazer uma pintura bem á natural, sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho com o devido desconto de 10 a 15 %.

N B.—E' muito preciso explicar aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Bichas hamburguezas

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 21, primeiro andar. São muito baratas e de boa qualidade

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.
Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.
Alpacas de côres, lisas, para 500 rs o covado.
Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.
Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs
Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.
Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.
Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.
Batistes, lindos desenhos, para 240 320 rs.
Merino, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.
Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.
Cretones francezes para cobertas.
Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.
Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.
Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.
Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.
Gravatas para senhora e homem.
Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.
Collarinhos e punhos para homem.
Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.
Camisas de cretone, sortimento completo.
Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.
Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.
Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.
Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.
Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços.
Colchas para cama, de 4$ a 10$.
Quardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.
Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.
Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1
Agostinho, Santos & C.

Completo sortimento
DE

Fitas de sarja, de gorgorão e de velludo, brancas, pretas e de outras muitas côres, as mais modernas e de muitas larguras.
Fitas de setim de duas côres e escocezas.
Bicos valenciennes, e babados tapados e transparentes.
Flores, ramos e grinaldas brancas, pretas e de muitas côres, para enfeites de vestidos, para chapéos e para cabeça.
Gravatas de seda para senhoras, e collarinhos lisos e bordados.
Véos de seda para chapéos, branco e preto, com salpicos brancos, pretos, dourados e prateados.
Plumas para chapéos.
Espartilhos couraça, atacadores systema couraça, e enfiadores de seda e de algodão para os mesmos.
Balainhos de palha forrados de seda, com preparos para costura, e outros muitos artigos.

VENDE
O BAZAR VICTORIA
RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 2

Breu

Vende-se por 10$ a barrica: no escriptorio de Johnston Pater & C., á rua do Commercio numero 15.

FAZENDAS BARATAS!!!
Rua 1.º de Março
N. 20

Arthur Augusto de Almeida, tendo dissolvido a sociedade que tinha sob a firma de Almeida & Campos, participa ás Exmas. familias que resolveu vender as fazendas existentes em seu estabelecimento por barato preço, assim como pede para quando tiverem de fazer algumas compras as não façam sem primeiro mandar á sua loja e certificarem-se da verdade;

Leiam!!!!!

Lãs imperiaes, fazenda de 800 rs., por 400 rs. o covado.
Jaynes lizas, côres modernas, a 500 rs. idem.
Maripozas brancas e de côres arrendadas, fantasia, a 360 rs. idem.
Cretones inglezes francezes, escuros e claros, a 400 rs. idem.
Chitas claras, escuras e miudinhas, a 280, 300 e 320 rs. idem,
Chitas modernas a Madame Angot, a 340 rs. idem.
Linhos de côres e listras, a 200 rs. idem.
Batistes de côres, a 200 e 240 réis idem.
Popelinas de linho e seda, a 500 rs idem.
Atoalhado de algodão transado, a 1$200 o metro.
Dito adamascado muito bom, a 1$500 idem.
Dito dito de linho, a 3$500 idem.
Guardanapos de linho, adamascados, a 3$ e 3$500 idem.
Bramante de linho, 4 larguras, a 2$ a vara.
Dito de algodão, 4 larguras, a 1$400 idem.
Peças de cambraia Victoria e transparente, a 3$. 3$500 e 4$.
Chales de lã modernos, a 5$500 um
Ditos de algodão, a 1$200, 1$500 e 2$ idem.
Cobertores do lã, brancos, muito bons, a 6$ idem.
Flanella de lã, encorpada, a 1$200 o covado.

Só para homens

Brim branco de linho, a 1$600 a vara.
Dito dito de dito acolchoado, a 2$000 idem.
Cortes de casimira, claros e escuros, a 4$000, 4$500 e 6$.
Camisas brancas, a 1$500, 2$500, 3$ e 4$500.
Ditas de cretone a 2$ e 2$500 uma.
Casimiras para paletot a 2$500 o covado.
Meias brancas e de côres, lenços, gravatas, ceroulas, camisas de meia e outros muitos artigos que não menciono.

Assim como, mando levar todas as fazendas em casa das Exmas. familias e dão-se amostras com penhor.

N. 20—RUA 1.º DE MARÇO—N. 20
Loja das 3 portas junto ao Louvre
Arthur Augusto de Almeida

FAZENDAS MODERNAS
NA
Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.
Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.
Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.
Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.
Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.
Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.
Setins de côres e preto a 1$, e 2$000
Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.
Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.
Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.
Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.
Fustão branco a 500 rs. o covado.
Dito dito bordado a 1$000 o covado.
Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.
Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.
Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000
Batistes finas a 200 e 240 rs.
Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.
Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.
Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.
Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.
Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.
Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.
Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.
Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.
Cretones com barra a 320 rs. o covado.
Penteadores bordados a 5$000.
Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000
Bordados e entremeios de diversos preços.
Fichús de lã a 2$500 e 3$000.
Cambraias brancas, diversas qualidades.
Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000
Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.
Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.
Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.
Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Queijos do Seridó

Vendem Macedo & C., em grandes e pequenas porções os verdadeiros queijos das principaes fabricas de Seridó; quem precisar de especialidade neste genero, dirija-se á rua do Imperador n. 50.

Bom emprego de capital

Vende-se nove casas nos Afogados, em terreno proprio, por 4:20 $, todas em um só lote ou cada uma de per si, á vontade do comprador, que rendem presentemente 63$000 mensaes: a tratar na rua de S. Miguel, sitio dos quatro leões.

Fazendas para luto

Na esquina do becco dos Ferreiros á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de fazendas proprias para luto, como seja merinó preto afinadinho, proprio para vestidos, làzinhas pretas lisas ou cassas de lã, cassas pretas e de salpicos, assim como chitas pretas e de avesso branco a 280 rs. o covado, e outros muitos artigos de luto, tanto para homens como para senhoras que se vendem mais barato do que em outra qualquer parte: na loja de Alheiro & Silva.

Aos muitos paletots de casimira

A 6$500 e 8$000

Na esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de paletots de caseemiras de côres, pardos escuros e pardos claros, assim como da mesma fazenda azul, sendo com os feitios mais modernos, como sejam de traspasso fechado e dito aberto, pelo baratissimo preço de 6$500 cada um, assim como ditos da mesma fazenda, forrados, a 8$500, tendo das mesmas caseemiras tambem calças iguaes, que se vendem a 5$500; é grande pechincha.

Brins pardos

A 320 rs. o covado

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se brim pardo escuro transado, pelo barato preço de uma pataca o covado, só porque está com um leve toque de mofo, que se garante largar logo que se molhe; é grande pecincha para roupas de homens e meninos; isto só na loja dos Barateiros Alheiro & Silva.

Espartilhos modernos

Ao n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se um grande sortimento de espartilhos dos mais modernos, tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 3$500 e 4$500, por ser pechincha.

Gregoellas

Na loja n. 40, á rua da Imperatriz, vende-se esta boa fazenda branca muito encorpada propria para lençóes e ceroulas, etc, pelo baratissimo preço de 500 rs. a vara ou em peça com 40 jardas, por 15$000, é pechincha para casa de familia, não se enganem é na esquina do becco dos Ferreiros, Alheiro & Silva

Cortinados

Chegou para a loja n. 40, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros, um grande sortimento de cortinados para camas e janellas, que se vendem muito em conta, por se ter feito pechincha na compra, vendem se a 7$000, 8$000, 9$000 e 10$000 o par, fazenda que seria para mais dinheiro.

NOVIDADES

O Bazar da Moda
50 --Rua Nova--50

Recebeu os seguintes artigos:
Par de brincos dourados com pedras, a 120 rs.
Pentes para cócó, grande sortimento por preços baratissimos.
Pulseiras celleloid, encarnadas, alta novidade.
Pentes para marrafas, encarnados, pretos e atartarugados.
Medalhões celleloid, encarnados e verdes.
Pulseira de tartaruga.
Leques para noiva, para theatro, passeios e campo.
Leques para meninas.
Fivellas douradas e prateadas, com e sem fitas (alta novidade.)
Pulseiras de plaquet.
Gravatas para senhoras de 3$000, por 500, 800 e 1$000.
Pentes diademas.
Botões dourados e prateados, para vestido, (novos modelos.)
Flôres artificiaes.
Brincos encarnados celleloid.
Medalhões dourados.
Frentes para vestido de setim bordado.
Tonico occidental de Goutier.
Luvas de retroz de seda, cano alto, com ou sem vidrilhos.
Pulseiras de metal branco (lindos modelos.)
Fitas de setin Macáo, de duas côres.
Fitas de gorgorão, sarja e velludo.
Coques modernos.
Tesouras finas para costura e bordar.
Capellas com véo para noiva.
Vihros para espelhos.
Agulhas e linhas para machina.
Oleo para machina.

50 Rua Nova 50

Jardim das plantas

80—MONDEGO—80

A' venda as seguiutes plantas fructiferas e de ornato:

Sapotizeiros e sapoteiras de todos os tamanhos, os maiores frondosos e alguns já floridos e outros com fructos.

Abacate	Flor do algodão.
Dito negro	Indedenpencia.
Adenia	Jaboticaba.
Abio	Jambo.
Açafroa	Jasmim laranja.
Acacia	Dito encarnado.
Alecrim	Laranja de doce.
Açafrão	Dita tangerina.
Atiticum a pé.	Dita de umbigo.
Ameixas	Selecta (enxertadas).
Bacupary	Dita cravo.
Biribá	Dita do céo.
Canella	Lima da Persia.
Coité	Dita de umbigo.
Condeça	Oiti coró
Carolina do Principe	Palmeira espinhosa.
Cabelludo	Dita imperial.
Cambucá	Palma de Santa Rita.
Coral	Pinheira.
Coração da India	Romeira.
Dendê	Roseiras.
Flamboyant	Sabonetes.
Imbú	Ubaia.
Ingá do Pará.	Ingá Caixão e outras.

— Vende-se uma taverna bem afreguezada, sita á rua de S. Francisco n. 70, a razão se dirá ao comprador: a tratar no largo do Paraizo n. 8.

ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Phamaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus numerosos preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes destes, accrescentando a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo é rapido.

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra, todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram neste medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos desta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que, deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preco de uma duzia 30$000
« « « garrafa 3$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO
Pharmacia Americana
N. 57 — Rua Duque de Caxias — N. 57

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

AOS
DOUS MIL PALETOTS
LOJA DE FAZENDAS
E
ROUPAS FEITAS
DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —**ROUPAS**—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —**LIQUIDAÇÃO**— e para prova do que diz, cheguem á rua da Imperatriz

N. 52---LOJA DA PORTA LARGA---N 52
Bandeira verde e amarella

Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Aos dous mil — A's cinco mil
Paletots — Calças
Paletots — Calças
Paletots — Calças

A NOVA PREPARAÇÃO
DO DR. C. C. BRISTOL
UNIVERSALEMNTE CONHECIDA
AVELEIRA MAGICA

Remedio prodigioso e infallivel para curar radicalmente e em pouco tempo diversas molestias, dores e inflammações, por mais renitentes que sejam, como prova o grande numero de attestados de pessoas muito conhecidas nesta cidade.

Preços 3$000 o vidro

Esta nova preparação do Dr Bristol, está na vanguarda de todas as outras até hoje conhecidas para os mesmos fins; e as provas do que acabamos de dizer são a boa aceitação que ella tem merecido da população desta provincia. O grande consumo que extraordinariamente tem tido em tão pouco tempo, e continua ter a em grande escala, são tambem factos que garantem os seus altos mereicmentos

O DR. BRISTOL tem tanta confiança na sua magica preparação que em agosto do anno passado distribuio gratis em New-York antes de a expor á venda grande porção della, montando seu valor á grande somma.

Agradece-se ás pessoas que lerem.

FERREIRA MAIA & C.
Deposito á rua Duque de Caxias n. 57
Pharmacia Americana
E nas principaes pharmacias

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1879

Fixação de forças de mar.

(Conclusão)

O Sr. Jeronymo Sodré dá um aparte.

O Sr. Joaquim Nabuco:—São estes os pontos em que eu queria tocar, relativamente ás forças de mar. Quero uma marinha forte, não grande, mas nos limites do que nós despendemos; que offereça opportunidades á brilhante officialidade que possuimos, de revelar-se ao paiz, ; quero que sejamos sempre a nação maritima mais poderosa da America do Sul, não para termos a hegemonia dos outros paizes, porque nós não queremos isso; mas para mantermos a verdadeira politica americana, que é a do desenvolvimento pacifico de todos os paizes deste continente, a creação de uma America, hoje que se diz que « não ha mais Europa.» A este respeito devo accrescentar duas palavras.

O genio de um homem audaz, que teve já a fortuna de renovar a obra dos Pharaóes, sonha, depois da abertura do Isthmo de Suez, a união do Occeano Atlantico com a Pacifico pelo córte do isthmo do Panamá. Foi dito no congresso americano, em um protesto por parte de um senador contra essa obra, que ella era a intervenção da Europa no continente americano. Se um senador americano disse isto, estou certo de que o sentimento do senado e dos Estados-Unidos, será muito diverso. Quando se trata de abrir uma communicação tão facil entre dous grandes mares, os Estados-Unidos não têm que vêr nesta obra, que seria a maravilha da engenharia do nosso seculo, uma violação da doutrina de Monrôe. Esta é a intervenção pacifica do genio humano e não a occupação militar. Ainda que pela abertura do isthmo do Panamá nós percamos o commercio que se fez da Pacifico para a Europa pelo Cabo Horn; ainda que mais convirjam para a zona sententrional os grandes interesses commerciaes do mundo; nós pelo nosso lado, não podemos deixar de nos associar pelos nossos votos e desejos a uma obra tão grandiosa.

O Sr. Jeronymo Sodré:—Não apoiado. Como brasileiro, seria isso uma calamidade.

Um Sr. Deputado:—Mas a humanidade está superior ao Brasil.

O Sr. Joaquim Nobuco:—Tomo nessa questão como em todas, o ponto de vista do progresso humano; porque estou certo de que elle nunca entrará em conflicto com os interesses legitimos de nenhum paiz.

Creio ter provado, senhores, que, reclamando para a nossa marinha de guerra as condições de utilidade, de efficiencia e de força que nós lhe devemos desejar, fil-o no interesse da paz e da civilisação, tanto como da defeza nacional. Sendo assim, não tenho medo de que no futuro, quando ella puder levar a nossa bandeira a todos os mares, essa bandeira deixe de ser bem acolhida em nenhum porto, porque é a bandeira de um paiz, grande pela sua extensão, ainda que pequeno pelos seus recursos, superior pelo coração aos odios e aos resentimentos da inveja, e que só deseja concorrer para a obra da justiça internacional, para a obra do direito da paz, que se está realisando no seculo XIX.

(Muito bem, muito bem. O orador é cumprimentado.)

SENADO

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1879.

Orçamento do imperio.

O Sr. Francisco Sodré [ministro do imperio]:—Sr. presidente, se hontem era grande o meu embaraço, hoje elle sobe de ponto, tendo de responder a dous athletas da tribuna brasileira, os honrados senadores por Goyaz e Mato-Grosso.

Mas, ainda obedecendo ao meu dever, ás exigencias do cargo que tão humildemente occupo, procurarei dar as explicações que Ss. Excs. pediram e responder ás interpellações que me fizeram.

Em diversos pontos o honrado senador por Mato-Grosso concatenou as idéas apresentadas e as objecções postas pelo honrado senador por Goyaz. Assim é que, discorrendo, interpellou-me novamente sobre a competencia que tinha o governo para promulgar o decreto de 19 de abril.

S. Exc. disse que apenas eu tinha firmado a competencia do governo para a reforma do ensino primario e secundario do municipio da côrte, quando respondi hontem ao nobre senador pelo Paraná.

Respondendo á pergunta de S. Exc. a este respeito, eu direi que quanto aos cursos superiores a competencia do governo é a mesmissima. Tanto a reforma da instrucção primaria e secundaria, como a dos cursos superiores, teem a mesma origem, ambas se referem á lei de 1851.

O decreto de 19 de setembro de 1853, que decorreu da autorisação dada ao governo de 1851, diz:

« O governo fica autorisado a realisar o augmento da despeza que for necessaria para a execução provisoria dos novos estatutos das Faculdades de Direito e de Medicina publicados com os decretos ns. 1,134 e 1,169 de 30 de março e de 7 de maio de 1853, até que elles sejam definitivamente approvados pelo corpo legislativo, podendo até então fazer as alterações que ainda julgar convenientes, mas que não augmentem despeza. »

Diz ainda mais o art. 3º da lei de 18 de agosto de 1851:

« Estes estatutos serão postos em execução logo que forem publicados, salvo qualquer augmento de despeza, que se não realisará sem que seja decretado pelo poder legislativo, ao qual fica tambem reservada a definitiva approvação dos mesmos estatutos, que lhe serão apresentados na proxima futura sessão. »

Vê, pois, o nobre senador por Mato-Grosso, bem como o nobre senador por Goyaz, que a competencia do governo para a reforma dos cursos superiores deriva-se da mesma fonte, tem a mesma origem que a reforma do ensino primario e secundario. Tudo quanto existe sobre os cursos superiores das nossas Faculdades de Direito e Medicina vem da mesma origem; e todas essas disposições são provisorias, como provisorias são as do decreto de 19 de abril deste anno, emquanto o corpo legislativo, que é o competente, não interpuzer sua autoridade.

Nesta conformidade, Sr. presidente, mesmo por honrados companheiros de S. Exc., do mesmo credo politico, diversas reformas se realisaram, como a de 1876 no collegio de Pedro II, a de 1877 sobre a instrucção primaria e secundaria, pelo respeitavel Sr. conselheiro José Bento, honrado senador por Pernambuco, e tambem a reforma de 1873 e seu consequente regulamento de 1874 pelo digno director actual da Faculdade do Recife, o Sr. conselheiro João Alfredo. Todas estas reformas tiraram sua existencia da mesma autorisação da lei de 1851; e todas ellas, por serem oriundas de um mesmo tronco, caminham *pari et passu* com as que se referem á instrucção primaria e secundaria.

Vê, pois, o nobre senador por Mato-Grosso que o decreto de 19 de abril deste anno proveio dessa mesma autorisação, em virtude da qual foram executadas as reformas feitas pelos dignos cavalheiros que acabo de nomear.

Quanto, porém, á Escola Polytechnica, a respeito da qual S. Exc., a quem respondo procurou fazer uma excepção, dizendo que depois da reforma de 1873 e regulamento de 1874 o governo estava de braços cruzados, não podia fazer cousa alguma sem proposta da congregação, sem audiencia dos respectivos lentes, eu peço a S. Exc. que se digne reparar que a reforma da Escola Polytechnica deriva-se da mesma lei que autorisou sua reforma em 1873; mas que tanto esta quanto seu posterior regulamento de 1874 ainda não tiveram a sancção do corpo legislativo; e, portanto, desde que esse poder ainda não se enunciou, ainda não disse sua ultima palavra, está sujeita a qualquer alteração, está no mesmo caso das reformas das Faculdades de Direito e Medicina.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Podia ser alterada pelo poder legislativo, mas não pelo governo.

O Sr. Ministro do Imperio: — Ainda se acha em estado provisorio, e para ser-se logico e concludente, emquanto o corpo legislativo não interpuzer sua autoridade, o poder executivo exerce um direito proprio, fazendo reformas nessa reforma, se é possivel exprimir-me assim.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Então a disposição de 1873 e os proprios estatutos da escola nada valem?

O Sr Ministro do Imperio: — Devo lembrar ao nobre senador que o decreto de 19 de abril foi aceito por toda a congregação da Escola Polytechnica, que declarou que suas disposições eram boas. Não foi porque a congregação da Escola Polytechnica seguisse doutrina opposta á do decreto de 19 de abril que veio o conflicto; não foi porque a congregação entendesse que o governo não podia fazer cousa alguma, sem que antes ella fosse ouvida a respeito; foi, porém, porque a congregação julgou se com supposto direito de se oppôr, como se oppoz, ao decreto da nomeação do director interino.

Veja S. Exc. se eu tenho ou não razão de sustentar o que acabo de expender.

A lei n. 2,261 de 24 de maio de 1873, art. 3º n. 3, autorisou o governo [lê]: « Para reformar o regulamento organico das Escolas Militar e Central afim de completar naquella os estudos necessarios á engenharia militar e á collação do grão de bacharel em mathematicas e sciencias physicas e de passar a Escola Central para o ministerio do imperio, sem que sejam augmentados os vencimentos dos lentes e mais empregados das ditas escolas. »

Em virtude desta autorisação, foi publicado o decreto n. 5,600 de 25 de abril de 1874, que reorganisou a Escola Central, dando-lhe a denominação de Polytechnica. O art. 148 desses estatutos dispõe:

« O governo, á vista do que a experiencia aconselhar e sobre proposta da congregação, poderá fazer nestes estatutos as alterações convenientes, excepto na parte que diz respeito a direitos dos lentes e professores e aos vencimentos dos empregados, em geral, uma vez que dessas alterações não resulte augmento de despeza, salvo se este tiver sido votado pelo corpo legislativo. »

E desde que a congregação da Escola Polytechnica...

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Deveria resistir e fazia bem.

O Sr. Ministro do Imperio:—V. Exc. comprehende que eu estou procurando mostrar os élos que existem entre uma cousa e outra. Digo que se era da competencia especial da congregação ser ouvida antes da promulgação de qualquer acto do poder executivo, fazendo qualquer reforma nos respectivos estatutos, e se essa audiencia não se deu, a congregação não devia ter aceitado o decreto; devia então exercer um acto proprio, se acaso ella tinha esse direito, de oppôr-se ao decreto, como se oppoz á nomeação do director interino.

O Sr. Barros Barreto dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio: — Esta questão é outra, não é a mesma; estou mostrando que, se o governo não podia fazer alteração alguma nos estatutos da Escola Polytechnica sem proposta, a congregação não devia aceitar o decreto.

O Sr. Visconde do Rio Branco: — V. Exc. aconselha a resistencia neste caso.

O Sr. Ministro do Imperio: — Não estou aconselhando tal, estou procurando combater os argumentos de V. Exc., quando diz que o governo não podia fazer essa reforma sem ouvir a congregação da escola, e digo que, desde que a congregação aceitou o acto do governo concordou com elle, deu-lhe pleno assentimento.

O Sr. Correia: — O director interino foi demittido só porque representou.

O Sr. Ministro do Imperio:—Eu estou argumentando com o procedimento da congregação, e V. Exc. cita-me a objecção apresentada pelo director interino, o qual aliás estava em desaccordo com toda a congregação, pois esta foi unanime em aceitar o decreto de 19 de abril.

O Sr. Silveira da Motta:—O director interino ouvio a congregação, e só por esse grande *crime* foi demittido.

O Sr. Ministro do Imperio:—O nobre senador veja que esta é uma questão á parte; mas desde que S. Exc. não contesta que a congregação aceitou o decreto, teem toda a procedencia as observações que estou fazendo para mostrar que ella deu seu assentimento ao acto do poder executivo.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Obedeceu.

O Sr. Silveira da Motta:—Obedeceu representando.

O Sr. Ministro do Imperio: — Deu pleno assentimento ao decreto e só discordou sobre a nomeação interina, pois que queria que esta ficasse com o lente mais antigo. Quanto ás ponderações feitas ácerca da divisão das escolas primarias do municipio da côrte em primeiro e segundo grão, que tanto reparo causou ao honrado senador por Mato Grosso, devo dizer a S. Exc. que esta divisão data de 1854, já existia, e V. Exc., que é versado nesta materia e mora na côrte, sabe perfeitamente que as escolas primarias deste municipio, desde 1854 para cá, foram divididas em 1º e 2º grão, e, portanto, nesta parte o decreto não innovou cousa alguma, não fez mais do que marchar nas mesmas aguas da legislação anterior.

Depois, Sr. presidente, de responder a estas considerações do honrado senador por Matto-Grosso, que foram conjunctas com as do honrado senador por Goyaz, deixando de parte o final do discurso de S. Exc. a respeito do aviso por mim expedido ao presidente do Pará, considerações a que responderei opportunamente, se ainda outra vez me couber a palavra, então mostrarei que não ha essa divergencia profunda que o honrado senador descobrio entre os meus actos e os do meu illustre collega ministro da justiça; passarei adiante.

Perguntou-me hontem o honrado senador por Goyaz o que eu entendia como razão de Estado, como razão de ordem, como razão de alta administração publica para fechar a Escola Polytechnica e para ir ao ponto de ver-me forçado a dispensar do cargo de director daquella Escola o honrado senador pela provincia de Mato-Grosso, que aliás relevantissimos serviços fez á mesma Escola, e cujos talentos em todo e qualquer cargo que tem occupado se teem mostrado dignos de louvor e de apreço.

Respondendo ao honrado senador, direi que o governo no seu prudente arbitrio, tem diversos meios de que pode dispôr. O governo exerceu faculdade sua nomeando director interino para a Escola Polytechnica. Neste ponto não repetirei meus argumentos, porque hontem disse tudo quanto era possivel para justificar este acto. Mas digo hoje que, assim como o governo tinha o direito de nomear um director interino, tinha tambem aquelle, não menos legal, não menos razoavel, de dispensar o director effectivo; e tendo como acabo de dizer no seu gyro, de acção diversos meios a empregar, foi lançando mão dos primeiros que julgou sufficientes para resolver o conflicto, mas estes não sendo bastantes, porque era preciso que a Escola se abrisse com o seu director effectivo, e V. Exc. sabe, mais do que ninguem, a immensa differença que vai da effectividade para interinidade de um cargo, ainda que o funccionario interino seja pessoa de todo o criterio e respeitabilidade, como o Sr. conselheiro Raposo, nestas circumstancias, o governo lançou mão do ultimo alvitre, que foi a exoneração do director effectivo, e nomeação daquelle. Portanto, em vista das razões que acabo de apresentar, o nobre senador não pode dizer que o governo não procedeu bem nomeando director interino, porque depois vio-se forçado a dispensar o Sr. Visconde do Rio Branco da effectividade desse cargo.

O Sr. Silveira da Motta:—Dispensar a bem do serviço publico.

O Sr. Ministro do Imperio:—O decreto não disse que era a bem do serviço publico, se V. Exc. entende que toda a exoneração que não é pedida é a bem do serviço publico, sel-o-ha; e mais o decreto não usou desta expressão, disse apenas que exonerára...

O Sr. Silveira da Motta:—O governo é obrigado a dar a razão de seus actos.

O Sr. Ministro do Imperio:—... e não ha ahi phrase nenhuma que nem de leve fosse offender os brios e a susceptibilidade do honrado senador por Mato-Grosso.

O Sr. Silveira da Motta:—E' o laconismo.

O Sr. Ministro do Imperio:—Sr. presidente, o honrado senador por Goyaz disse que não encontrava differença alguma entre mim e o meu illustre antecessor, que eu era um seguidor incansavel e infatigavel de todas as suas doutrinas, de todas as suas opiniões.

Em aparte respondi *que não tanto*, e hoje confirmo. O meu illustre antecessor é um caracter nobre, com o qual eu de forma alguma me desdouraria de comparar-me; mas, como nos actos de acção e reflexão cada individuo é responsavel por aquelles que pratica, e tem no conceito de sua consciencia a norma do seu procedimento, devo dizer ao nobre senador que em muita cousa não sigo o nobre ex-ministro, que mesmo sobre o decreto de 19 de abril tenho muitas duvidas, pois ha ahi muitas doutrinas que eu não acompanho; e, para dar logo um exemplo do que acabo de dizer, declaro a V. Exc. que tenho duvidas muito serias a respeito do ensino obrigatorio nas provincias, e que emquanto o corpo legislativo, por uma lei authentica, não interpretar o art. 10 § 2.º do acto addicional, eu não poderei querer, e muito menos estabelecer, o ensino obrigatorio nas provincias.

O Sr. Silveira da Motta:—Sim senhor.

O Sr. Ministro do Imperio:—Vê, portanto, V. Exc. que existe já uma grande divergencia em ponto capital, em ponto de doutrina entre mim e o decreto de 19 de abril, porque acho esta questão de tão alta magnitude, que não pode ser resolvida sem que o corpo legislativo se manifeste.

O Sr. Silveira da Motta:—Estou retirando a expressão que disse hontem: de que V. Exc. era Leoncio II. (Risadas.)

O Sr. Ministro do Imperio:—Tambem não acompanho o decreto nos meios amplos com que procurou educar a infancia, estabelecendo os professores *ambulantes, creando asylos e jardins da infancia*. Acho que estas idéas serão muito aproveitaveis daqui ha algum tempo, porém agora nem as julgo de cabivel applicação entre nós, e nem temos dinheiro para isso.

Sem que eu desconheça que em um futuro mais ou menos proximo ou remoto venham ser de muita utilidade, comtudo, desconheço as suas vantagens na occasião presente.

O Sr. Silveira da Motta:—Não está nos jardins da infancia.

O Sr. Ministro do Imperio:—Sr. presidente, os honrados senadores que occuparam a tribuna esqueceram-se de examinar diversos artigos do decreto de 19 de abril, um dos quaes contém materia que lhes não pode passar desapercebida.

O art. 1.º diz: « não serão executadas antes de approvação do poder legislativo as que trouxerem augmento de despeza, ou dependerem de autorisação do mesmo poder.

Vê o honrado senador que o decreto está extraordinariamente coarctado em todas aquellas disposições que ou dependam de autorisação especial do corpo legislativo, ou tragam augmento de despeza.

O governo não pode mandar que se executem essas disposições, como sejam as que se referem á reforma das faculdades de direito e medicina, as que cream laboratorios e cadeiras novas, algumas das quaes, em meu entender, podem ser dispensadas, como sejam duas cadeiras de direito commercial. Ora, se essas disposições do referido decreto não podem ser effectuadas em quanto o corpo legislativo não votar o credito preciso, é claro, que desde que não se votem fundos, ficará sem execução o maior numero de suas disposições.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Ficará sómente o ensino livre; tudo mais não se póde executar.

O Sr. Silveira da Motta:—Acha V. Exc. que se podia dispensar a frequencia nos cursos superiores?

O Sr. Ministro do Imperio:—Vou fallar ao nobre senador com toda a franqueza. Se a falta de frequencia não é um daquelles pontos que dependem da autorisação do corpo legislativo, ou que occasionem augmento de despeza, acho que o governo, usando da autorisação que tem para reformar os estatutos, podia estabelecer a liberdade na frequencia.

[Cruzam-se apartes.]

Eu já disse que os estatutos estão em execução com o *caracter provisorio*, e o conservarão, emquanto não forem approvados pelo corpo legislativo; por ora, não são lei, são actos do poder executivo, ainda não approvados.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Em 1877 se decidia por uma lei que os substitutos das faculdades de medicina passassem a cathedraticos por antiguidade: e no entanto, esse decreto estabelece o contrario, revogando a lei de 1877, que o Sr. conselheiro Zacarias sustentou com todo o calor. Essa lei é posterior á autorisação de que falla o nobre ministro.

O Sr. Ministro do Imperio:—O honrado senador, tão versado nas leis da logica, não póde desconhecer o que sustento, só porque o corpo legislativo votou uma lei acabando com os oppositores e preferindo os substitutos para as escolas de medicina, como já pelos estatutos dos cursos juridicos se fazia.

[Ha alguns apartes.]

Não se póde argumentar nem sustentar que os estatutos sejam lei.

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Não se póde dizer que uma autorisação anterior revogue uma lei posterior.

O Sr. Ministro do Imperio:—Tudo isto importa illações, modos de interpretar; mas no sentido do direito e do facto, os nobres senadores não mostram que os estatutos das faculdades de direito ou medicina sejam lei do imperio.

O Sr. Dantas:—O decreto deve vir ao corpo legislativo, como é proposito do governo.

O Sr. Mendes de Almeida:—Lembro ao nobre ministro o decreto n. 1,951 de 13 de abril de 1864 sobre frequencia.

O Sr. Ministro do Imperio:—Não nego que o corpo legislativo tenha feito esta ou aquella lei sobre o ensino; o que digo é que os estatutos das faculdades ainda não estão approvados pelo poder legislativo.

O Sr. Silveira da Motta:—Mas se consideram como taes.

O Sr. Ministro do Imperio:—Como já disse, são illações, que se podem tirar neste ou naquelle sentido. São argumentos de analogia, que não autorisam todavia a affirmar-se que o governo violou artigos de lei, para alterar os estatutos das faculdades de direito e de medicina.

O Sr. Silveira da Motta:—Veja a respeito de frequencia o decreto n. 1,195; nesse ponto os estatutos não podiam sea alterados.

O Sr. Mendes de Almeida:—Não podia o governo tornar livre a frequencia, quando é obrigatoria por lei.

O Sr. Ministro do Imperio:—Sr. presidente, devo ainda acompanhar o honrado senador por Goyaz no seu luminoso discurso que tanta illustração derramou neste recinto.

S. Exc. mostrou-se combatente acerrimo do ensino obrigatorio. Eu direi a S. Exc. que o ensino obrigatorio está hoje admittido em quasi todos os paizes do mundo...

O Sr. João Alfredo:—Apoiado.

O Sr. Ministro do Imperio:—... naquelles que mais se tem avantajado no progresso da instrucção primaria.

O ensino obrigatorio não faz parte de nenhuma escola politica, e tanto que a França napolionica tinha a liberdade do ensino, e a França radical tem hoje o ensino obrigatorio.

O Sr. Mendes de Almeida:—E' consequencia da sua doutrina: tudo obrigado, sem liberdade.

O Sr. Junqueira dá um aparte.

O Sr. Ministro do Imperio:—Em assumptos de liberdade o nobre senador não póde negar nem recusar os actos da convenção, nem os de Julio Simon. Guizot, o doutrinario, era partidario do ensino obrigatorio; pensava porém, como eu penso, e como pensava a convenção que o direito que tem o governo de fiscalisar a instrucção publica faz parte do direito publico dos Estados.

O honrado senador condemnou extraordinariamente hontem a leitura *dos livrinhos* que nos deitava a perder: mas peço permissão a S. Exc. para dizer-lhe, que não são simplesmente *livrinhos* as obras de Julio Simon e seus discursos proferidos no parlamento e na academia franceza, a respeito de instrucção publica; não são simplesmente *livrinhos* as obras de Hippeau sobre o ensino na Allemanha, nos Estados-Unidos, na França, na Inglaterra e Republica Argentina. Estes livrinhos além de outros meritos teem o de compendiar a legislação sobre a instrucção publica desses diversos paizes; por exemplo, na obra de Hippeau a respeito da Allemanha encontram-se os resultados de todas as instituições do ensino secundario, de todas as faculdades, universidades livres, das escolas de primeiras lettras, dos collegios, dos lyceus. Quem lê as obras de Hippeau não se deixa sómente levar pelas doutrinas ou opiniões delle; vê tambem o que está estabelecido nesses diversos paizes.

Não sou partidario do ensino obrigatorio em todo e qualquer lugar; não pensarei mesmo como Victor Hugo, que dizia « Onde houver um campo deve haver um livro »; mas que o ensino obrigatorio deve ser adoptado nos grandes nucleos de população, nos grandes centros, isso para mim está fóra de questão.

O Sr. Dantas:—E' um dever do Estado.

O Sr. Ministro do Imperio:—Os nobres senadores sabem perfeitamente que isto de ensino obrigatorio não é cousa dos tempos modernos. Já Luthero, em 1624, queria o ensino obrigatorio...

O Sr. Visconde do Rio Branco:—Como meio de propaganda.

O Sr. Ministro do Imperio:—Então dizia elle com razão: « Assim como o Estado tem o direito de exigir que os cidadãos peguem em armas e subam a brecha para defenderem a patria ou montarem guarda nas portas dos palacios: assim como o Estado tem o direito de exigir que os cidadãos paguem impostos, tambem deve ter o direito de exigir que cada cidadão se illustre, para que se possa tornar util á patria. »

Sabe V. Exc. que o grande rei publicista Frederico da Prussia tambem admittio nos seus Estados o ensino obrigatorio, por uma circular de 1869.

[*Continúa.*]

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME V

LIVRO XXVII

COMO AS BORBOLETAS

[Continuação do n. 188]

II

O QUE SE PASSAVA EM HORCHE

Na manhã seguinte, quando Branca e Clotilde se ergueram da cama, o sol illuminava tudo com os seus formosos raios.

Clotilde abrio as portas das janellas e o sol entrou no quarto.

— Devem ser pelo menos oito horas da manhã. Hoje é que fomos preguiçosas

— Daniel logo nos dirá!—exclamou Branca.

— Cala-te. Não vês?

— Quem?

— Meu irmão.

— Vejo, mas não está só.

— Passeia pelo braço do doutor Samuel.

— E parece que conversam animadamente.

— Apostava em como o doutor lhe está fallando de ti.

— De mim!

— Sem duvida alguma; porque hontem prometteu-me interessar-se pela nossa pretenção.

— Se eu, ao menos, podesse ouvir o que elles dizem!...

— Curiosa! ..

— Das cousas que me interessam, confesso que sou.

— Pois essa curiosidade pode satisfazer-se.

— Como?

— Perguntando ao doutor.

— E se elle não quizer dizer-t'o?!

— Ah! não receies isso! Não vês que elle é já nosso alliado?

— Então esperemos com paciencia.

— Sim, a paciencia é muito recommendada para com as raparigas namoradas—accrescentou Clotilde sorrindo

— Agora, vamos pentear-nos n'um instante; porque tenho a certeza de que a boa Monica, que se levanta com as gallinhas, está anciosa por nos ver e offerecer-nos o chocolate

— Sim, sim; vamos pentear-nos, e depois desceremos á horta para darmos os bons dias ao doutor e a Daniel.

Deixemos as duas amigas, e vamos encontrar-nos com o medico e Daniel.

Devemos dizer que Clotilde, apezar da sua curta estada em Horche, tinha-se assenhoreado completamente da vontade do velho medico.

— Meu querido Daniel, vou-me convencendo de que tua irmã tem razão — disse o medico depois de dar os bons dias a Daniel.

— Em que?

— Em lastimar a tua teimosia: ainda hontem á noite ella me disse: « Não posso crer que meu irmão Daniel seja tão orgulhoso que continue repellindo todas as propostas que lhe faço. »

— Não é orgulho—replicou Daniel—o motivo porque prefiro este modesto retiro, é a dignidade offendida, é a recordação daquella pobre martyr, que já não existe e para quem a vida foi uma dôr incessante; o doutor mesmo, n'outro tempo, leal amigo de minha desventurada mãi, foi o proprio que me aconselhou...

— Sim, meu filho, aconselhei-te muitas vezes, não nego; mas de então para cá as cousas mudaram muito e o arrependimento tocou emfim o endurecido coração de teu pai. D. Pedro já não é aquelle orgulhoso ingrato que, n'um momento de cegueira, expulsou de casa seu filho; hoje é o pai arrependido, o homem que deseja reconciliar-se e que chora o seu erro.

Daniel não replicou. Escutava com profunda attenção as palavras daquelle velho, a que tinha o habito de respeitar e venerar; daquelle velho a quem vira sempre prompto a enxugar as lagrimas de sua mãi.

— Depois, não se trata agora do general Lostan; tratamos de Clotilde. desse anjo de bondade que nasceu para ser o laço de flôres, que ha de pôr fim unir toda a familia; desse coração generoso, dessa alma sublime que, apezar da sua mocidade e formosura, abandona a côrte, as commodidades do seu palacio, para vir buscar a este humilde canto o seu querido irmão, que ella nunca repellio, e por cuja felicidade toma vivo interesse.

— Ah! —exclamou Daniel.—Pensa, doutor, que se não fosse Clotilde, eu me teria resignado tão facilmente? Não, querido doutor, não.

— Então porque não cedes ás supplicas de tua irmã, aos desejos de Clotilde?

— Para evitar o escandalo, para não dar lugar á murmuração. No dia em que me vissem em Madrid, vivendo no palacio do general Lostan, chamando irmã a Clotilde, seria preciso revelar, pelo menos, parte do nosso segredo á sociedade. A propria Clotilde, deixando-se levar pelos impulsos do seu generoso coração, não tardaria em dizer á todos: « Daniel é meu irmão » e como poderia isto explicar-se sem comprometter a marqueza del Radio, sem arrancar a mascara que esconde o rosto do general Lostan?! Creia, doutor; estou bem na aldeia; não corramos o véo que esconde o passado; não ignora que fui educado no meio da pobreza e privações: quem sabe se acabaria por ser feliz?

O doutor comprehendeu as poderosas razões que Daniel allegou para continuar vivendo afastado da côrte.

— E' nobre o teu pensar, meu filho; mas deves considerar que não pódes viver toda a vida nesta aldeia, és novo: que futuro será o teu encerrado neste canto da terra? Por outro lado, tua irmã Clotilde não ha de consentir que, vivendo ella na opulencia, tu vivas na miseria. Para a tranquillisar seria preciso que aceitasses parte da sua riqueza, que legitimamente te pertence Assim assegurado o teu futuro, pódes gozar dias felizes, vivendo nesta aldeia, onde repousam os restos de tua mãi.

E como Daniel guardasse silencio, o doutor, fitando nelle um olhar terno, accrescentou:

— Logicamente, eu hei de morrer, meu filho, muito antes de ti; sou um pobre velho que já caminha curvado para a terra, procurando a cova que lhe ha de guardar os ossos. Quando isto acontecer, ficarás só no mundo: deves, pois, pensar no dia de amanhã.

O doutor fez uma pausa e proseguio pouco depois:

— Approvo a tua idéa de viveres retirado da sociedade. A vida vale muito menos do que custa porque desde que nascemos, a morte está logo suspensa sobre a nossa cabeça. Nas grandes cidades, vive se mais depressa, gasta se luxuosamente a saude, e os desgostos antecipam a velhice, mas uma velhice triste, doentia, sem alegria na alma nem vigor na materia. Nas aldeias, pelo contrario, encontra se frequentemente velhos de oitenta annos, cheios de saúde e alegria: mas estes velhos procuram na primavera da vida uma companheira com quem partilhem os seus prazeres e alegrias. Assim, pois querido Daniel, se os meus conselhos exercem alguma influencia sobre o teu espirito, se te inspira confiança o leal amigo de tua mãi, o homem que te servio de pai, aconselho-te a que penses no que vou dizer-te. Branca é um anjo; tão formosa como modesta, difficilmente um homem nas tuas condições poderia escolher companheira para toda a vida melhor do que Branca Casa-te, pois, com essa menina; aceita a riqueza que tua irmã te offerece e que na realidade te pertence, e vive tranquillo nesta aldeia, occupando-te somente na felicidade do lar domestico, e em fazer bem aos desgraçados: limita o teu mundo á pequenez d'uma aldeia e procura alcançar o thesouro mais precioso do homem: a paz do seu lar domestico, a tranquillidade da sua consciencia.

Estava neste ponto a conversação, quando a voz de Monica veio interrompel a com estas palavras:

— Está lá fóra um homem que vem procurar o Sr. doutor, e diz que tem a mulher doente.

Samuel despedio-se do seu amigo, e Daniel, quando ficou só, dirigio-se machinalmente para casa.

[*Continuar-se-ha*]

Typ do Diario, rua Duque de Caxias n. 42.